# DIÁRIO COFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 22 de Julho de 2008 Nº 24880

## PODER EXECUTIVO

EI N° 8.938,

38, DE 22 DE

JUI HC

DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dá nova regulamentação ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a sequinte lei:

Art. 1º O Fundo de Desenvolvimento Industrial - FUNDEI, criado pela Lei nº 4.874, de 10 de julho de 1985, com a denominação de Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC, dada pela Lei nº 7.310, de 31 de julho de 2000, que fica mantida nesta lei, reger-se-á pelas disposições que adiante seguem:

#### CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º Constituem fontes de recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC:

I - dotação orçamentária específica, equivalente em cada exercício a:

a) 5% (cinco por cento) do total do imposto incentivado das empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial - PRODEI, criado pela Lei nº 5.323, de 19 de julho de 1988;

 b) até 7% (sete por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada das empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso
 PRODEIC, criado pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003;

c) 5% (cinco por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada das empresas do Programa de Incentivos às Indústrias Têxteis e de Confecção de Mato Grosso - PROALIMAT - Indústria cirado pela Lei nº 7 183, de 12 de novembro de 1990:

Grosso - PROALMÁT - Indústria, criado pela Lei nº 7.183, de 12 de novembro de 1999; d) 5% (cinco por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada das empresas do Programa de Incentivo às Indústrias de Beneficiamento, Torrefação e Moagem de Café de Mato Grosso - PROCAFÉ - Indústria, criado pela Lei nº 7.309, de 28 de julho de 2000:

 e) 5% (cinco por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada das empresas do Programa de Desenvolvimento da Mineração - PROMINERAÇÃO, criado pela Lei nº 7.606, de 27 de dezembro de 2001;

f) 5% (cinco por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação

incentivada das empresas do Programa de Incentivo às Indústrias de Arroz de Mato Grosso PROARROZ/MT - Indústria, criado pela Lei n $^{\rm o}$  7.607, de 27 de dezembro de 2001; e

g) 5% (cinco por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada das empresas do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Lacticínios - PROLEITE - Indústria, criado pela Lei nº 7.608, de 27 de dezembro de 2001;

II - os retornos de financiamentos e resultados de suas aplicações;

 III - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

§ 1º Os recursos previstos no inciso I serão depositados na conta arrecadação do FUNDEIC, no ato do recolhimento, junto ao Banco do Brasil S.A, das parcelas do ICMS devidas pelas empresas beneficiárias dos programas, utilizando-se para isso guia de recolhimento própria.

§ 2º Os recursos arrecadados na forma prevista no § 1º deste artigo, serão contabilizados obrigatoriamente por Programa e a sua movimentação financeira e contábil obedecerá às normas instituídas pelo Decreto nº 03, de 06 de janeiro de 2003.

§ 3º Dos recursos arrecadados dos citados programas ou outros que venham a ser criados, no mínimo 70% (setenta por cento) terão a seguinte destinação:

I - financiamento a micro e pequenas empresas urbanas e rurais, desde que vinculadas a projetos industriais, comerciais, de serviços e de turismo, e a trabalhadores autônomos, conforme prioridades definidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM;

II - aporte de recursos para implementação de projetos e contratação de consultoria para: pesquisa e difusão tecnológica, treinamentos e qualificação de mão de obra, promoção, divulgação, desenvolvimento das atividades econômicas e outras ações de interesse do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial;

III - aporte de recursos para estruturação do FUNDEIC;

 IV - aporte de recursos para vistorias, fiscalização, acompanhamento e avaliação dos programas mencionados no inciso I do Art. 2º, dos quais originam os recursos;

V - aporte de recursos para ações voltadas ao desenvolvimento regional, especialmente aquelas vinculadas às cadeias produtivas e APLs - Arranjos Produtivos Locais, com apoio do MT – Regional, com as seguintes prioridades:

 a) no desenvolvimento de pesquisa e difusão de tecnologias vinculadas às cadeias produtivas e APLs;

b) formação de mão de obra e qualificação profissional de técnicos e produtores.

§ 4º A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia poderá utilizar até 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados dos Programas, para despesas de manutenção excetuando as despesas com pessoal.

Art. 3º A Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME é o órgão gestor do FUNDEIC, e a MT FOMENTO - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso será o Agente Financeiro do FUNDEIC nas operações previstas no inciso I, do § 3º do Art. 2º desta lei.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Visite nosso Portal:

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.iomat.mt.gov.br

www.mt.gov.br

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

### Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

### Página 2

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

Art. 4º Para os efeitos desta lei, consideram-se empresas industriais, comerciais, de servicos e de turismo:

I - aquelas que agreguem valor às matérias-primas regionais:

II - as unidades fabris que transformem os recursos naturais em produtos que atendam ao mercado consumidor interno e externo;

III - empreendimentos comerciais, de servicos e de turismo.

Parágrafo único. Serão considerados trabalhadores autônomos, as pessoas físicas que exerçam ou venham a exercer atividades econômicas e que agreguem valor à produção primária.

Art. 5º Nas operações de financiamento destinadas a micro e pequenas empresas industriais, comerciais, de serviços e de turismo, e a trabalhadores autônomos, serão considerados os seguintes critérios básicos:

I - o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) destina-se a investimentos fixos para implantação, reativação ou ampliação da empresa beneficiada, podendo o restante ser utilizado para capital de giro associado;

II - o prazo de carência será de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da liberação da última parcela do financiamento;

III - o prazo de amortização será de até 60 (sessenta) meses, excluído o período

de carência;

IV - os financiamentos concedidos sofrerão juros que serão fixados em Resolução

do CEDEM;

artigo.

V - as prestações serão fixas, mensais e consecutivas:

VI - o pagamento efetuado até a data do vencimento da parcela terá um bônus de adimplência de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a taxa de juros, exceto durante o período de carência:

VII - em caso de inadimplência superior a 03 (três) meses, independente de qualquer notificação, o contrato será considerado rescindido, cabendo ao Agente Financeiro tomar todas as medidas administrativas para o seu recebimento. Não sendo efetivado o recebimento, o Agente Financeiro deverá devolver o processo à Secretaria da Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, juntamente com o dossiê e contas gráficas, que o encaminhará à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para inscrição em dívida ativa e execução na forma prevista na Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 6º Dos juros estabelecidos no inciso IV do Art. 5º desta lei, até 05 (cinco) pontos percentuais serão destinados à MT FOMENTO, a título de taxa de administração - como Agente Financeiro - nas operações de financiamentos concedidos com recursos do FUNDEIC.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º A SICME poderá renegociar os contratos de financiamentos inadimplentes, previstos no inciso I do § 3º do Art. 2º desta lei, e que não tenham sido renegociados nas condições previstas na Lei nº 7.310, de 31 de julho de 2000, e Lei nº 8.040, de 22 de dezembro de 2003, com cláusula de indexador de atualização monetária, cujos saldos devedores serão apurados e atualizados de acordo com os seguintes procedimentos:

I - retroação do cálculo do saldo devedor, desconsiderando-se o indexador a partir de 1º de janeiro de 1995, e aplicação sobre o valor apurado dos juros fixados em Resolução do CEDEM;

II - os valores pagos, a qualquer título, serão atualizados mediante a aplicação do procedimento previsto no inciso I deste artigo;

III - o saldo devedor final será definido, deduzindo-se, do valor apurado no inciso I, a soma dos valores apurados no inciso II deste artigo;

IV - o prazo de pagamento será definido em função da capacidade de pagamento do mutuário inadimplente, limitado a 60 (sessenta) meses;

V - os pagamentos serão feitos em parcelas mensais e consecutivas, calculadas com juros fixados em resolução do CEDEM;

VI - para pagamento à vista, será concedido até 30 % (trinta por cento) de desconto sobre o saldo devedor apurado na forma prevista nos incisos I a III deste artigo.

§ 1º A MT FOMENTO, nos casos em que atuar como Agente Financeiro do FUNDEIC poderá renegociar os contratos inadimplentes de acordo com as condições previstas neste

§ 2º Os financiamentos do FUNDEIC enviados para a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, inscritos ou não em dívida em ativa, poderão ser renegociados nos termos deste artigo, mas o (a) devedor (a) deverá recolher o valor dos respectivos honorários advocatícios arbitrados ao FUNJUS na PGE, bem como liquidar as custas e despesas processuais incidentes nos respectivos autos, inclusive as finais.

§ 3º No caso de financiamentos que estejam sendo executados, as respectivas ações deverão permanecer com seus andamentos suspensos enquanto o acordo de parcelamento estiver sendo cumprido regularmente.

Art. 8º Fica o CEDEM autorizado a aprovar ou não propostas de renegociação de contratos inadimplentes apresentadas pela SICME e encaminhadas pela MT FOMENTO, devidamente justificadas técnica e economicamente e que não se ajustam às condições de renegociação estabelecidas no Art. 7º desta lei.

Art. 9° Fica mantido o Art. 1° da Lei nº 4.874, de 10 de julho de 1985, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.310, de 31 de julho de 2000.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Fica revogada a Lei nº 8.420, de 28 de dezembro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e

120º da República

BLAIRO BORGES MAGGI DIOGENES GOMES CURRIDO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
OMESTES SIGNO MAGO LIVERA
PORTES SIGNO MAGO LIVERA
EURA SIGNO MAGO LIVERA
EDER DO MAGO LIVERA
EDER DE MORAES DIAS.
DIOSE GONÇALIVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGE
VILICEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÜNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOAO VIRGILIO DO MASCIMENTO SOBRIN
JOAO VIRGILIO DO MASCIMENTO SOBRIN

LEI N° 8.939. DE 22 DE JULHO DE 2008.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

Institui o Dia da Comunidade Japonesa no Estado de Mato Grosso

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Comunidade Japonesa no Estado de Mato Grosso a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de junho

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e

120º da República.

BLAIRO BORGE MAGGI
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ONESTES TEODORO DE OLIVERA
VENES JESUS DE MAGALHAES
EDER EL MORTONES BAOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZE MAGGI
VILICEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORADES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO

### DECRETO

\*DECRETO Nº 1.424.

de 2000;

2006.

DE 27 DE

JUNHO DF 2008

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.964, de 15 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

> considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro considerando o disposto no Processo nº 306189/SAD, de 30 de novembro de

DECRETA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º No Decreto nº 5.964, de 15.07.2005

749590025 – Márcia Lopes – Nível "04" – a partir de 12.04.2005

749590025 - Márcia Lopes - Nível "04" - a partir de 13.12.2000 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de junho de 2008, 187º da Independência

e 120º da República

Alletto TO JÚNIOR

ORGES MAGGI

TAISIR MANMUDO KARIN

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 27.06.08, à p. 06.

\*DECRETO Nº

DE 09 DE

JULHO

Convoca a IV Conferência Estadual de Direitos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, a realizarse nos dias 10 a 12 de setembro de 2008, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Justiça Segurança Pública, com o objetivo de comemorar o 60º aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e discutir formas de avanço da consciência social e os compromissos do Estado voltados a implementação dos Direitos Humanos, como eixo de ação central das políticas públicas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A IV Conferência de Direitos Humanos terá como tema "Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades", a partir dos seguintes eixos

- universalizar direitos em um contexto de desigualdades;
- II violência, segurança pública e acesso à justica:
- III pacto federativo e responsabilidade dos três poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
  - IV educação e cultura em direitos humanos:
  - V avaliação, estratégia de segmento, monitoramento do Plano Estadual de

Direitos Humanos:

- VI interação democrática entre o Estado e a Sociedade Civil;
- VII desenvolvimento e direitos humanos.

Art. 3º A IV Conferência Estadual de Direitos Humanos será presidida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ou, na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário-Adjunto de Assuntos Estratégicos da SEJUSP.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nomeará o grupo de trabalho estadual com uma secretaria executiva a quem incumbirá a coordenação dos trabalhos, e expedirá o regimento da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, mediante Portaria.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 09.07.08.

DECRETO Nº

1.461.

DE 22 DE

JULHO

DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem regras de ajuste na formação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações com medicamentos, em função a fim de se assegurar a equalização entre os regimes tributários vigentes no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o segmento de medicamentos pratica preços orientados por publicação periódica da "Lista de Preços Fábrica e Máximos ao Consumidor", divulgados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED;

CONSIDERANDO, também, ser prática corrente a sensível redução de preços nas hipóteses dos medicamentos designados como genéricos ou similares;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas implementadas devem sempre contribuir para a garantia da realização da receita pública, em conformidade com o ordenamento vigente;

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao § 5º do artigo 37 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a seguinte redação:

§ 5°		

quando o estabelecimento destinatário estiver em situação irregular perante a Administração Tributária do Estado de Mato Grosso. (efeitos a partir de 1º de junho de 2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República



DECRETO Nº

1.462.

DE 22 DE

JULHO

DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se implementarem mecanismos que concorram para o incremento da arrecadação da receita pública estadual:

CONSIDERANDO que também se faz necessária a inserção de regras no ordenamento jurídico-tributário mato-grossense voltadas para o aperfeiçoamento técnico do regime de substituição . tributária;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterados o caput do artigo 38 das disposições permanentes, bem como seus incisos I. II e III. mantido o texto das alíneas a, b e c que compõem o inciso II do mesmo artigo, como segue:

"Art. 38 Consideradas as disposições deste artigo, a determinação da base de cálculo para fins de substituição tributária observará o disposto no Anexo XIV e no artigo 36 do Anexo VIII:

I - em relação às operações ou prestações antecedentes ou concomitantes, a base de cálculo será o valor da operação ou prestação praticado pelo contribuinte substituído;

11 -	– em relação as operações ou prestações subsequentes, a base de calculo sera obtiv
pelo somatório	das parcelas seguintes:
a)	
h)	

III – nas hipóteses dos incisos XIII e XIV do artigo 2º, a base de cálculo será ao valor da operação ou prestação sobre o qual incidiu o valor do imposto devido pelo contribuinte substituto ao Estado de origem da mercadoria ou serviço.

II - alterado o caput do artigo 36 do Anexo VIII, bem como o caput do § 1º do referido artigo, ficando, ainda, acrescentado o § 1º-A ao mesmo preceito, conforme assinalado:

Art. 36 Para fins do ajuste de que trata o artigo 2º do Anexo XIV deste regulamento, a base de cálculo do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso poderá ser reduzida de forma que resulte em carga tributária equivalente àquela apurada para a CNAE em que estiver enquadrado o destinatário, arrolada no artigo 1º do Anexo XI deste regulamento.

aput:	§ 1º Para fins de determinação da equivalência da carga tributária, na forma disposta n

§ 1°-A A redução de que trata este artigo será na proporção da diferença positiva entre as bases de cálculo apuradas em conformidade com o previsto no inciso II do artigo 38 das disposições permanentes e com o artigo 1º do Anexo XI, atendido o disposto nos parágrafos anteriores.

III – dada nova redação ao artigo 2º do Anexo XIV, como segue:

"Art. 2º Nas hipóteses tratadas neste anexo, na determinação da base de cálculo e apuração do ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, será observado pelo substituto tributário, o que seque:

- a base de cálculo do imposto devido por substituição tributária nas operações e prestações internas, interestaduais e de importação destinadas a contribuinte, obtida em consonância com o disposto no inciso II do artigo 38 das disposições permanentes, será ajustada de forma que resulte em carga tributária equivalente àquela apurada pela CNAE em que estiver enquadrado o destinatário, arrolada no artigo 1º do Anexo XI deste regulamento;

II – o ajuste decorrente do inciso anterior será efetuado na mesma proporção do excesso ou da diferença verificados entre as bases de cálculo apuradas em conformidade com o previsto no inciso II do artigo 38 das disposições permanentes e de acordo com o artigo 1º do Anexo XI, atendido o disposto nos incisos deste artigo;

III - para fins do ajuste e cálculo da equivalência da carga tributária, referidos no inciso anterior, fica assegurada a aplicação pelo substituto tributário da redução de que trata o § 1º do artigo 1º do Anexo XI:

### Página 4

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de

2008

- IV fica, também, assegurada a aplicação dos percentuais de redução fixados na legislação tributária para a mercadoria ou para o segmento econômico, se houver
- § 1º O valor do ICMS retido e/ou recolhido pelo remetente da mercadoria, em consonância com o disposto no caput, será considerado antecipação do montante devido e a diferenca decorrente da aplicação do preconizado nos §§ 2º e 3º deste artigo, será exigida do destinatário, estabelecido no território mato-grossense, na forma indicada no artigo 5º-A deste anexo.
- § 2º Não se aplica a redução autorizada no § 1º do artigo 1º do Anexo XI relativamente ao documento fiscal inidôneo ou ao destinatário em situação irregular perante a Administração Tributária mato-grossense, hipótese em que a diferença será exigida do destinatário, em conformidade com o disposto no caput do artigo 5º-A.
- § 3º A exclusão da redução de base cálculo prevista no parágrafo anterior, não se aplica quando houver diferença do ICMS devido por substituição tributária em decorrência apenas da efetivação de glosa de crédito, em operação que destinar mercadoria a contribuinte regular perante a Administração Tributária do Estado de Mato Grosso, hipótese em que o lançamento do valor complementar será efetuado em nome do destinatário, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 5º-A.
- § 4º Na apuração da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária a este Estado será, ainda, observado o disposto no § 3º do artigo 36 do Anexo VIII.
- § 5º As disposições deste artigo alcançam, inclusive, as saídas de mercadorias produzidas ou industrializadas em estabelecimento produtor ou industrial mato-grossense.
  - IV alterada a íntegra do artigo 3º do Anexo XIV, conferindo-lhe a redação que segue: "Art. 3° Incumbe ao remetente da mercadoria:
- I demonstrar, na Nota Fiscal que acobertar saída de mercadoria destinada a contribuinte estabelecido no território mato-grossense, o cálculo do ICMS devido por substituição tributária a este Estado, em conformidade com o disposto no artigo anterior, efetuando o respectivo destaque;
- II efetivar o recolhimento do ICMS devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso, mediante utilização de Documento de Arrecadação - DAR-1/AUT, obtido no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, em substituição à Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE, antes da saída da mercadoria:
  - III informar o número do DAR-1/AUT na Nota Fiscal que acobertar a operação;
- IV anexar o DAR-1/AUT correspondente à Nota Fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria, para comprovação do recolhimento do valor do ICMS devido por substituição tributária
- § 1º Fica autorizado o agrupamento em único DAR-1/AUT dos valores do ICMS devido por substituição tributária destacados em mais de uma Nota Fiscal, desde que:
- I todos os documentos fiscais sejam emitidos pelo mesmo remetente, na mesma data e destinem mercadorias ao mesmo destinatário, transportadas pelo mesmo veículo:
- II sejam anexadas ao DAR-1/AUT todas Notas Fiscais correspondentes, inclusive durante o trânsito das mercadorias.
- § 2º O prazo previsto no inciso II e o disposto nos incisos III e IV do caput não se aplicam quando o remetente da mercadoria, desta ou de outra unidade da Federação, for inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS de Mato Grosso e credenciado, junto à Secretaria de Estado de Fazenda nos termos do artigo 5º, para efetuar a retenção e o recolhimento mensal do ICMS devido por substituição tributária.
- § 3º Na hipótese referida no parágrafo anterior, o recolhimento deverá ser efetuado pelo remetente, também mediante uso de DAR-1/AUT, respeitados os prazos fixados nos convênios e protocolos celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, por força dos quais foram os produtos submetidos ao regime de substituição tributária, bem como em ato editado pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- § 4º A mera obtenção de inscrição estadual não configura credenciamento do contribuinte para retenção e recolhimento mensal do ICMS devido por substituição tributária, hipótese em que o recolhimento deverá, também, ser efetuado a cada operação."
- V alterados o caput e o § 1º do artigo 5º do Anexo XIV, bem como acrescentado o § 4º ao
- "Art. 5º Para obtenção do credenciamento, para fins de retenção e recolhimento mensal do ICMS devido por substituição tributária, conforme previsto no § 2º do artigo 3º deste anexo, o contribuinte remetente da mercadoria, sem prejuízo do atendimento das exigências pertinentes à inscrição cadastral, deverá, também, observar a legislação tributária vigente, inclusive as disposições contidas em atos originários da Secretaria de Estado de Fazenda.
- $\S$  1º Para fins do disposto no *caput*, incumbe à Gerência de Recuperação da Receita Pública da Superintendência da Análise da Receita Pública GERP/SARE identificar os contribuintes que serão alcançados pelo credenciamento de ofício, podendo considerar o volume de Notas Fiscais em seu nome, constantes dos controles eletrônicos de documentos fiscais pertinentes à movimentação de mercadorias no Estado.
- § 4º Fica a GERP/SARE autorizada a restringir ou ampliar os critérios previstos no § 1º deste artigo para concessão de credenciamento.'
  - VI acrescentado o artigo 5º-A ao Anexo XIV, na forma assinalada:
- Art. 5°-A Quando o imposto devido por substituição tributária ao Estado de Mato Grosso estiver destacado e/ou recolhido a menor, inclusive em decorrência da aplicação indevida da redução prevista no § 1º do artigo 1º do Anexo XI, a diferença será exigida do destinatário, conforme o caso:
- I no momento da entrada da mercadoria no território mato-grossense, junto ao Posto Fiscal de divisa interestadual;
- II no momento da verificação da mercadoria pela Gerência de Controle de Transportadoras da Superintendência de Fiscalização - GCET/SUFIS, nas hipóteses em que os controles fazendários forem desenvolvidos junto à empresa responsável pela execução do respectivo transporte;
- III no momento do desembaraço aduaneiro, quando se tratar de mercadoria importada

- § 1º O disposto no caput não se aplica quando houver diferença do ICMS devido por substituição tributária em decorrência, exclusivamente, da efetivação de glosa de crédito, em operação que destinar mercadoria a contribuinte regular perante a Administração Tributária do Estado de Mato Grosso, hipótese em que o lançamento será efetuado em nome do destinatário, pela Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada da Superintendência de Informações do ICMS – GINF/SUIC, para recolhimento no prazo fixado no caput do artigo 435-O-4.
- $\S~2^\circ~$  Incumbe também à GINF/SUIC promover o lançamento da diferença do ICMS devido por substituição tributária, quando não observado recolhimento em conformidade com o caput deste
- § 3º O recolhimento da diferença na forma estatuída no § 1º deste artigo aplica-se inclusive, quando o remetente da mercadoria for credenciado para retenção e recolhimento mensal do imposto.
- Art. 2º Ficam revogados os dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989:
  - I o § 2º do artigo 36 do Anexo VIII;
  - II o § 6º do artigo 1º do Anexo XI.
- Art. 3º A Secretaria de Estado de Fazenda adotará as medidas necessárias para efetivação da compensação de valores recolhidos a maior ou para exigir a diferença não recolhida do imposto relativamente às operações ou prestações realizadas no período de 1º de junho de 2008 até a data da publicação deste Decreto, afastadas as irregularidades por descumprimento de exigências pertinentes à emissão da Nota Fiscal, previstas no artigo 3º do Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, observada a redação conferida por este Decreto.
- § 1º Para fins de obtenção da compensação a que alude o caput, o interessado deverá formalizar, até 30 de setembro de 2008, requerimento junto à Agência Fazendária do seu domicílio tributário.
- § 2º Os pedidos formulados após o prazo fixado no caput, serão, sumariamente, indeferidos pela Agência Fazendária.
- § 3º Ressalvado o disposto nos §§ 2º e 7º, recebido o pedido, a Agência Fazendária conforme o caso, deverá encaminhá-lo, para análise e deliberação quanto ao direito de compensação, à:
- a) Gerência de Recuperação da Receita Pública GERP/SARE, quando se tratar de Agência Fazendária localizada na circunscrição de Cuiabá (Regional Metropolitana e Baixada Cuiabana):
- b) nos demais casos: à Gerência de Serviços da Superintendência de Execução Desconcentrada da circunscrição do contribuinte, de acordo com o divulgado em resolução da Secretaria Adjunta da
- § 4º O pedido de compensação não desobriga o contribuinte do recolhimento do valor do débito que exceder ao montante do crédito, objeto do referido pedido.
- § 5º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a unidade fazendária responsável pela análise e deliberação quanto ao direito à compensação, expedirá DAR-1/AUT em nome do contribuinte para recolhimento da diferença, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização do pedido, do valor do débito não compensável.
- § 6º Reconhecido o direito à compensação, esta será processada pela Gerência de Gestão de Crédito Fiscal da Superintendência de Informações do ICMS GGCF/SUIC junto ao Sistema de Conta Corrente Fiscal, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, mediante confronto do valor dos créditos apurados em decorrência do disposto no § 1º com o montante dos débitos ali registrados, observado, ainda, no que couber, o estatuído no artigo 576-B das disposições permanentes do Regulamento do ICMS.
- § 7º Enquanto não disponível o sistema eletrônico para integração dos processos de análise e decisão quanto ao direito creditório e da respectiva compensação, caberá à GGCF/SUIC a atribuição prevista na alínea a do § 3º deste artigo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2008, 187° da Independência e 120° da República.



DECRETO Nº

1 463

DE 22 DE

JULHO

DF 2008

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Ajuste SINIEF 09, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea b do inciso I do artigo 398-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como acrescentada a alínea c ao mesmo inciso conforme assinalado:

### Terça Feira, 22 de Julho de 2008

Dia	ário	<b>)</b> ficia	
			_

"Art. 398-C	
1	

b) emitir nota fiscal contendo, além dos demais requisitos exigidos: (cf. redação dada à alínea "b" do inciso I da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/93 pelo Ajuste SINIEF 09/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

1) como natureza da operação, a expressão 'Devolução simbólica de mercadoria recebida em consignação';

2) no campo 'Informações Complementares', a expressão 'Nota Fiscal emitida em função de venda de mercadoria recebida em consignação pela NF nº ..., de.../.../

c) registrar a Nota Fiscal de que trata o inciso II, no Livro Registro de Entradas, apenas nas colunas 'Documento Fiscal' e 'Observações', indicando nesta a expressão 'Compra em consignação – Nota Fiscal nº ..., de.../.../...'; (cf. alínea "c" acrescentada ao inciso I da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/93 pelo Ajuste SINIEF 09/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2008, 187° da Independência e 120° da República.



DECRETO Nº

1.464.

DE 22 DE

JULHO

DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Ajuste SINIEF 08, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008;

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo XVIII ao Título VI do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, contendo as Seções I e II e os artigos 398-N a 398-R, conforme assinalado:

"LIVRO I	
ΤίτυLΟ VI	

#### CAPÍTULO XVIII DAS REMESSAS DE MERCADORIAS DESTINADAS A DEMONSTRAÇÃO E MOSTRUÁRIO

Art. 398-N Nas operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário deverá ser observado o disposto neste capítulo. (cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 08/2008 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

#### Seção I Das Remessas de Mercadorias Destinadas a Demonstração

Art. 398-O Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto, desde que retornem ao estabelecimento de origem em 60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal. (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 08/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

Art. 398-P Na saída de mercadoria destinada a demonstração, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal que conterá, além dos demais requisitos, as seguintes indicações: (cf. caput da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 08/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

I – no campo natureza da operação: Remessa para Demonstração;
 II – no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso;

III - o valor do ICMS, quando devido;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria remetida para demonstração.

§ 1º O trânsito de mercadoria destinada a demonstração, em todo o território nacional deverá ser efetuado com a Nota Fiscal prevista no caput, desde que a mercadoria retorne no prazo previsto no artigo anterior. (cf. parágrafo único da cláusula quarta do Ajuste SINIEF 08/2008 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

§ 2º No retorno das mercadorias de que trata este artigo, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal relativa a entrada das mercadorias. (cf. caput da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 08/2008 efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos casos em que a remessa da mercadoria em demonstração seja para contribuinte do ICMS, hipótese em que este deverá emitir Nota Fiscal informando, como destinatário, o estabelecimento de origem. (cf. parágrafo único da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 08/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

#### Secão II Das Remessas de Mercadorias Destinadas a Mostruário

Art. 398-Q Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, desde que retorne ao estabelecimento de origem em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal. (cf. caput combinado com o § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 08/2008 - efeitos a partir de 1º de agosto

§ 1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como, mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração diferente. (cf. § 1º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 08/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

§ 2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como, meias, calçados, luvas, brincos, somente será considerado como mostruário se constituído apenas por uma unidade das partes que compõem o conjunto. (cf. § 2º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 08/2008 — efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

Art. 398-R Na saída de mercadoria destinada a mostruário, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal indicando, como destinatário, o seu empregado ou representante, a qual conterá, além dos demais requisitos, as seguintes indicações: (cf. caput da cláusula quinta do Ajuste SINIEF 08/2008 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

I – no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;

II - no campo do CFOP: o código 5.949 ou 6.949, conforme o caso;

III – o valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna deste Estado:

IV – no campo Informações Complementares: Mercadoria enviada para compor mostruário de venda.

 $\S$  1° O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a Nota Fiscal prevista no *caput* deste artigo, desde que a mercadoria retorne no prazo em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal. (cf. parágrafo único da cláusula quinta, combinado com o caput e com o § 3º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 08/2008 – efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

§ 2º Respeitado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da respectiva Nota Fiscal, o disposto neste artigo aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a serem utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, devendo na Nota Fiscal emitida constar: (cf. cláusula sexta combinado com o caput da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 08/2008 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)

I – como destinatário: o próprio remetente:

II – como natureza da operação: Remessa para Treinamento;

III – o valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna deste Estado; IV – no campo Informações Complementares: os locais de treinamento.

§ 3º No retorno das mercadorias, nas hipóteses previstas neste artigo, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal relativa à entrada das mercadorias. (cf. caput da cláusula sétima do Ajuste SINIEF 08/2008 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2008)'

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



DECRETO Nº

1.465

DF 22 DF

JUI HO

DF 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

### DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 7º ao artigo 419 do Regulamento d	do ICMS, aprovado pelo Decret
nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:	

"Art. 419	

§ 7º Em substituição ao disposto no § 1º, a operadora mato-grossense poderá optar pela utilização do estorno de débito no valor correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do total dos débitos do período.

### Página 6

## ário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

§ 8º A utilização do percentual autorizado no parágrafo anterior, dispensa a elaboração do relatório de que trata o 8 1º

§ 9º Para formalização da opção, a operadora mato-grossense deverá lavrar termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, e não poderá modificá-lo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2008, 187° da Independência e 120° da República.

DECRETO Nº

1.466.

DE 22 DE

JULHO

DE 2008.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Ajuste SINIEF 06, de 4 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008;

#### DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterada a íntegra do parágrafo único do artigo 588, conferindo-lhe a redação que segue:

"Art. 588 Toda mercadoria objeto de operação realizada e todo o serviço prestado pelo contribuinte serão codificados segundo a sua origem e conforme a tributação a que estejam sujeitos, mediante a utilização do Código de Situação Tributária – CST, constante no Anexo II-B deste regulamento. (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 06/2008)

Parágrafo único O código será utilizado na emissão de documento fiscal e em outras hipóteses previstas na legislação.

II - alterados o título da Tabela A do Anexo II-B, bem como a Nota Explicativa que integra o mencionado Anexo, da seguinte forma:

"ANEXO II-B Tabela A - Origem da Mercadoria ou Serviço (cf. cláusula primeira do Ajuste SINIEF 06/2008) Tabela B -

#### Nota Explicativa:

O Código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A e os 2° e 3° dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B. (cf. cláusula segunda do Ajuste SINIEF 06/2008)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de julho de 2008, 187° da Independência e 120° da República.



DECRETO Nº

DE 22 DE

JULHO DE 2008.

Divulga, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Ajustes SINIEF 5/08 a 9/08,

#### DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Ajustes SINIEF 5/08 a 9/08, celebrados na 130ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, e publicados no Diário Oficial da União de 8 de julho de 2008, Seção 1, páginas 16 a 18, consoante Despacho nº 47/08 do Secretário Executivo:

### "AJUSTE SINIEF 5, DE 4 DE JULHO DE 2008

(Publicado no DOU de 08.07.08)

Altera o Ajuste SINIEF 28/89, que dispõe sobre regime especial relacionado com obrigações acessórias das concessionárias de serviço público de energia

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Ajuste SINIEF 28/89, de 7 de dezembro de 1989, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a cláusula primeira:

'Cláusula primeira Às empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica, mencionadas em Ato COTEPE específico, doravante denominadas concessionárias, fica concedido regime especial para apuração e escrituração do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, nos termos deste ajuste.';

II – o § 1º da cláusula terceira:

'§ 1º Os locais de centralização são os indicados no Ato COTEPE referido na cláusula primeira.'.

Cláusula segunda O Ajuste SINIEF 28/89 fica acrescido dos dispositivos abaixo, com as seguintes redações:

I - os §§ 4º e 5º à cláusula terceira:

'§ 4º O requerimento para inclusão no Ato COTEPE referido na cláusula primeira conterá informação do estabelecimento centralizador da escrituração fiscal e, se for o caso, a indicação do estabelecimento para o qual será solicitada inscrição única em cada Estado ou no Distrito Federal e deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva do CONFAZ, acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia do Diário Oficial da União do ato de concessão de serviço público de energia elétrica, indicando as respectivas áreas de abrangência; II – cópia do ato constitutivo da empresa e da última alteração;

III - cópia da procuração, se for o caso.

§ 5º A entrega da documentação incompleta acarretará o indeferimento do pedido.';

II - a cláusula sexta-A:

'Cláusula sexta-A A concessionária relacionada no Ato COTEPE, referido na cláusula primeira, deverá comunicar à Secretaria Executiva do CONFAZ as alterações ocorridas nos seus dados cadastrais em até 60 (sessenta) dias após a data da ocorrência, juntando os documentos comprobatórios dessas alterações.'.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

#### AJUSTE SINIEF 6, DE 4 DE JULHO DE 2008 (Publicado no DOU de 08.07.08)

Altera o Anexo do Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira O título da Tabela A do Anexo do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Tabela A - Origem da Mercadoria ou Servico

Cláusula segunda A Nota Explicativa do Anexo do Convênio s/nº passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 'NOTA EXPLICATIVA:

O código de Situação Tributária é composto de três dígitos, na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A, e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B.

Feira, 22 de Julho de 2008 Diário Oficia

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

### AJUSTE SINIEF 7, DE 4 DE JULHO DE 2008

(Publicado no DOU de 08.07.08)

Prorroga as disposições previstas no Ajuste SINIEF 04/08, que autoriza o Estado do Paraná a adotar prazo diverso do previsto no inciso II da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 09/97, que alterou dispositivos do Convênio SINIEF S/N, de 15.12.70, que criou o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho 2008, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2009 o prazo previsto na cláusula primeira do Ajuste SINIEF 04/08, de 4 de abril de 2008.

Cláusula segunda Ficam convalidados os procedimentos relativos ao uso do modelo de Nota Fiscal de Produtor anterior ao introduzido pelo Ajuste SINIEF 09/97, de 12 de dezembro de 1997, realizados no período de 1º.07.2008 até a data da publicação deste ajuste.

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### AJUSTE SINIEF 8, DE 4 DE JULHO DE 2008

(Publicado no DOU de 08.07.08)

Dispõe sobre as remessas de mercadorias destinadas a demonstração e mostruário.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira As operações com mercadorias destinadas a demonstração e mostruário deverão observar o disposto neste ajuste.

Cláusula segunda Considera-se demonstração a operação pela qual o contribuinte remete mercadorias a terceiros, em quantidade necessária para se conhecer o produto, desde que retornem ao estabelecimento de origem em 60 dias.

Cláusula terceira Considera-se operação com mostruário a remessa de amostra de mercadoria, com valor comercial, a empregado ou representante, desde que retorne ao estabelecimento de origem em 90 dias.

- § 1º Não se considera mostruário aquele formado por mais de uma peça com características idênticas, tais como, mesma cor, mesmo modelo, espessura, acabamento e numeração
- § 2º Na hipótese de produto formado por mais de uma unidade, tais como meias calçados, luvas, brincos, somente será considerado como mostruário se composto apenas por uma unidade das partes que o compõem.
- § 3º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da unidade federada de origem da mercadoria.

Cláusula quarta Na saída de mercadoria destinada a demonstração, o contribuinte deverá emitir nota fiscal que conterá, além dos demais requisitos, as seguintes indicações:

I – no campo natureza da operação: Remessa para Demonstração;

II – no campo do CFOP: o código 5.912 ou 6.912, conforme o caso; III – do valor do ICMS, quando devido;

- no campo Informações Complementares: Mercadoria remetida para demonstração.

Parágrafo único O trânsito de mercadoria destinada a demonstração, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput, desde que a mercadoria retorne no prazo previsto na cláusula segunda.

Cláusula quinta Na saída de mercadoria destinada a mostruário, o contribuinte deverá emitir nota fiscal, indicando como destinatário o seu empregado ou representante, que conterá, além dos demais requisitos, as sequintes indicações:

I – no campo natureza da operação: Remessa de Mostruário;

II – no campo do CFOP: o código 5.949 ou 6.949, conforme o caso; III – do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna da unidade federada de origem;

IV - no campo Informações Complementares: Mercadoria enviada para compor

Parágrafo único O trânsito de mercadoria destinada a mostruário, em todo o território nacional, deverá ser efetuado com a nota fiscal prevista no caput, desde que a mercadoria retorne no prazo previsto na cláusula terceira.

Cláusula sexta O disposto na cláusula quinta, observado o prazo previsto na cláusula terceira, aplica-se, ainda, na hipótese de remessa de mercadorias a ser utilizadas em treinamentos sobre o uso das mesmas, devendo na nota fiscal emitida constar:

como destinatário: o próprio remetente;

II – como natureza da operação: Remessa para Treinamento; III – do valor do ICMS, quando devido, calculado pela alíquota interna da unidade federada de origem;

IV – no campo Informações Complementares: os locais de treinamento.

Cláusula sétima No retorno das mercadorias de que trata este ajuste, o contribuinte deverá emitir nota fiscal relativa a entrada das mercadorias.

Parágrafo único O disposto no caput desta cláusula não se aplica nos casos em que

a remessa da mercadoria em demonstração seja para contribuinte do ICMS, hipótese em que este deverá emitir nota fiscal com o nome do estabelecimento de origem como destinatário

Cláusula oitava Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008.

AJUSTE SINIEF 9, DE 4 DE JULHO DE 2008 (Publicado no DOU de 08.07.08)

> Altera o Ajuste SINIEF 02/93, que disciplina procedimentos fiscais a serem observados na prática de operações de consignação mercantil.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 130ª reunião ordinária, realizada em Palmas, TO, no dia 4 de julho de 2008, tendo em vista o disposto no art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

#### AJUSTE

Cláusula primeira A alínea 'b' do inciso I da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/93, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

'b) emitir nota fiscal contendo, além dos demais requisitos exigidos:

1. como natureza da operação, a expressão 'Devolução simbólica de mercadoria

recebida em consignação';

2. no campo Informações Complementares, a expressão 'Nota fiscal emitida em função de venda de mercadoria recebida em consignação pela NF nº ..., de.../../...

Cláusula segunda O inciso I da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/93, fica acrescido da alínea 'c', com a seguinte redação:

'c) registrar a Nota fiscal de que trata o inciso II, no Livro Registro de Entradas, apenas nas colunas 'Documento fiscal' e 'Observações', indicando nesta a expressão 'Compra em consignação - NF nº ..., de.../.../

Cláusula terceira Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2008."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e 120° da República.

EDER DE MORAES DIAS

DECRETO Nº 1.468, DE 22 DE JULHO DE 2008.

> Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 2816 de 14/12/1998,publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

#### DECRETA:

Art.1°. Fica retificado, em parte, o Decreto nº 2816, de 14/12/1998, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) professor(a) conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008

TO JÚNIOR

### ANEXO I

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 309.150.019 CPF Nº: 266.004.801-06 NOME: MARILENE ANASTACIA GUIMARAES

351.361 PROCESSO:

A PARTIR DE:01/12/1998 HAB.:MATEMÁTICA INICIO EM: 01/12/1998 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:2.816 PROCESSO REF: 24.331 RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL

ONDE SE LÉ:CLASSE C/05 LEIA-SE:CLASSE C/03

### Página 8

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS

MATRÍCULA: 369.300.017 CPF N°: 220.789.242-53 NOME:MARIA MENEZES GUIMARAES PROCESSO: 9.607 A PARTIR DE:01/12/1998 HAB.:PEDAGOGIA-DOCENCIA 1º/2º GR. PROCESSO REF: 23.113 INICIO EM: 01/12/1998 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:2.816 RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ:CLASSE C/02 LEIA-SE:CLASSE C/03

DECRETO Nº 1.469, DE 22 DE JULHO DE 2008.

> Dispõe sobre a retificação, em parte, do 24 de 10/02/1999,publicado Decreto nº no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

#### DECRETA:

Art.1°. Fica retificado, em parte, o Decreto nº 24, de 10/02/1999, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do(a) professor(a) conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

ANEXO I PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Subsídios constantes do Anexo I da LC 50/98)

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

MATRÍCULA: 328.320.013 CPF Nº: 775.312.481-15 NOME:DEUSA FERREIRA DE SOUZA

PROCESSO: 356.396 A PARTIR DE:01/12/1998 HAB.:MAG MAT PED 1°2°GRAUS/

PROCESSO: 350.399 A PARTIR DE:0/1/2/1999 I SUPERVISÃO 2º GRAU
PROCESSO REF: 13.087 INICIO EM: 01/12/1998 RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL ONDE SE LÊ:CLASSE B/04 LEIA-SE:CLASSE B/05 INICIO EM: 01/12/1998 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:24 /A CLASSE

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 184.500.010 CPF Nº: 328.357.871-00 NOME:LUCI OLIVEIRA SANTANA DA

PROCESSO: 362.418 A PARTIR DE:01/12/1998 HAB.:PEDAGOGIA-ADMINIST ESCOLAR PROCESSO REF: 26.915 INICIO EM: 01/12/1998 DECRETO DE ENQUADRAMENTO:24 CONDE SE LÉ:CLASSE C/05 LEIA-SE:CLASSE C/06

### DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 178, DE 22 DE JULHO

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.800.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNI	DADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1718	03101	Tribunal de Justiça	1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da

República.



_	=./				<u> </u>	_					
	ANEX	ונ		CR	RÉDITO ADICIONAL		ВО	IAÇAC	ASL	PLEMI	ENTAR
PRC : 17	CESS 18	0	UNIDA	NIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tribunal de Justiça							
	PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33909200	100	Não	NO	1.800.000,00
тот	TOTAL GERAL:									1.800.000,00	

	Al	NEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO: 1718			1	UNIDAI	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3101 - Tribunal de Justiça						
	GRAM BALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33909300	100	Não	NO	1.800.000,0
тот	AL GEI	RAL:									1.800.000,0

#### ANEXO III

1718 Unidade Orcamentária:

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO

ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Meta Física: 100.00 ACAO MANTIDA(PERCENTUAL) Meta Física Neste 100,00 Processo:

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 179, DE 22 DE JULHO

3101 - Tribunal de Justica

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 510.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

Processo:

PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1646	04301	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	510.000,00
TOTAL			510.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

	ANEX	01		CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTA						ITAR	
PR:	OCES 46	so		ADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Pú ados do Estado de Mato Grosso							blicos
	PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	217.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	168.000,00
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	30.000,00
04	125	229	2468	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE GÁS CANALIZADO - ESTADO	F	33903900	243	Não	NO	95.000,00
TO	TAL G	ERAL	:								510.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

## Terça Feira, 22 de Julho de 2008 **Diário Oficia**

Processo: 1729 Unidade Orçamentária:

de 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1646	Unidade	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados
		Orçamentária:	do Estado de Mato Grosso

PAOE:	2461 - REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00

dade Orçamentária:

4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

	2468 - REGULAÇÃO DO SETOR DE GÁS CANALIZADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇO REGULADO(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇO REGULADO(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 180, DE 22 DE JULHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei  $n^o~8.828,~em~favor~do(s)~\acute{O}rg\~{a}o(s)~abaixo~relacionado(s),~Cr\'{e}dito~Suplementar~por~Anulaç\~{a}o~no~valor~allor~$ total de R\$ 939.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO		
1729	17601	Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial	939.000,00		
TOTAL			939.000,00		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cujabá. 22 de julho de 2008, 187º da Independência e 120º da República.



	ANEX	01			CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR esenvolvimento Industrial e Comercial					NTAR
PR(	OCESS 29	80	UNIDA	DE OR	ÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de De						ercial
	OGRAI ABALH	MA DE			RECURSOS DE T	RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
Fυ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1855	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - ESTADO	F	33903900	101	Não	NO	939.000,00
тот	AL GE	RAL:									939.000,00

	ANEXO	) II	DOTAÇÃO A ANULAR								
PROCESSO : 1729 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Con									mercial		
	PROGRAMA DE RECURSOS DE TODAS AS FONTES TRABALHO										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO	F	33403900	101	Não	NO	939.000,00
TOTA	TOTAL GERAL:									939.000,00	

#### ANEXO III

17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial

PAOE:	1855 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)	•	3,00
Meta Física Neste Processo:	EMPRESA FINANCIADA(UNIDADE)		3,00

### ATO DO GOVERNADOR

#### ATO Nº 7.227/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 289372/2008 , da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, a servidora CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES, RG no 000977230-SSP/MS, CPF nº 893.642.521-87, Investigador de Policia, Classe "A", Matrícula Funcional nº 136464, lotada na Delegacia Distrital do Carumbé - PJC, no município de Cuiabá/MT, a partir de 30 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

MES CURADO EILHO

#### ATO Nº 7.228/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº e 248377/2008, da Polícia Judiciária Civil, resolve exonerar, a pedido, a servidora LARISSA ARAUJO MORAIS, RG nº 15301796-SSP/MT, CPF nº 001.940.471-99, Investigador de Policia/LC155, Classe "A", Matrícula Funcional nº 136613, lotada na Delegacia Regional de Água Boa, no município de Água Boa/MT, a partir de 12 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008

TO JÚNIOR

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO retário de Estado de Justiça e Segurança Prim

#### ATO Nº 7.229/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nº 155477/2008, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, o servidor LÁZARO VINICIUS MAIA SOUZA, RG nº 4.185.683 SSP/ GO, CPF nº 904.153.881-04, Agente de Policia, Classe B, Matrícula Funcional nº 95717, lotado na Delegacia Municipal de Alto Taquari - PJC, no município de Alto Taquari/MT, a partir de 28 de março de 2008

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

VITTO JÚNIOR

DIOGENES GOMES CURADO FILHO

#### ATO Nº 7.230/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n° e 258464/2008, da Policia Judiciária Civil, resolve exonerar, a pedido, a servidora PATRICIA MAURA GIEMBINSKY MANOSSO, RG n° 9226015-SSP/MG, CPF n° 028.389.146-77, Investigador de Policia/LC155, Classe "A", Matrícula Funcional n° 136543, lotada na Delegacia Regional de Água Boa, no município de Água Boa/MT, a partir de 08 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

TO JÚNIOR

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO retário de Estado de Justiça e Segurança Púb

#### ATO Nº 7.231/2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 243527/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA**, RG nº 05616514-SSP/MT, CPF nº 412.098.341-20, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 202661, lotada na Diretoria Cadeia Pública de Várzea Grande, município de Várzea Grande/MT, a partir de 26 de abril de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008



odes CURADO FILHO

#### ATO Nº 7.232/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processo nºs 284866/2008 e 310395/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** *a pedido*, o servidor **ALEXANDRE KOCHEM THOMAS**, RG nº 3075649743-SSP/RS, CPF nº 972.376.390-72, Professor de Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matricula Funcional nº 123781 lotado na EEPG "Osvaldo de Paula", município de Sinop/MT, a partir de 24 marco de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.



ATO Nº 7.233/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 226100/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor EDELSON SANTANA DE ALMEIDA, RG nº 874887-SSP/MT, CPF nº 569.463.921-91, Professor da Educação Básica, Classe "8", Nivel "01", Matricula Funcional n° 55515, lotado na E.E. "Andre Antonio Maggi"- SEDUC, município de Rondonópolis/MT, a partir de

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.



ATO Nº 7.234/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 285233/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora LUCIA CONCEIÇÃO PALMA, RG nº 12042480-SSP/MT, CPF nº 474.397.501-87, Professora Educação Básica, Classe "A", Nível "05", Matricula Funcional nº 511850018, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá/MT, a partir de 29 de maio de 1989.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008

ATO Nº 7.235/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 325308/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora JULIANA GONÇALVES, RG nº 423687360SSP/SP, CPF nº 331.657.588-08, Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", Matricula Funcional nº 129189, lotada na EEPSG "Maria Quitéria.", município de Castanheira/MT, a partir de 14 de abril de 2.008

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.



#### ATO Nº 7.236/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 256220/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** *a pedido*, *a servidora* **KIMIKO NAKANO CORREA**, RG nº 10613281-SSP/SP, CPF nº 040.424.708-31, Professora da Educação Básica, Classe "C", Nível "06", Matricula Funcional nº 25551, lotada na Secretaria de Estado de Educação, EEPSG "31 de Março", município de Canarana/MT, a partir de 14 de abril de 2008

Palácio Paiaguás, em Cujabá, 22 de julho de 2008.

#### ATO Nº 7.237/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 6.391/2008 publicado no Diário Oficial de 15/05/2008, a posse do servidor em 05/06/2008 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, § 1º alterado pela Lei Complementar nº 289 de 19 de dezembro de 2007 e § 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 364080-SAD, resolve exonerar PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO, portadora do RG nº 15839664-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 735.582.901-78, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo - Perfil Assistente de Administração da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 20 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

### ATO Nº 7.238/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que constam nos Processos nºs 278256/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve tornar sem efeito** o Ato nº 6942, de 03 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, que exonerou, a pedido, a partir de 26.05.2008, o servidor **GILBERTO LUIZ INÁCIO, RG.**n° 596855-SSP/MT, CPF n° 406.711.781-72, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "B", Matricula Funcional n° 85378, lotado na Diretoria da Cadeia Pública de Rondonópolis, município Rondonópolis/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

JÚNIOR

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

ATO Nº 7.239/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, Parecer nº 252/ CP/SGP/2008, da Secretaria de Estado de Administração e considerando o que consta no Processo nº 218272/2008, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve reconduzir** ao cargo de Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, o servidor CUSTÓDIO INÁCIO DOS SANTOS, RG nº 4.280.717 SSP/MT, CPF nº 304.597.101-68. Palácio Paiaguás, em Cujabá, 22 de julho de 2008

ATO Nº 7.240/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 44549/2008, da Casa Civil do Governo do Estado, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação do Estado de Rondônia, a servidora JOVANILDE VIEÍRA ROCHA, RG nº 745.206 SSP/MT, CPF nº 378.440.671-87, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B. Nível 03. Matrícula Funcional nº 871520010, lotada na E.E. Inácio Schevinski Filho - SEDUC, município de Sorriso/MT, pelo período de 1° de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3°, da Instrução Normativa n° 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

### **SECRETARIAS**

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 01 de julho de 2008 - PÁG. 10.

Onde se lê: DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Órgão: 04.101

Programa: 0036 Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2952

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 100

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04.101 Programa: 0233

Projeto/Atividade: 3686 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 100

### AGE

### **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

#### PORTARIA Nº. 005/AGE/2008

O SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dizeres do memorando nº. 003/2008/PAD/AGE de 16 de julho de 2008, que pede a prorrogação do prazo de 30 (dias) para consecução dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA-AGE Nº 003/2008, em razão do falecimento do pai do Presidente da Comissão, Auditor do Estado Emerson Hideki Hayashida;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Prorrogação do prazo estipulado pela PORTARIA-AGE nº 003/2008, por mais 30 (trinta) dias para término dos trabalhos, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e notifique-se

Cuiabá-MT. 18 de julho de 2008

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1393/SAD/2008

Dispõe sobre Enquadramento Inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260, de 28 de dezembro de 2004; alterada pela Lei nº. 8.686, de 24 de julho de 2007.

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 351842/2008, de 24.06.2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "IT", em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, os servidores relacionados no seguinte Anexo deste Ato Administrativo:

Anexo I - Agente Prisional do Sistema Prisional

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

### Anexo I - Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
201.988	Mônica Aparecida de Oliveira.	23.04.2008
201.573	Luis Alexandre da Silva.	11.04.2008
135.415	Emanoel Alves das Flores.	23.04.2008
202.147	João Fernando Nascimento.	01.04.2008
201.576	José Augusto Pereira Santana Areco.	09.04.2008
201.577	Elaine Cristina Barbosa.	15.04.2008
201.969	Ilma da Guia Silva Arcas.	09.04.2008
127.331	João Antonio da Cruz.	09.04.2008
201.575	Joeny Hemilia Cunha Maciel Fava.	25.04.2008
552.84	Jonil Carlos de Sampaio.	24.04.2008
106.202	Jorge Bom Despacho Marques Fontes.	10.04.2008
202.133	Jorge Roberto de Oliveira.	23.04.2008
132.438	Suzinete Joana de França Lima.	15.04.2008
201.987	Siliba Pereira da Silva Zorrilha.	24.04.2008
202.365	Célia Regina Pedroso.	23.04.2008
100.655	Estelita Gomes da Silva Souza.	04.04.2008
201.985	Edes Aparecido Gonçalves Silva.	04.04.2008
201.966	Marinete de Jesus Silva.	23.04.2008
201.574	Antonio Eudoxio da Silva.	17.04.2008
202.661	Luis Francisco Monteiro da Silva.	09.04.2008
201.571	Roberto Santana da Costa.	15.04.2008
203.203	Renato da Cunha Siqueira.	01.04.2008
201.570	Marcelo Castro de Jesus.	09.04.2008
83.044	Rosemarcia Liborio de Moraes.	02.04.2008
202.660	Norma Regina Falcão Camargo da Silva.	02.04.2008
201.568	Raquel Rondon Nascimento.	10.04.2008
102.822	Julio Cesar Padilha de Assis.	01.04.2008
139.915	Railda Guimarães dos Reis.	11.04.2008
201.566	Nilo Pedroso de Melo.	16.04.2008
96.874	Olegário Rodrigues Benevides Filho.	01.04.2008

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1392/SAD/2008

horizontal Dispõe sobre progressão do servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 21694/2008/SAD, de 16 01 2008

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO FILHO, Matricula nº 32.733.001.5, Cargo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 26.01.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

rodet DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1347/SAD/2008

Dispõe sobre Enquadramento de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Sócio Educativo e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 7.557 de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 317977/2007/SAD/2007, de

09.08.2007,

Art.1º Fica o servidor Francisco Barbosa dos Santos, Matricula nº 949.850.012 enquadrado na Carreira dos Profissionais dos Sistema Prisional do Poder Executivo no cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe IT, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de 10 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

Aulito

crodet DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1188/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da e dá outras Educação Superior providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 254151/SAD, de 14 de Maio

RESOLVE:

dezembro de 2000:

2002:

de 2008

### Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, Matricula 131.944.0018, cargo de Professor da Educação Superior progressão para a classe "C", produzindo seus efeitos financeiros a partir de 10.04.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

Multar RECIDO DE VITO JÚNIOR Estado da Roministração

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

TAISIR MANMUDO KARIN

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1187/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, e dezembro de 2000;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

de 2000;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 74, de 13 de dezembro

de 2008,

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 254122/SAD, de 14 de Maio

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

CERALDO AFÁRECIDO DE VITTO JÚNIOR Secrepário de Estado da Administração

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO

ANMUDO KARIN

#### Anexo Único Cargo - Apoio Universitário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
804.480.010	Myriam Divina de Souza	С	09.05.2008
805.800.018	Maria Auxiliadora da Costa e Silva	В	02.04.2008

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº1050/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria nº 001/2001 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Dezembro de 2001, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS UNIDADE ESCOLAR: EEPSG - SEN . FILINTO MULLER

MOTIVO:

MATRÍCUI A:

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL

x: 328.320.013 CPF:775.312.481-15 CLASSE/NÍVEL:B/6
DEUSA FERREIRA DE SOUZA BARROS EFEITO FINANCEIRO: 10/12/2001

ONDE SE LÊ:CLASSE B/05 LEIA-SE:CLASSE B/06

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.325/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "l", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 371417/2008-SEJUSP, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **AGOSTINHO CARVALHO** TELES, RG nº 177.863 SSP/GO, CPF nº 101.447.061-72, Perito Oficial Médico Legista, Classe D, Nível 02, Matrícula Funcional nº 946170010, lotado na Politec/SEJUSP, município de Juina/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de julho de 2008.

JÚNIOR

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

## Terça Feira, 22 de Julho de 2008 Diário Oficial

#### PORTARIA N ° 042 /SAD/MT, DE 15 DE JULHO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando as investigações promovidas pela Policia Federal que apurou a mediação de servidores na tramitação de procedimentos administrativos na SEMA, mediante a percepção de vantagens indevidas.

Considerando que no decorrer das investigações, restou demonstrado a participação do servidor **CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO**, como um dos responsáveis por

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, no art. 143, I, II, III e IX e 144 IX, XII e XVIII, com penalidade prevista no art. 154, III da mesma Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO, matrícula 1145710015, lotado na SAD/MT, Superintendência de Arquivo Publico de Mato Grosso, para apurar fatos e irregularidades noticiadas na investigação promovida pela Policia Federal.

Art. 2º. A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 034/2003/GAB/SAD, de 21 de maio de 2003.

Art. 2º. A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, se necessário;

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

### **SEFAZ**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 137/2008- SARP/SEFAZ

Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe os artigos 41 do Regulamento do ICMS e 435-O-20 acrescentado pelo Decreto nº 512, de 17/07/07, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro

Considerando os preços coletados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de precos mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 086/2008-SEFAZ, de 20/05/2008, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/07/2008.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 086/2008.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cujabá-MT, 17 de julho de 2008.



ANEXOI

Aprovado pela portaria nº 137/2008 - SEFAZ

UNIDADE	VALOR R\$
KG	4,14
KG	6,90
KG	2,67
	KG KG

Banana Nanica	KG	0,93
Banana Ouro	KG	2,10
Banana Prata	KG	1,47
Banana Terra	KG	1,39
Figo Nacional	KG	4,69
Figo Importado	KG	7,57
Maça Nacional	KG	2,86
Maça Importada	KG	3,72
Melão Nacional	KG	1,70
Melao Importado	KG	2,54
Morango Nacional	KG	4,39
Morango Importado	KG	4,83
Nectarina Nacional	KG	5,26
Nectarina Importada	KG	5,84
Nozes	KG	14,15
Pera Nacional	KG	3,89
Pera Importada	KG	4,33
Pêssego Nacional	KG	5,36
Pêssego Importado	KG	6,30
Uva Nacional	KG	3,69
Uva Importada	KG	8,18
Alho Nacional Embalado	KG	7,97
Alho Nacional em Cabeça	KG	5,18
Alho Nacional em Réstia	KG	4,14
Alho Importado	KG	6,21
Batata de Primeira Qualidade	KG	1,25
Batata de Segunda Qualidade	KG	0,64
Cebola Graúda	KG	1,57
Cebola Media	KG	1,57
Cebola Miúda	KG	1,34
Cebola Roxa Graúda	KG	2,76
Cebola Roxa Media	KG	2,76
Cebola Roxa Miúda	KG	2,44

#### PORTARIA Nº 138/2008 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 007/2008-

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 007/2008-SEFAZ, de 23/01/2008, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 21 de julho de 2008.

### ANEXO DA PORTARIA Nº 138 /2008 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
AGRÍCOLAS			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
MILHO			
Milho Debulhado (Preço Fob)	QUILO	100590100060	0,32
Milho Debulhado (Preço Fob)	SC 60 KG	100590100061	19,00
Milho Debulhado (Preço Cif)	QUILO	100590100062	0,46
Milho Debulhado (Preço Cif)	SC 60 KG	100590100063	27,40
MILHETO			
Milheto	SC 60 KG		16,10
SORGO			
Sorgo Forrageiro	SC 60 KG	100700900170	11,20
Sorgo Industrial	SC 60 KG	100700900171	14,10

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

USM SANTO AFONSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02

José Carlos Fernandes Da Silva - CPF. 531.339.941-15. João Cezar Barbosa de Novaes - Gerente.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI Nº 04/2008

RECONHECO QUE O (S) MI-CRO-PRODUTOR(ES) RURAL(IS) CUMPRIU A EXIGENCIA DO ART.

DA PORTARIA 114/02: ADÃO MACLIS DOS SANTOS C.P.F. 630.041.191-53 ARYANE LEÃO MORAES C.PF.004..744.961-63 C.P.F DEOCLIDES DA CUNHA BASTOS JUNIOR C.P.F 033.713.516-96 EDUARDO JOAQUIM NETO C.P.F Nº 304.721.641-04 ELIAS BEZERRA DA SILVA C.P.F 304.210.001-68 ETERNO FATIMA BARBOSA C.P.F 298.660.141-34 EUZA CARVALHO DO NASCIMENTO C.P.F 293.131.121-91FRANCISCO SOARES DE SOUZA CPF 139.270.191-00 JOSE AUGUSTO ALVES BATISTA C.P.F 727.175.218-87 LIDIO GOMES DA SILVA C.P.F 862.736.041-34 LUZIA RODRIGUES DE MORAES C.P.F 156.366.401-10 ODILON RODRIGUES DE SOUZA C.P.F 835.792.651-72 VALDENI SILVA SOUZA 531.889.691-04 SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA C.P.F 012.185.411-64. EDMAR

GUIMARÃES ALVES - GERENTE FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINAPOLIS

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 011/ 2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	RG
415.827.051- 00	664.924 SSP/MT
344.569.371-49	491392 SSP/MT
027.275.051-40	18549403 SSP/MT
931.803.571-34	1104720-8 SSP/MT
064.221.126-45	13.603.161 SSP/MG
261.047.411-34	1.029.841 SSP/GO
895.609.901-44	1090736-0 SSP/MT
362. 966. 781-34	91.340 CTPV/MT
594.957.151-72	916.935 SSP/MT
246.225.591-53	1343197 SSP/GO
042.294.986-83	11.367.189 SSP/MG
	415.827.051-00 344.569.371-49 027.275.051-40 931.803.571-34 064.221.126-45 261.047.411-34 895.609.901-44 362.966.781-34 594.957.151-72 246.225.591-53

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Adenor Coelho Borges – Agente de Adm. Fazendário.

### AGENCIA FAZENDARIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Benilson Alves da Silva - CPF:387.987.781-53. GERENTE - ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheco que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Manoel dos Santos - CPF:424.448.709-30, Deide Martins Ferreira - CPF:000.698.591-24

GERENTE - ERLI APARECIDA SILVA SOUZA.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ)

A DE JESUS GASPAR & CIA LTDA - I.E. 13.357.106-8. Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé Gerente da Agenfa

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ALEX FIGUEIREDO DA COSTA 03474998137, MILTON DE OLIVEIRA CORREA 00010041150, ANTONIO MARCELO PINHO DE LIMA 00132694107, ELZA MONTEIRO DE CAMPOS 03644202192, MAURO MENDES DA SILVA 48701866168, SUZANA TRINDADE MORENO 54447461153, ANTONIO BORGES MONTEIRO 12312924153, RUBENS DIAS DA SILVA 60372915191, MARIA LÚCIA SILVA FRANCO 45344051115, DALVINO XAVIER DA CONCEIÇÃO 78666384115, ADEMARIO DA COSTA MACHADO 73092479149. Iracema Josefa da Silva - Gerente.

TERMO DE OPCÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

FAZENDA BELA VISTA 133574776, FAZENDA PÉ DE SERRA 133574857, FAZENDA PANTANAL LTDA 133578259, FAZENDA VOLTA GRANDE 133576574, COMUNIDADE MIMOSO 133566692, KLM REFLORESTADORA LTDA EPP 133576647, FAZENDA SÃO SEBASTIÃO 133576582, ULTAMAR ZENE - AGROPECUÁRIA 133573206, MATHIAS ARTHUR ZIMERMAN 133571360, FAZENDA BURITI SOLTEIRO 133570860, FAZENDA RONURO 133568067, FAZENDA PACUNEIRO 133564509, GIRASSOL REFLORESTADORA LTDA 133575330, FAZENDA LAGOA AZUL 133573176, FAZENDA HARMONIA 133578887. Iracema Josefa da Silva - Gerente.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonca, 3415-A, Centro Político e Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários -GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência da Decisão n. 111/2008, fls. 98 a 110, proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) NOTIFICADO(s) que por se tratar de decisão definitiva, não cabe pedido de revisão de julgado contra a decisão proferida pela Câmara de Julgamento, conforme prescreve o artigo 67, inciso II e § único do artigo 82 da Lei 8797/08. Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

End. Rua N, s/n – Distrito Industrial – Cuiabá/MT

CNP.I: 03 109 523/0001-69 Insc. Estadual : 13.186.985-0 PAT n.: 2594/2006 NAI n.: 21593001000042200512

lavrada em 30/11/2005

Expirado o prazo regulamentar, sem que os mesmos se manifestem para quitar/parcelar o crédito tributário, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo à Gerência de Conta Corrente Fiscal – GCCF/SARE, para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 21 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

COMUNICADO 001/2006 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS-ART.3°, § 2° DECRETO 4314/2004 - MÊS DE JULHO/2008

CARLY DOS SANTOS BARROS - I.E. 13.251.869-4, REBEQUI & REBEQUI LTDA ME - 13.197.670-2. LUIZ VICENTE SERAFINI – GERENTE FAZENDÁRIO.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 021/ 2008 Nova Xavantina- MT, 10 de Junho de 2008. Reconheço que o(s) Micros(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

NOME	LOTE	ÁREA	CPF	RG n°
Ana Raquel Araújo Moura	034	35,9250	917.6129.471-68	1384455-5 SSP/MT
Erlan da Silva Barbosa		38,88	003.170.361-57	1482279-2 SSP/MT
Eurípides Pereira dos Santos	258	62,1328	951.695.396-49	393763 SSP/GC
Fagner Souza Barbosa	106	36,2293	710.16.201-82	1811345-1 SSP/MT
João Felipe de Oliveira	150	33,7907	427.961.561-68	261419 SSP/MT
João Geraldo Alves de Jesus	145	36,1738	002.955.721-67	300172017240-M/GC
João Pedro da Silva	235	36,1294	729.683.111-15	1498428-8 SSP/MT
Joaquim Eugênio da Silva	014	35,9989	359.988.731-49	1734657 SSP/GC
José Carlos Alves Perreira	244	36,8991	418 583 701-72	3060030 SSP/GC
José Gomes de Paula	032	36,7509	922.228.621-91	1102114-4 SSP/MT
Liliane Maria Gomides	054	32,522	001.039.671-33	1140317-9 SSP/MT
Manoel Marques Teixeira	168	36,7035	758.320.701-00	483693 SSP/MT
Marcio Francisco da Solva	257	62,3193	793.275.591-34	1110201-7 SSP/M7
Mario Onofre da Cruz	226	33,7896	011.272.001-35	48770137 DGPC/GC
Valdemar Martins de Araujo	214	34,541	280.686.611-15	4698684 SSP/GC
Vera Lúcia Alves da Silva	119	35,9592	532.127.201-82	663052 SSP/MT

Apresentou(ram) junto a está Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Maria Solange Braga - Gerente Fazendário

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), do inteiro teor do ACÓRDÃO n. 031/2008 (fls. 1074 a 1080 dos autos) (cópias em anexo), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada, foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA. Outrossim, fica o contribuinte INTIMADO a comparecer(em) na Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Ave. Julio Campos, 740, Centro, das 09:00 às 17:00 horas, para recolhe r(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste. Empresa: DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA

End. Rod MT 10, Km 50, s/n – Zona Rural – são José do Rio Claro/MT

Insc. Estadual : 13.009.490-0 CNPJ: 00.297.598/0001-22 PAT n. : 4718/2006 NAI n.: 38425001700008200512 lavrada en lavrada em 05/05/2005

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Não Pronunciamento e remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do Decreto 1152/2008. Unidade Preparadora, Cuiabá em 22 de julho de 2008. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

### AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS. ( Decreto nº 4314/2004 - SEFAZ)

Corbã Força e Luz LTDA - 13.357.164-5 - Adesão, Enercamp Engenharia e Comercio LTDA 13.357.218-8 - Renovação, Agrimat Engenharia Ind. e Comércio LTDA - 13.050.180-8 Renovação e Agrimat Engenharia Ind. e Comércio LTDA 13.281.411-0 - Renovação. JOSENI MORARI DE A GUELIS - GERENTE FAZENDÁRIO.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Ricardo Borges de Castro Cunha – 13.356.701-0 Várzea Grande, Sesmaria Alegre e Molhadinho 13.357.133-5 Poconé, Fazenda Buriti do Olho D'Agua 13.357.647-7 Nossa Senhora do Livramento e Marco Antonio Piona 13.356.293-0 – Nossa Senhora. do Livramento. JOSENI MORARI DE A. GUELIS - GERENTE FAZENDÁRIO.

#### SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número: 540/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 291/08 - ASLi/SINFRA, de 18/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de pavimentação asfáltica na Rodovia MT-475, Trecho: Araputanga – Glória D'Oeste; Sub-trecho: Araputanga (Km 1,50) – Friboi – Curtuara (Km 3,60), numa extensão de 2,10 Km. A realização será no dia 22 e julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

- Secretaria

COMISSÃO

ÊMIO MARIO NUNES DA CRUZ - Presidente ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO - Membro

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO

CUMPRA-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de julho de 2008.

PORTARIA / SINFRA Nº 541/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 289/08 - ASLi/SINFRA, de 18/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE № 093/2008, com o obietivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução dos serviços de construção de 02(duas) bocas de bueiro duplo de concreto (BDCC 3,0 x 3,0 metros), na Rodovia MT-060. Trecho: Ento BR-070 - Livramento - Ento MT-451 - Poconé - local: Km 74.0. com realização prevista para o dia 22 e julho de 2008, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO

ÊMIO MARIO NUNES DA CRUZ - Presidente ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Membro VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretaria

CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de julho de 2008.

### PORTARIA / SINFRA Nº 542/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
INSTITUIR, considerando o que consta da Cl 290/08 - ASLi/SINFRA, de 18/07/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS № 037/2008, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de vestauração de rodovia pavimentada, nas Rodovias: MT-240, Trecho: Entº MT-364 – Novo Diamantino

– Nortelândia e MT-409, Trecho: Entº MT-240 – Alto Paraguai, numa extensão de 53,80 Km e 5,00 Km, respectivamente. A realização no dia 22 e julho de 2008, às 14:30 horas, na sala de licitações

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente VILMA DOS SANTOS MARTINELLI DARCIBEL DA SILVA RAMOS - Membro JOACIR HERMES DE AMORIM Secretario

CUMPRA-SE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 22 de julho de 2008.

Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA / SINFRA O SECRETÁRIO DE ESTADO DE

INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições

Folha: 01 DE: 01 Entrada em vigor: 09/04/2008

Sigilo: Não

Número: 407/2008

#### RESOLVE:

INSTITUIR, o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Municipios de Sinop – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 004/08/00/00-ASJU, assinado em 09/04/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Empresa Transterra Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

Os efeitos desta retroagem ao dia 09/04/2008.

FISCAL:√ ENG.º TULIO FAVALESSA DA SILVA

MEMBROS: FNG \* MARCIANE PREVEDELLO CURVO. ENG. \* ROBSON DARCIO SOUSA. ENG. \* MAURICIO NUNES NEVES.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá/MT,15 de julho de 2008.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção de uma Creche no Bairro Cidade de Deus LC: 344/2007/00/00 ASJU

Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA Município – Rondonópolis - MT..

Data Inicio: 04/06/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Paralisação de Serviço, conforme

discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Prédio do Comando da Policia Militar.

I.C: 093/2008/00/00 ASJU

Empresa: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA.

Município - Sinop - MT. Data Inicio: 14/04/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas - SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Prédio do Comando da Policia Militar.

I.C: 093/2008/00/00 ASJU Empresa : AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA LTDA.

Município - Sinop - MT. Data Inicio: 21/07/2008.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

### **ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Extrato do Instrumento Contratual Nº 215/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 117578/2007-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preços nº 026/2008

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Pavimentação e Terraplenagem no Residencial Pinheiros 1ª Etapa, no Município de Sorriso - MT.

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 530.236,99 (duzentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.1000.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE nº. 25101.0001.08.02583-6.

PARTES: EMBRACON - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 218/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 241778/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 074/2008

Objeto do Contrato: Serviços de Sinalização Rodoviária, Construção de Redutores de Velocidade, na Rodovia MT-242, trecho: Sorriso - Nova Ubiratã; Sub-Trecho: Perímetro Urbano do Distrito de Caravágio, numa extensão de 340,0 m.

Prazo: 40 (quarenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 26.092,34 (vinte e seis mil, noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.08.02628-

PARTES: HZO CONSTRUÇÕES. COMÉRCIO E SERVICOS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO **DE INFRA ESTRUTURA** 

### Página 16

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 448/04

PROCESSO: 19.663-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 19.663-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 448/04 o prazo de 210 (duzentos

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 1682 (Hum mil seiscentos e oitenta e dois)dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº.

448/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA PARECIS

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 148/08

PROCESSO: 28.792-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido OBJETO. O presente convenito teni por intalidade ionimalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção e Reforma de pontes de madeira, sendo MT-020, Trecho Canarana-Rio Kultuene, Córregos: Córgão, Piabanha e Tanguro e na MT-414, Entº MT-029 Divisa Canarana/Água Boa, Córrego: Ouro, no Município de CANARANA-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de

R\$ 211.660,89 (Duzentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos). Sendo que R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 21.660,89 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos) serão a titulo de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1284 0400

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICIPIO DE CANARANA

Republica-se por ter saído incorreto

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 091/07

PROCESSO: 59.136-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 59.136-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 091/07 o prazo de 140 (Cento

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 505 (Quinhentos e cinco) dias contados a partir da data

de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 091/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE SORRISO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 225/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 178047/2007/SFMA

Modalidade: Carta Convite: 070/2008

Objeto do Contrato: execução de serviços de Reforma e Ampliação da Estrutura Física do Laboratório de Monitoramento Ambiental (gerência de qualidade de água), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente em Cuiabá-MT .

Valor: R\$ 18.311.90 (dezoito mil. trezentos e onze reais e noventa centavos).

Prazo: 30(trinta) dias

Dotação: 27101.0002.18.544.182.2358.0600.44905100.109.1.1.conforme NE 27101.0002.08.02799-

Partes: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

### SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/208

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa ADM. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: as alterações dos valores unitários por litro dos Óleos Diesel dos Pólos de Rondonópolis/ Região, Cáceres/Região, Sinop/Região, Barra do Garças/Região, Alta Floresta/Região, Vila Rica/Região, Baixada Cuiabana, exceto Cuiabá/Várzea, constante na CLÁUSULA QUINTA – DOS PÓLOS, DOS BENS, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES CONTRATADOS do Contrato nº 018/2008, que passa a ter a seguinte redação:

POLÓS	COMBUSTÍVEL	VALOR UNIT. POR LITRO
RONDONÓPOLIS/REGIÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	2,48
CÁCERES/REGIÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	2,51
SINOP/REGIÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	2,56
BARRA DO GARÇAS/REGIÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	2,43
ALTA FLORESTA/REGIÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	2,60
VILA RICA/REGIÃO	ÓLEO DIESEL COMUM	2,56
BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE	ÓLEO DIESEL COMUM	2,33

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança
Pública/CONTRATANTE e o Sr. EDÉZIO CORRÊA – Empresa ADM. COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA./CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2007/FESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO PÓR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E DA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO INICIAL, REFERENTE À REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – CISC NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

FICA ADITADO AO VALOR INICIAL R\$ 50.681.46 (CINQUENTA MIL. SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 156.291,96 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 19601 - FESP PROJETO / ATIVIDADE: 1451.0800 NATUREZA DA DESPESA: 4490.5100

FONTE: 100

ASSINAM:

/ALOR: R\$ 50.681,46 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DE 19/09/2008 À 17/03/2009/, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2008

DIOGENES CURADO FILHO – SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E

SEGURANÇA PÚBLICA E VILCEU FRANCISCO MARQUETI – SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

PROCESSO Nº 325187/2008-SEJUSP-MT

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de Equipamentos e Materiais Médico-Hospitalares, destinados a atende a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme descrição constante do Anexo I, do Edital e da proposta apresentada e em conformidade com o Edital do Pregão nº 006/2008/ SEJUSP-MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1451/Elementos de Despesa: 44905200/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA:22/07/2008 a 04/09/2008.

DA DATA: 22/07/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO Ell HO - Secretário de Estado de Justica e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. SILVANA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO KIESQUI Empresa DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./CONTRATADA.

### **PMMT**

### **POLÍCIA MILITAR**

### PORTARIA Nº 444/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

#### RESOLVE:

1. Excluir do quadro inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o CB PM RR JOSE DE JESUS MACEDO, conforme decisão do Conselho de Disciplina nº 29-08 de 16/06/08 de Portaria nº 079/CD/CorregPM, de 04Dez07, com base no art. 2º Inciso I alínea "a, b,c" e art. 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), c/c caput do art. 8° RDPMMT e art. 110 (Estatuto da PMMT), por infringir os artigos 34,incisos I e III, art. 35 inciso VI, art. 36, §1° § 2° incisos III, IX, X e XVI da Lei Complementar n° 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Policia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos, deverá recolher a carteira de identificação militares pessoal e dependentes de posse do Ex-Policial Militar JOSE DE JESUS

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2008.



## Terça Feira, 22 de Julho de 2008 Diário Oficial

#### PORTARIA Nº 446/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

#### RESOLVE:

 Licenciar a pedido a SOLDADO PM ÂNGELA APARECIDA COIMBRA

DOS SANTOS, pertencente ao efetivo do CR-II/4º BPM, fins concorrer as Eleições Municipais para o
cargo de vereador pelo município de Várzea Grande – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, I e Art. 99, X ambos da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. O DARH-2 deverá tomar todas as providencias referente a suspensão dos vencimentos da **SOLDADO PM ÂNGELA APARECIDA COIMBRA DOS SANTOS**, conforme previsto no Art. 109, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

- Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- 4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cujabá-MT, 16 de Julho de 2008.



#### PORTARIA Nº 447/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

#### RESOLVE:

1. Agregar o SOLDADO PM GERALDO APARECIDO ZAMPIROLLO pertencente ao efetivo do CR-III / Sinop, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município Vera – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar n'

- 2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- 3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2008.



### PORTARIA Nº 448/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro

#### RESOLVE:

### 1. Agregar o SOLDADO PM APARECIDO DONIZETE FERREIRA

LIMA pertencente ao efetivo do CR-III / Sinop, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município Sinop – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1º, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

- 2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- 3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2008.



### PORTARIA Nº 449/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

### RESOLVE:

1. Agregar o SOLDADO PM LAIR JULIANO GONÇALVES pertencente ao efetivo do CR-III / NPM de Itaúba, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município Colider – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1°, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05

- 2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- 3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 18 de Julho de 2008.



#### PORTARIA Nº 450/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

- 1. Agregar o SOLDADO PM ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS pertencente ao efetivo do CR-IV / 12º CPA – Primavera do Leste, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município Campo Verde - MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1°, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05
  - 2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008
  - 3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cujabá-MT 18 de Julho de 2008



#### PORTARIA Nº 451/DARH-1 SEC./08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

#### RESOLVE:

1. Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-VI/Cáceres a **Soldado PM ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA**, a contar de 16 de Julho de 2008, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 1°, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

 O CR-VI/Cáceres deverá recolher o fardamento bem como armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar para da Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT. A carteira de identificação militar pessoal da Ex- Soldado PM ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA, foi entregue nesta Diretoria Adjunta de Recursos Humanos.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos - 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos da Ex- Soldado PM ADRIANA RODRIGUES DF SOUZA

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em

BCG

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2008.



### PORTARIA Nº 452/DARH-1.SEC/08

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

#### RESOLVE:

1. Agregar o CABO PM JOSE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS pertencente ao efetivo do CR-IV / NPM de Pedra Preta, fins concorrer as Eleições Municipais para o cargo de vereador no município Pedra Preta – MT em 05 de Outubro de 2008, a contar de 04 de Julho de 2008, tendo em vista o que dispõe o Art. 96, II; Art. 99, X; Art. 136, § 1°, III, alínea "m" da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

- 2. Esta Portaria entrará em vigor, a contar de 04 de Julho de 2008.
- 3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT. 21 de Julho de 2008.



### SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO 1º TERMO DE PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº. 231/2007

Contrato: 231/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC Contratada: PRADO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Paralisar os serviços referentes ao contrato supracitado em função de aguardar a licitação do ônibus para o transporte dos alunos para outro móvel alugado.

Fundamento Legal: art. 57,inciso III, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT. 07 de abril de 2008

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretario de Estado de Educação

#### PORTARIA N. 174/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3928/07-CEE/MT, e do Parecer n 341/08-CEE/MT, de 01 de julho 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a contar de 08.10.2007, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Gestão, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Diamantino, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, Município de Diamantino, mantida pela SECITEC - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A – S E Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 176/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4115/07-CEE/MT, e do Parecer n 343/08-CEE/MT, de 01 de julho 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Indústria, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Centro de Ensino Técnico Pirâmide, sediado na Avenida Brasil, 2372, Bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmide - CETP, inscrito no CNPJ sob o n. 01.590.246/0001-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior

Presidente do CEE/MT PORTARIA N. 197/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 242/08-CEE/MT, e do Parecer n. 390/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes**, localizada à Rua Osasco, s/n., Bairro Morada da Serra, Município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA

PUBLICADA CUMPRA-SE Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

#### PORTARIA N. 198/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.4074/07-CEE/MT, e do Parecer n. 374/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes** , localizada na Fazenda Itamarati do Norte, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecís, mantida

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Argeu Augusto de Mores possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação REGISTRADA PUBLICAD PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 236/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução 180/00 e na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n.207/08-CEE/MT, e do Parecer n 265/08-CEE/MT, de 20 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio ; e Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (2º segmento) Modalidade Educação de Jovens e Adultos, matricula por disciplina , do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelo Instituto Varzeagrandense de Educação sediado à Avenida Arthur Bernardes 525,

Bairro IPASE, Município de Várzea-Grande, mantido pelo Instituto Varzeagrandense de Educação inscrito no CNPJ sob o n. 33.005.422/0001-09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 29 de maio de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

#### RESOLUÇÃO N. 288/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3910/07-CEE/MT, e do Parecer n. 340/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior-CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da oferta do Curso Técnico em Informática, na área de Informática, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ministrado pelo **UNED – Unidade de Ensino** Descentralizada de Rondonópolis, localizada na Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT, Município de Rondonópolis, mantida pela SECITEC/MT - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia por 03 (três) anos, a partir da data da publicação.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 01 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

### RESOLUÇÃO N. 290/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3929/07-CEE/MT, e do Parecer n. 341/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Agronegócios, da área profissional de Gestão, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Diamantino, localizada na Rodovia Roberto Campos, Município de Diamantino, mantida pela SECITEC/MT – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a partir de 08.10.2007.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICADA

C U M P R A - S E REGISTRADA

Cuiabá, 02 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

#### RESOLUÇÃO N. 319/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 243/08 e 244/08 e do Parecer n. 390/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela Escola Estadual da Polícia Militar Tiradentes, sediada à Rua Osasco, s./n., Bairro Morada da Serra, município de Cuiabá, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nas referidas etapas no período de 25/04/2006 até 31/12/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação REGISTRADA **PUBLICADA** 

CUMPRA-SE Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 320/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 420/08 e do Parecer n.403/08-CEE/MT, de 21 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela Escola Estadual Argeu Augusto de Moraes, localizada na Fazenda Itamarati Norte, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis, mantida pelo Estado.

Terça Feira, 22 de Julho de 2008 **Diário Oficia**l

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nas referidas etapas no período de 25/04/2006 até 31/12/2007

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação. REGISTRADA PUBLICADA REGISTRADA

CUMPRA-SE Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior Presidente do CEE/MT

Lauda 173

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 658/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o "Conselho Deliberativo do Centro de Formação e Atualização do Professor" CNPJ/MF. 04.560.246/0001-79, no Município de Confresa/MT.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para manutenção do CEFAPRO.

**CÓDIGO**:14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 2931

ELEMENTO DE DESPESA:3390.30 / 4490.52 / 3390.39

FONTE:120

VALOR: R\$ 15.973.20 (quinze mil , novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO:31/12/2008

DATA DE ASSINATURA: 21/07/08.

### SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº. 04/2008

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/

Considerando a necessidade de um reordenamento para os municípios do Estado de Mato Grosso que compõem os pólos regionais;

Considerando a Assembléia Ordinária realizada em 17 de junho de 2008,

#### RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão Técnica de Estudos para promover o novo reordenamento considerando o perfil geo-politico administrativo de cada município.

Art.2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- Fátima Ferreira da Silva Sá Gestora Municipal de Assistência Social de Acorizal;
- Celcita Rosa Pinheiro da Silva Gestora Municipal de Assistência Social de Cuiabá;
   Marli Martins da Luz Silva Gestora Municipal de Assistência Social de Lucas do Rio

Verde;

- Klebson Fonseca de Souza - Secretário Técnico da CIB/MT.

Art.3º A Comissão instituída terá um prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 17 de junho de 2008

(original assinado) JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR Coordenador Estadual da CIB-MT

### SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 067/2008/SECITEC/MT PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT– CNPJ n°04.921.881-

0001-34 e Instituto de Integração Cultural Quiloa Kongo de Vila Bela – CNPJ nº 07.367.738/0001-30. PROCESSO no: 391661/2008/SECITEC/MT

OBJETO: A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, Técnicos de Nível Médio e Tecnológico.

DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do presente Termo de Cooperação.

DA ASSINATURA: 22/07/2008

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Nemézia Profeta Ribeiro - Presidente do Instituto.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2008/SECITEC PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34

e Lauriano Antonio Barella – CPF nº 968.070.679-68. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a antecipação da extinção do contrato temporário de professor, que a princípio se daria em 16/12/2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Contrato - Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: "O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de novembro de 2008".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretario de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Lauriano Antonio Barella

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2008/SECITEC

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Julio Henrique Verdu Garcia – CPF nº 522.850.221-15.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a vigência do Contrato nº 129/2008, cuja vigência anteriormente teria seu término na data de 1º de fevereiro de 2008.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: O presente Termo está em consonância com a Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/AGE/SEPLAN nº 02/2005

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Contrato – Do Prazo, passa a ter a seguinte redação:

"O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com duração até 30 de outubro de 200ຂໍ້"

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente instrumento e, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo sobre as vistas das testemunhas que também o assinam

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretario de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC/MT e Julio Henrique Verdu Garcia

### <u>SICME</u>

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME

A Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Socioeconômico, instituída pela Portaria 005/2008/SICME, de 04 de abril de 2008, em nome da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no contrato de nº 016/2008/SOE celebrado entre a SICME e o Sindicato Rural de Cáceres, com base no "caput" do artigo 16 da Lei nº. 8.666/1993, para cessão temporária de espaço no Parque de Exposição de Cuiabá, para ser utilizado durante a 43ª EXPOAGRO, no período de 23/07/2008 a 27/07/2008.

Cuiabá, 18 de julho de 2008

### Marcelo da Costa Marques

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Socioeconômico

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/SICME/MT

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº. 248/AJ/2008/SICME constante do processo administrativo de protocolo nº. 374309/2008, AUTORIZO contratação por inexigibilidade de licitação do Sindicato Rural de Cáceres, sociedade civil, referente ao valor total estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/1993.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101., Atividade 1837 – INCENTIVO A PROJETO DE FOMENTO INDÚSTRIAL E COMERCIAL, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 101.

E para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, "caput", da Lei . nº. 8.666/1993.

Cuiabá, 18 de julho de 2008

### Pedro Jamil Nadaf

Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

\*Republicado por ter sido publicado incorreto.

### Errata referente à publicação do dia 03 de julho de 2008

Comunicamos a retificação do valor total do Termo de Cooperação 006/2008, firmado entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, assim

- O valor total correto do Termo de Cooperação 006-2008 é de R\$ 2.402.661,68 (dois milhões, quatrocentos e dois mil. seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2008/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC— CNPJ Nº 00.932.042/0001-60. CONTRATADO: Empresas de Transportes Andorinha S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Clausula Nona - Da vigência do contrato Nº. 03/2008/SEC, que doravante passam a possuir o seguinte conteúdo: Cláusula Nona - Da vigência

No atinente a vigência adita-se o contrato para o período de 24/07/2008 à 28/12/2008, salvo se antes disso houver a pactuação de outro termo aditivo.

DA JUSTIFICATIVA LEGAL: Lei 8666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do presente

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Cultura do Estado de Mato Grosso SEC/MT Contratante e Empresas de Transportes Andorinha S/A - Contratada.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2008. Processo: 97697/2008 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF N° 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE** 

### - CNPJ – MF N° 03.180.924/0001-05. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse financeiro para **reforma geral do bloco** 01 e 02; adequação do laboratório, consultórios médicos, sala de emergência e dormitórios; ampliação da lavanderia e copa; instalações elétricas e hidráulicas do Pronto Atendimento da

Unidade de Referência de Saúde, do Município de Rosário Oeste, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente Termo de Convênio é de R\$ 302.973,63 (trezentos e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), sendo obrigação da SES/FES/MT o repasse de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao atendimento do objeto deste. Na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de R\$ 52.973,63 (cinqüenta e dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde** 

Programa: 279 - Políticas de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde:

Projeto/Atividade: 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na rede de atendimento em Saúde;

Microrregião: 0600 – Região Oeste Natureza da Despesa: 4440-42 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 - destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.08.06797-8

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO retário de Estado de Saúdo CPF nº. 557.041.159-34 ide/MT ZENO JOSÉ ANDRADE GONCALVES

Prefeitura Municipal de Rosário CPF nº 352.374.651-53

Obs.: Republica-se o presente extrato, devido a ocorrência de equívocos apresentados na publicação anterior do D.O.E. de 14/05/2008, pag. 21.

Data: 06/05/2008

EXTRATO DO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2008.** Processo: 348738/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - CNPJ - MF Nº 03.788.239/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, para a contratação de empresa especializada em serviços médicos de nefrologia para os procedimentos de Hemodiálise aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, no Centro de Nefrologia, do municipio de Tangará da Serra/MT, fornecendo equipamentos médicos necessários decorrentes dos serviços tais como: medicamentos, insumos, material médico-hospitalar, EPIs, recursos humanos e o fornecimento de 12 (doze) máquinas de diálise. O termo de referência deverá ser baseado nas especificações técnicas constante na RDC Nº 154 de 15 de junho de 2004, onde a contratação ocorrerá através de processo licitatório, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente convênio é de R\$ 1.480.312,80 (um milhão quatrocentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), sendo que os recursos financeiros na ordem de R\$ 740.156,40 (setecentos e quarenta mil cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2008 e o restante na ordem de R\$ 740.156,40 (setecentos e quarenta mil cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2009. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde Microrregionalização: 9900 – Estado

Programa: 278 – Implementação do Processo de Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029 – Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde Natureza da Despesa: 334041 – Contribuições

Fonte de recursos: 134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

Valor: R\$ 740.156,40 (setecentos e guarenta mil cento e cingüenta e seis reais e guarenta

EMPENHO: 21601.0001.08. 11405-4

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2008 SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 557.041.159-34 Data: 02/07/2008

JÚLIO CESAR DAVOLLI LADEIA Prefeito Municipal de Tangará da Serra CPF n.º 161.703.342-15

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2008.

Processo: 302710/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -** CNPJ - MF Nº 03.214.160/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto repasse de incentivo financeiro, para aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia para o Centro de Saúde Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **05 (cinco) meses**, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR** 

OO valor global do presente convênio é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Microrregionalização: 9900 - Estado Programa: 278 — Implementação do Processo de Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 4029 – Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134

Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) EMPENHO:** 21601.0001.08.11673-1

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 557.041.159-34 WAGNER VICENTE DA SILVEIRA Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT CPF n.º 125.443.291-49

Data: 04/07/2008

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2008.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** 

- CNPJ – MF N° 15.023.997/0001-72. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto repasse de incentivo financeiro, visando à aquisição do imóvel e mobiliários do Hospital Municipal de Río Branco-MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **03 (três) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÁLOR OO valor global do presente convênio é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

. Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde Microrregionalização: 9900 - Estado

Programa: 278 — Implementação do Processo de Gestão do SUS

Proieto/Atividade: 4029 - Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Data: 23/06/2008

EMPENHO: 21601.0001.08.10586-1 DATA DE ASSINATURA: 04/07/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO etário de Estado de Saúd CPF nº. 557.041.159-34 úde/MT ANTONIO MILANEZI

Prefeito Municipal de Rio Brand CPF n.º 250.440.791-20 nco/MT

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 142/2008.

Processo: 348289/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ** - CNPJ – MF Nº 24.772.188/0001-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de

Parágrafo Único: A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/ SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei

8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.
Parágrafo Único. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu obieto.

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2008 SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT CPF nº. 557.041.159-34

VALTER MIOTTO FERREIRA Prefeito Municipal de Matupá CPF nº 368.573.949-20

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### <u>FAPEMAT</u>

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO AO PROCESSO Nº. 374595/2008

S7499/2006
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Icléia Rodrigues de Lima e Gomes.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "VII Jornada Andinas de Literatura Latinoamericana (JALLA) 2008". Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4097.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 22/07/2008 a 30/08/2008

DATA ASSINATURA: 22/07/2008

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Icléia Rodrigues de Lima e Gomes

### **INTERMAT**

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 050/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 393066/2008, RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME CADASTRO VALIDADE PLINO FALKOWSKI 22/2008 22/07/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se. Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

AFONSO DAI BERTO

Presidente do INTERMAT

## Terça Feira, 22 de Julho de 2008 Diário Oficial

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

#### PORTARIA Nº. 051/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 393948/2008, RESOLVE:

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
REINALDO SOARES DE SOUZA	23/2008	22/07/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

AFONSO DALBERTO Presidente do INTERMAT

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

### PORTARIA Nº. 052/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 393750/2008,

I- Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

ı			
ı	NOME	CADASTRO	VALIDADE
ı	PEDRO LUIS GAGINI	24/2008	22/07/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

AFONSO DAI BERTO Presidente do INTERMAT

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/08** (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA ROSATI", com área de 102,1146 ha (Cento e dois hectares, onze ares, quarenta e seis centiares, localizado no Município de ÁGUA BOA/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se Cuiabá/MT, 15 de julho de 2008. **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/08** (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que os imóveis denominados "FAZENDA SANTA MARIA", com área de 113,5981 ha (Cento e treze hectares, cinquenta e nove ares, oitenta e um centiares) "FAZENDA TRAPÉZIO", com área de 1.068,6020 ha, (Hum mil, sessenta e oito hectares, sessenta ares, vinte centiares),"FAZENDA GLÓRIA", com área de 603,2143 ha (Seiscentos e três hectares, vinte e um ares, quarenta e três centiares),"FAZENDA FELICIDADE", com área de 898,0974 há, (Oitocentos e noventa e oito hectares, nove ares, setenta e quatro centiares), e "FAZENDA TERRA BOA", com área de 834,2460 ha, (Oitocentos e trinta e quatro hectares, vinte e quatro ares, sessenta centiares), localizados no Município de UNIÃO DO SUL/MT, vistoriados, medidos e demarcados circunscritos em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação. visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóveis

Publique-se Cuiabá/MT, 15 de julho de 2008. AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/08** (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "CHÁCARA ARAGUAIA I". com área de 316.0198 ha (Trezentos e dezesseis hectares uma ares, noventa e oito centiares, localizado no Município de COCALINHO/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontram-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição dos imóvel.

Publique-se Cuiabá/MT, 15 de julho de 2008. AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/08** (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA TRADIÇÃO I", com área de 1.998,7287 ha (Hum mil, novecentos

ctares, setenta e duas ares, oitenta e sete centiares), localizado no Município de ALTO ARAGUAIA/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se Cuiabá/MT, 17 de julho de 2008.

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/08** (Prazo 05 (cinco) dias

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, NOTIFICA a quem interessar que o imóvel denominado "FAZENDA VALE DO RIO VERMELHO", com área de 1.649,5939 ha (Hum mil, seiscentos e quarenta e nove hectares, cinquenta e nove ares, trinta e nove centiares), localizado no Município de CASTANHEIRA/MT, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2008.

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

### **INDEA**

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### **PORTARIA Nº 028/2008**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER.

no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- Com base no Inciso I do artigo 2º do Decreto nº 1.200 de 05 de março de 2008, tendo por finalidade atender a estruturação da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, aprovado pelo decreto nº 1.323 de 06 de maio de 2008, ficam disponibilizados por tempo indeterminado, os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER abaixo relacionados:

- 1 Ana Maria da Silva Pinho
- 2 Alda Leonel Pereira Leite
- 3 Dilma Ferreira de Andrade
- 4-- Daize Alves das Neves Fleig 5 - Diva de Oliveira Silva
- Eurides Mendes de Oliveira
- 7- Gonçalo de Arruda Pinto 8 Gileusa Maria Alves Sudre
- 9 Helemyr Pereira Peixoto
- 10 Joanir da Silva Prado
- 11 Joamir Lourenço da Silva
- 12 Julia Almeida da Silva
- Lienil Virgulino da Silva Carollo
- 14 Luiz Akerley 15 Luiz Carlos de Carvalho
- 16 Marileide Arruda Souza
- 17 Maria de Fátima Bezerra de Santana
- 18 Marcos Venega
- 19 Nirse Rodrigues Leal
- 20 Umbelina de Campos Gomes
- 21 Valtemberg José de Souza Oliveira 22 Vera Lucia Moura da Silva
- 23 Wilson Félix Vieira

II- A disponibilidade de que trata o item primeiro desta Portaria ocorrerá com ônus para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural-SEDER, tendo em vista o que dispõe o Decreto 459 de julho de 2007.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 26 de junho de 2008.

### Neldo Egon Weirich

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural/SEDER

### PORTARIA Nº 033/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro

#### RESOLVE:

I – Com base no Inciso I do artigo 2º do Decreto nº 1.200 de 05 de março de 2008, tendo por finalidade atender a estruturação da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, aprovada pelo Decreto nº 1.323 de 06 de maio de 2008, disponibilizar por tempo indeterminado, os servidores do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA/INDEA/MT, para servirem junto ao Núcleo Agropecuário, conforme, abaixo relacionados:

Ana Márcia Fonseca de Souza Antonio Gaeta Pinto de Barros Arlindo Gomes Leite Filho Aurema Ferreira de Carvalho Benjamim da Silva Cruz Carlos Domingos da Silva Clemente Jose da Silva Clovis Antonio de Sena Domingos Ramos de Pinho Ecelise Bastos Gomes Dorileo

### Página 22

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

Eduardo Thommen Fliana Trindade da C. Thommem Eliza Auxiliadora da Silva Evanil da Silva Luz Everaldo Cordeiro de Miranda Firmina Marcimina da Silva João Alves Rodrigues João Pires Modesto Filho Jose Milton Brito Novaes Jussara Santiago Figueira Lys Suyene Barco M. Seraphin Lucia Ferreira Cunha Luciede Lisboa Santos Lucimar Alves da Costa Luiz Santana do Prado Luzia Marques da Costa Marcos Tadeu Martins Costa Maria da Penha Borges do Amaral Maria Jose Ferreira Salgado Maria Justina Miranda Machado Maria Tereza de Almeida Marlene Correa de Souza Nelcia Rosalina da Cunha Nelson Eugenio Theobaldo Nerzi Antunes F. Teixeira Paulo Roberto de Amorim Sebastiana Xavier S. e Silva Sebastião Gregório Almeida Serafim Jose dos Santos Vilma de Oliveira Padilha Walnete Dias Wanderleia Monteiro Almeida

II - A disponibilidade de que trata o item primeiro desta Portaria ocorrerá com ônus para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA/MT, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 459 de 06 de julho de 2007.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2008

#### MÉD.VET. DECIO COUTINHO PRESIDENTE

#### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 044/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I - Com base no Inciso I do artigo 2º do Decreto nº 1.200 de 05 de março de 2008, tendo por finalidade atender a estruturação da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, aprovada pelo Decreto no 1.323 de 06 de maio de 2008, disponibilizar por tempo indeterminado, os servidores do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, para servirem junto ao Núcleo Agropecuário, conforme abaixo relacionados:

Arnaldo Barreto Filho – agente fundiário Donizete Sena Rodrigues – agente fundiário
Dora Amélia Crus da Veiga – técnico fundiário
Ernestina Bom despacho A. Peixoto – agente fundiário
Etelvina Reis Neta Silva – técnico fundiário Joacyr de Figueiredo – auxiliar fundiário João Carlos Corrêa Cerqueira – técnico fundiário João Rodrigues Evangelista – auxiliar fundiário Josemil Fortunato Correia – auxiliar fundiário Leonel Atair de Siqueira – agente fundiário Maisa Maria da Silva Lima – agente fundiário Manoel Braz de Moraes – auxiliar fundiário Maria Ângela Batista de Jesus — auxiliar fundiário Ondina Espirito Santo Amorim — técnico fundiário Plantirdio Adorno Fernando – auxiliar fundiário Vanildes Fernandes da Silva – agente fundiário

II – A disponibilidade de que trata o item primeiro desta Portaria ocorrerá com ônus para o Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, tendo em vista o que dispõe o Decreto  $n^{\rm o}$  459 de 06 de julho de 2007

Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá, 08 de julho de 2008.

### AFONSO DALBERTO

Presidente do INTERMAT

### PORTARIA Nº 087/ 2008

DISPONIBILIZA EMPREGADOS DA EMPAER-MT, PARA ATENDER O DECRETO Nº 1.323 DE 06 DE MAIO DE

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo Artigo 34, do Estatuto da Empresa,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - Trata-se da disponibilidade de empregados da EMPAER-MT, visando atender o Decreto nº 1.323 de 06 de maio de 2.008, onde dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, com ônus para o órgão de origem.

Apínio Marcos Ferreira dos Santos Áurea Soares Leite Benedito Carlos de Oliveira

Daniel de Jesus Pereira Diva Goncalves da Fonseca Edgilson Ronni de Souza Edite Valadares da Silva Edson Dias Amorim Eduardo Antunes de Souza Enilda de Figueiredo S. Bazzo Fátima Perfeito da Silva Campos Firmino Rodrigues de Jesus Flávio Gomes da Silva Francisco Sérgio Gomes Hélio do Espírito Santo Godoy lara Borges Antunes Maciel Inês Gonçalina de Souza Iva Martins de Oliveira Jaçanan Lopes D. de Souza Jaciro Figueiredo do Carmo Joacy Policarpo da Cunha João Divino Dutra Correa José Barbosa Filho José Borges de Menezes José da Silva José Marcelo do Prado José Mário da Silva Josemi de Souza Porto Juarez Gomes da Silva Juscelim Sebastião Botelho Leite Leidenil Maria da Fonseca Leonel Costa Marques Leonina Maria da Fonseca Luiz Francisco da Silva Marcelo Sales Pedroso Maria Aparecida dos Anjos Souza Maria de Souza Santos Neves Maria Luzia dos Santos Silva Mário Antonio da Silva Maristela Andreani Maurino Hermes de Arruda Naildes Rodrigues da Silva Neusa Maria Lara de Assis Nilza Pacheco de Queiroz Osvaldo de Siqueira Caldas Osvaldo Vieira do Amaral Renato da Silva Almeida Rocimeire Barroso Cortez Metran Romilda Dias da Conceição Rosalina Pinheiro da Silva Seilia de Souza Sodré Shigueo Kawatake Sônia das Dores Silva Thânia Yule B. de Figueiredo Vera Lúcia Ferreira de Souza Virgínia Pereira da Silva

ARTIGO 2º - Determinar a Secretaria Executiva do Núcleo Sistêmico, através da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que tome as providências necessárias ao cumprimento desta portaria

ARTIGO 3º - Que o presente ato vigore com seus efeitos revogando-se as disposições em contrário.

legais, retroagindo a 15.05.2008

Registrada, cumpra-se Cuiabá-MT. 20 de maio de 2008.

Prof. Dr. Leôncio Pinheiro da Silva Filho Diretor Presidente/EMPAER-MT

#### ERRATA:

Wandir Faria de Arruda Zena Eva de Oliveira

Na PORTARIA Nº 009/2008, publicada no Diário Oficial no dia 15 de julho de 2008, pág. 34, sobre a constituição de uma Comissão Especial de Licitação para a realização da Tomada de Preços nº 001/2008, no município de Alto Boa Vista

### Onde lê-se:

"considerando as disposições contidas no Art. 7º, Inciso II, c/c com o Art. 8º, Inciso III, letra "d", ambos do Decreto Estadual nº 4733, de 02 de agosto de 2002, bem como o Art. 2º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

"considerando as disposições contidas no Inciso III, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de iunho de 1993."

#### ERRATA

Na Portaria nº 009/2008, publicada no Diário Oficial no dia 15 de Julho de 2008, pg 34- sobre Comissão Especial de Licitação para realização da Tomada de Preços nº 001/08 no Município de Alto da Boa Vista

Decreto Estadual nº 4,733, de 02 de agosto de 2002

LEIA-SE :

Decreto Estadual nº 7.217/2006, de 14 de marco de 2006

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá, 21de julho de 2008

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA Secretario Executivo do Núcleo Agropecuário

### **DETRAN/MT**

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO**

Portaria nº. 184/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/

MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, "b" da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria n°. 10/2008/GP/DETRAN-MT e considerando o julgamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 102/2008/GP/DETRAN-MT, datada de 17 de março de 2008 e publicada no DOE em 04 de abril de 2008, página 22, para ultimar os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº. 296/2006/GP/DETRAN-MT, datada de 11 de agosto de 2006 e publicada no DOE em 17 de agosto de 2006, página 17.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias ao Centro de Formação de Condutores Porsche (código 55) pelo descumprimento ao disposto no artigo 14, I da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 33, "e" da Portaria 25/2002/GP/DETRAN-MT;

Art. 2º Aplicar a pena de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias ao Diretor Geral, Sr. Marcelo Borges de Paula (código 697), pelo descumprimento ao disposto no artigo 34, "a" da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT;

Art. 3º Aplicar a pena de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias ao Diretor de Ensino, Sr. Francisco Candido Neto (código 500), pelo descumprimento ao disposto no artigo 14, §1º, I, II da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 14, I, III, V, VI da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN, artigo 35, "f", "g" e artigo 43, "a", "c", "f" da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT;

Art. 4º Aplicar a pena de suspensão das atividades por 30 (trinta) dias ao Instrutor, Sr. Edson Rogério Nogueira (código 1073), pelo descumprimento ao disposto no artigo 15, §1º, "c", "e" da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN, artigo 36, "b", "d" e artigo 44, "c", "h" da Portaria nº. 25/2002/GP/DETRAN-MT. Art. 5º. Desta decisão caberá Pedido de Reconsideração nos termos do artigo 11 da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Portaria nº. 195/2008/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DERTAN/

MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, §3º, III, da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 45, "c" da Portaria n°. 25/2002/GP/DETRAN-MT e Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT e considerando o julgamento referente à Sindicância Instaurada pela Portaria nº. 133/2006/GP/DETRAN/ MT, datada de 08 de Maio de 2006 e publicada no DOE em 09 de Maio de 2006, página 41.

Art. 1º Aplicar a pena de descredenciamento ao Centro de Formação de Condutores CFC "B" Atlanta (Código 137) pelo descumprimento ao disposto no artigo 14, II da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN e artigo 33, "e" da Portaria 25/2002/GP/DETRAN-MT, incorrendo desta forma no artigo 41, "a" e "d" da Portaria nº. 025/2002;

Art. 2º Aplicar a pena de descredenciamento ao Diretor Geral, Sr. Leuzânio Etelvino de Morais (Código 892) pelo descumprimento ao disposto no artigo 34, "a" da Portaria nº. 025/2002/GP/DETRAN/MT incorrendo desta forma no preceituado no artigo 42, "f" do mesmo Diploma Legal;

Art. 3º Arquivar o processo em relação ao Sr. Faustino Tasca, Diretor de Ensino do CFC Atlanta, determino o arquivamento, pois o mesmo não era credenciado no aludido CFC na época dos fatos. Art. 4º. Desta decisão caberá Pedido de Reconsideração nos termos do artigo 11 da Portaria nº. 10/2008/GP/DETRAN-MT

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



#### PORTARIA Nº 196/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

### RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa "WALTER VILELA DE ARAÚJO - ME", inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.074.851/0001-53, com sede a Dom Pedro II, 22 - Rondonópolis - MT, com o nome de fantasia de

"CFC BERLIM", de classificação "B", com o código nº 33.

II – Credenciar a empresa "LEONICE DIAS DE SOUZA - ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.307.858/0001-78, com sede a Dom Pedro II, 22 - Rondonópolis - MT, com o nome de fantasia de "CFC BERLIM", de classificação "B", com o código nº 365, para atuar junto à 2ª CIRETRAN em

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se



### **EVENTOS DE PESSOAL**

### **SECRETARIAS**

### **PGE**

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00052/2008

DE: 22/07/2008

DE: 22/07/2008

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 136656/pge/08

Nome: (125110) ALEXANDRA BOTELHO SILVA SEGUNDO

A Partir de: 30/06/2008 Até 29/07/2008 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR Substituído: (33819) MARIA FERNANDINA DA SILVA

Un. Adm: (146625) SUBPROCURADORIA-GERAL DE COORD.PROC.REGI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008. João Virgílio do Nascimento Sobrinho Procurador-Geral do Estado

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00145/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE Processo N.: 206201/2008

Nome: (116041) JOSE CARMO ALVES DE AZEVEDO

Cargo: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227

Un. Adm: (118346) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA

A Partir de: 02/05/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00084/2008 DE: 22/07/2008

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO Processo N.:

Nome: (22165) EDALVA MARIA DIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (150320) SUPERINT.DA ESC.DE GOV.DO ESTADO DE MT

A Partir de: 01/05/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008. Geraldo Aparecido de Vitto Junior Secretário de Estado de Administração

### **SEFAZ**

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00034/2008

DE: 22/07/2008

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO

Processo N.: 318651/2008

Nome: (48805) CLEIDE GOMES GRANJA

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Para Un. Adm: (003697) AGENCIA FAZENDARIA DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 09/06/2008

Processo N.: 381362 Nome: (13275) EDITH DE SOUZA SANTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 26/05/2008 Processo N.: 201760/2008

Nome: (43944) HERMINIO BARRETO

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227 Para Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS A Partir de: 22/04/2008

Processo N.: 363671/2008

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

Nome: (24858) ROMULO LOPES CARVALHO

Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB.EST/LC 227
Para Un. Adm: (143537) GERENCIA DE EXECUCAO DE SERVICOS SUL

A Partir de: 14/05/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008. Eder de Moraes Dias

Secretário de Estado de Fazenda

### SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00143/2008 DE: 22/07/2008

Processo N°:

Contratado: (142316) LETICIA DOS SANTOS SILVA

CPF: 020.085.251-55

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

Em: 02/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00144/2008 DE: 22/07/2008

Processo N°: 062/08

Contratado: (204945) EDENICE RODRIGUES BELO

CPF: 474.178.541-68

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 07/07/2008 Até 06/07/2009

CONTRATO/SETECS/00145/2008 DE: 22/07/2008

Processo N°: Contratado: (204954) ISAURA ALINE DANTAS PEREIRA

CPF: 481.824.511-91

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANCA

A Partir de: 09/07/2008 Até 08/07/2009

DE: 22/07/2008 CONTRATO/SETECS/00146/2008 Processo N°: 063/08

Contratado: (204958) EULÁLIA BENEDITA DE SIQUEIRA

CPF: 429.501.391-91 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 07/07/2008 Até 06/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008. Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SETECS/00147/2008 DE: 22/07/2008

Processo N°:

Contratado: (142345) LAICE DE SOUZA PISSOLATO

CPF: 362.356.601-20

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE Em: 25/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00042/2008 DE: 22/07/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (81999) ANA LUCIA SANTOS SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008

Processo N.:

Nome: (81987) CATARINA ROQUE DE ASSIS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008

Processo N.:

Nome: (81946) ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHAO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008

Processo N.

Nome: (81986) FRANCISCO XAVIER ROSA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008

Processo N.:

Nome: (81909) HELENA RAIMUNDA DA CONCEICAO OLIVEIRA Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008 Processo N.:

Nome: (81453) NALZIRA ROQUES MARCONDES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008 Processo N.:

Nome: (81857) NILSON BASTOS

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 01/05/2008 Até 01/05/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008. Terezinha de Souza Maggi

Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00043/2008 DE: 22/07/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (142349) MARIA ROSA RODRIGO PINHEIRO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL Un. Adm: (140503) GER.DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE

A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Terezinha de Souza Maggi Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00197/2008

DE: 22/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 380029/2008 Nome: (42956) EDNA SANTOS DE MENDONCA ARRUDA

A Partir de: 09/07/2008 Até 22/08/2008

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR Substituído: (93286) CHARLIE AMORIM LIMA

Un. Adm: (131490) GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO Processo N.: 359578

Nome: (117326) MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA

A Partir de: 30/06/2008 Até 29/07/2008 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (90100) FABIO JOSE DA SILVA Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Processo N.: 359578/2008

Nome: (90134) MARLENE KAZUKO MIYASHITA

A Partir de: 30/06/2008 Até 29/07/2008

Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR Substituído: (117326) MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA Un. Adm: (116831) SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Augustinho Moro Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00198/2008 DE: 22/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS Processo N.: 311895/2008

Nome: (94059) ANTONIA MARIA ROSA MARTINS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 02/06/2008 Até Processo N.: 309897

Nome: (203178) CARLINHOS OLCZEWSKI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/06/2008 Até 24/05/2009

Processo N.: 309905/08

Nome: (203194) CLARISSA LOREA PAGANINI DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/06/2008 Até 24/05/2009

Nome: (94016) DAMIAO BEZERRA DA SILVA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO A Partir de: 01/06/2008 Até

Processo N.: 337591/2008

Nome: (92110) DIMAS DUARTE

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Adm: (137006) CENTRO INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTE Un.

A Partir de: 01/06/2008 Até

Nome: (90029) ELISANGELA CLEMENTINA DO NASCIMENTO TAKA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (136620) GER.ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC A Partir de: 10/06/2008 Até

Processo N.: 318945

Nome: (203179) ELSA LUCIANA APARECIDA TELLES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 01/06/2008 Até 24/05/2009

Processo N.: 309882

Nome: (124258) IDEMAR DOS SANTOS

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO A Partir de: 01/06/2008 Até 24/05/2009

Processo N.: 320409/2008

Nome: (90066) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 01/06/2008 Até

Processo N.: 186049/08

Nome: (91811) JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136786) GER.DE APOIO LOGISTICO A Partir de: 11/04/2008 Até

Processo N.: 178320/2008

Nome: (43668) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (137618) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 31/03/2008 Até Processo N.: 310106/2008

Nome: (95251) WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (137375) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/06/2008 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00123/2008 DE: 22/07/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei,

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 371579/08

Nome: (115896) GUILHERME MARCAL CORDEIRO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS Un. Adm: (135704) SUPERINT.DE VIGILANCIA EM SAUDE

A Partir de: 28/06/2008 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IMEQ/00033/2008

DE: 22/07/2008

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Fução/Função de Confiança

Processo N.: 20084263 Nome: (8753) HUGO LUCAS EVANGELISTA

Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (097241) COORD.METROLOGICA-INSTRUMENTOS DE MEDIR

A Partir de: 30/06/2008

Processo N.: 20084264

Nome: (78909) PEDRO FRANCISCO BARBOSA

Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR Un. Adm: (097250) COORDEN.METROLOGICA- CARGAS PERIGOSAS

A Partir de: 30/06/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Jair José Durigon

Presidente do IMEQ/MT

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00009/2008

DE: 22/07/2008

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: REMOCAO Processo N.:

Nome: (67037) PEDRO ARNALDO PASCHOIOTTO

Cargo/Função: (5711) AGENTE FUNDIARIO

Para Un. Adm: (138118) DIRETORIA DE ASSENTAMENTO

A Partir de: 10/07/2008

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2008.

Afonso Dalberto Presidente do INTERMAT

### LICITAÇÃO

### **SECRETARIAS**

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 01 E **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Presencial **055/2008/SAD.** - **processo** nº. 374.93/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para futura e eventual aquisição de notebook para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

#### 1º TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 039/2008

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR de outro lado, MUNDO DOS FREIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.322.719/0001-74, localizada na Av. Min. João Alberto, 1.108, Centro – Barra do Garças – MT, representada pelo Sr. ELIOMAR DE CASTRO E SILVA, portador do RG: 1.398.482 SSP/GO e CPF: 293.121.911-87, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a sequir, resolvem celebrar o presente termo aditamento a ATA de REGISTRO DE PREÇOS 039/2008, nos seguintes termos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por escopo: alterar a redação do item 7.1.33 e inserir o item 7.2 (Condições de operações) na Ata de Registro de Preços Nº. 039/2008 do Pregão 045/SAD/2008 - Processo 221.582/2007/SAD sendo o objeto: contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo servicos de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de pecas para a frota dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual alocada no Pólo de Barra do Garcas e cidades integrantes, previstos na Cláusula primeira, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

O item 7.1.33, passa a ter a seguinte redação:

7.1.33. Disponibilizar carro patrulha serviço de guincho, sem custo, em perímetro de até 40 km da cidade de Água Boa, durante o período da vigência da Ata de Registro de Precos, mantendo atualizados os endereços e informando em caso de mudança de sócios, na conformidade da legislação pertinente, condicionando essa mudança ao mesmo porte e capacidade técnica da empresa e do

Será inserido na CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA o item 7.2, que trata das condições de operações da oficina, com as seguintes características:

7.2 - A consignatária fica obrigada a executar os serviços, conforme segue:

7.2.1 – Como condição de operação imediata e tendo em vista a celeridade na realização dos serviços

objeto desta Ata, a oficina deverá possuir: estrutura física, operacional, ferramental e de pessoal, uma vez que os veículos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sendo a referida estrutura de acordo com as exigências abaixo:

- a) Dispor de área mínima de 800m² de oficina e estacionamento conjugado próprio, em pleno funcionamento localizado na Cidade Pólo indicada na presente Ata:
- b) Dispor de no mínimo 05 (cinco) técnicos capacitados e qualificados (mecânicos, eletricistas, pintor de veículos, e outro para desempenho das atividades pertinentes ao objeto), devendo esses estar vinculados contratualmente à consignatária, cabendo comprovação através de diligência;
- c) Dispor de no mínimo 04 (quatro) elevadores, de diversas capacidades de peso, sendo o de menor capacidade, o de 4.000kg, entre outros equipamentos;
- d) Dispor de veículos de socorro em caso de pequenos e imediatos reparos;
- f) Estar localizada na Cidade Pólo Indicada e em pleno funcionamento a mais de 06 (seis) meses, situação comprovada por documentos fiscais, caso necessário;
- g) Dispor do sistema AUDITEC/MOLICAR ou superior para geração de orçamento de horas de serviço, bem como de preços de peças;
- h) Dispor, no mínimo, das ferramentas e equipamentos abaixo:

DDENICAC
PRENSAS
MORSAS
BANCADA PARA SERVIÇOS ELÉTRICO E ELETRÔNICOS
ESTUFA E EQUIPAMENTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVAS
GRAXEIRA
INSTRUMENTAL COMPLETO PARA TROCA DE PIVÔS DE DIREÇÃO
CILINDRO DE ACETILANO 10M <sup>3</sup>
PISTOLA PNEUMÁTICA
CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M3
CONJUNTO DE SOLDA OXIGÊNIO COMPLETO PARA 10M³
CONJUNTO DE SOLDA DE OXIGÊNIO COMPLETO PPU
CARRINHOS MÓVEIS PARA PINTURA
MESAS DE SUPORTE PARA PINTURA
LIXADEIRA A AR
ROQUITE
EXTINTORES
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR
ELEVADORES (GIRAFA)
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL (CHUPETEIRA)
MAQUINA DE SOLDA MIG
MAQUINA DE SOLDA ELÉTRICA
SPOTER
ALINHADOR HIDRÁULICO
APARELHO DE ALIAMENTO E BALANCEAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO
MAQUINA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS
ESTICADORES HIDRÁULICOS
MECH LASER CAPA
ESMERIS
MACACOS HIDRAULICOS
COMPRESSORES DE AR
ASPIRADORES DE PÓ
BOMBA PARA "LAVA JATO"
ESTUFA DE PINTURA
MARRETAS DE BORRACHA
MARRETAS DE 2 KG 1,5 FERRO
MARRETINHAS DE DESENTORTAR PARALAMAS
SACA TERMINAL DE 03 GARRAS
CORREDORES DE MOLA
ALICATES DE PRESSÃO
SACA BUCHAS
CHAVES "L"
CHAVES COMBINADAS
CHAVES DE BOCA
CHAVES ESTRELA
CANHÃO
PITO GRANDE PESADO CAIXA
PITO GRANDE PESADO
PITO LONGO PESADO
PITO TORX PESADO
LIXADEIRAS
FURADEIRAS
SACA TERMINAL 02 GARRAS
REBITADEIRAS
CHAVES GRIFO ESTRIADA
CHAVES GRIFO LISA
ALICATES BICO FECHAR
REBITADORES DE PARAFUSO
SEGURADORES DE PARABRISA
CAIXAS DE FERRAMENTAS COMPLETAS
EQUIPAMENTO REGULADOR DE INJETOR DE COMBUSTÍVEL
MEDIDOR DE TAMPA
SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA COMPLETO (ALFHA TESTE)
<u> </u>
FUNIL PARA DESCARCA DE ÓLEO (50 LITROS)
CHAVE DE TORSÃO L40
CHAVE COMBINADA ESTRIADA E BOCA 36
DIOTOL AO DADA DINTUDA COM DECEDIVATÓDIO

PISTOLAS PARA PINTURA COM RESERVATÓRIO

SUPORTE DO MOTOR BOMBAS DE ÓLEO

MACACOS JACARÉ

CONJUNTO COMPLETO DE TUBULAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA REPAROS EM CAIXAS DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA BOMBAS HIDRÁULICAS SUPORTE DO MOTOR ESTANTE PARA ARMAZENAR PEÇAS APARELHO PARA FAX IMPRESSORAS COMPUTADORES ESTABILIZDORES NOBREAK LINHAS TELEFÔNICAS E REDE LÓGICA (INTERNET)

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93

Cuiabá - MT. 11 de Julho de 2008

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº. 2343092008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO 079/2008/SAD

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições resolve revogar o procedimento administrativo n.º 273.157/2008/SAD, e conseqüentemente o Pregão n.º 079/2008/SAD, com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de peças de reposição, filtros e óleo para utilização nas patrulhas rodoviárias dispostas nos consórcios intermunicipais para atender a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, por conveniência administrativa

Cuiabá, 21 de julho de 2008

### 2ª ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, REVOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições HOMOLOGA os lotes 02 e 19 do Pregão 129/2007/SAD, processo nº. 483.100/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Informa-se também que a empresa vencedora do lote 04 foi a ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 417.600,00, ao invés da empresa ITQ SOLUTIONS DO BRASIL COM. DE INFORMÁTICA LTDA. Assim, homologo os lotes 02 e 19 e retifico o lote 04 do mencionado Termo, Ratificando-o quanto aos demais atos

Portanto, o resultado correto, conforme errata acima passa a ser o seguinte:

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL OFERTADO
2	FORCE LINE IND.COM.COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA	270.600,00
4	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	417.600,00
19	STRATTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	75.000,00

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

### **ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/ GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 055/2008/**, processo administrativo n.374.93/2008/SAD, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de notebook para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	DATEN TECNOLOGIA LTDA	79	1.810,12
2	CANCELADO	-	-
3	CANCELADO	-	-
4	DATEN TECNOLOGIA LTDA	58	2.599,00

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Edson Monfort de Albuquerque Pregoeiro Oficial



#### **ESTADO DE MATO GROSSO** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER Com Apoio da Sad

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/ GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 005/2008/ SEEL**, processo administrativo n.º 366251/2008/SAD o qual tem por objeto Aquisição de produtos alimentícios tipo barra de cereais.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS		0,56
		2.640	

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Valdir Pereira Silva Pregoeiro Oficial

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 64/2008/SAD

PROCESSO N.º 325.444/2008/SAD PREGÃO N.º 084/2008

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR. RESOLVE registar os precos da empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 542 – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO, portador do RG: 115.953-4 SSP-MT e o CPF: 288.660.966-87, nas quantidades estimadas de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Precos sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

- 1.1 O presente Registro de Preço, tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme a especificação desta ata.
- 1.1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO/ENTIDADE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões . legais

### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, a empresa e a especificação dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID		VALOR TOTAL DISPONÍVEL	DESCONTO OFERTADO
	Fornecimento de passagem terrestre, intermunicipal, percentual mínimo de desconto sobre a tarifa básica ou cheia nos termos do decreto nº 614 de 03/06/03/SAD. Valor de referência R\$ 1,00 (um Real).		AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	R\$ 2.500.000,00	2,17%
	Fornecimento de passagem terrestre, interestadual, percentual mínimo de desconto sobre a tarifa básica ou cheia nos termos do decreto nº 614 de 03/06/03/SAD. Valor de referência R\$ 1,00 (um Real).		AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	R\$ 2.500.000,00	2,17%

Cuiabá - MT, 11 de Julho de 2008

Original devidamente assinado nos autos do Processo nº. 411580/2008/SAD

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

### **SINFRA**

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 035/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 21 de julho de 2008 Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### **SEDUC**

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2008

Processo n º 345257/2008

I - PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Contratante) e a Global Editora e Distribuidora LTDA, (Contratada),

II - OBJETO: Aquisição de livros de literatura infantil para trabalhar leitura com alunos de 06 a 08 anos do 1º Ciclo

III - JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 412/2008, pela Superintendência de Educação Básica, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 597/2008/ASEJ/SEDUC/MT, especialmente em razão da Contratada possuir exclusividade na edição, publicação, distribuição e comercialização em todo território nacional dos módulos de aceleração da

IV - FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. V – VALOR CONTRATADO: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).

VI - SIGNATÁRIOS: Ságuas Moraes Sousa - Secretário de Estado de Educação (Contratante), Global Editora e Distribuidora LTDA. Representada por Luiz Alves Junior (Contratada).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia

Cuiabá/MT, 15 de Julho de 2008

#### Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2008 - SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de bolsas para alfabetizadores, alfabetizados e coordenadores do programa Brasil Alfabetizado/Letração, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo II deste Edital. CREDÉNCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 06 de AGOSTO de 2008, às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06 de AGOSTO de 2008, a partir das 09:00h. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 05 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (OXX)-65-3613-6409 - 65-3613-6589 PREGOEIRA OFICIAL: Agrizelda Magda de Arruda E-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságuas Moraes Sousa. Cuiabá, 21 de julho de 2008

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2007

ORIGEM: Contrato nº 160/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

CONTRATADA: BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução e a Nona – Da Vigência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 20/03/2008 e seu término em 19/07/2008.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 14/06/2008 e seu término em 13/08/2008. FUNDAMENTO: conforme art. 57, § 1°, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 17 Março de 2008.

SÀGUAS MORAES SOUSA

### SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0009/2008**

RECONHECO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 065/ AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 114 a 127, fundamentado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 79 a 112.

PROCESSO Nº 116061/2007

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças nos equipamentos médico hospitalar da marca ECAFIX, dos hospitais reginais de Cáceres, Colider, Rondonópolis, Sorriso e unidades Descentralizadas por período de 12 (doze)

### Página 28

Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

INTERESSADO: Mediab Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda

VALOR ANUAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) VALOR MENSAL: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**DESPESA**: 3390.30.00

**FONTF: 112** 

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008.

AUGUSTINHO MORO Secretario de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0010/2008

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer n. 063/ AJL/SES/2008 da Assessoria Jurídica de licitação, fls. 67 a 74, fundamentado no artigo 25, inciso I. da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 19 a 65

PROCESSO Nº 131231/2008

OBJETO: Aquisição de envelopes para coleta de alimentos para atender a unidade da Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

INTERESSADO: ECL Produtos de Segurança - Industria e Comercio Ltda

VALOR: R\$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)

**DESPESA**: 3390.30.00 **FONTF: 112** 

Cuiabá-MT. 18 de julho de 2008.

IVAN SCHNEIDER Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008

AUGUSTINHO MORO Secretario de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 064/AJL/SES/08, fls. 49 a 65 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 24 a 47

#### PROCESSO Nº 312482/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Rituximab 500mg e 100mg para atender a Ação Judicial 267/2008, Sr. João Santiago de Oliveira por período de 06 (seis) meses.

INTERESSADO: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

VALOR: R\$ 34.358,10 (trinta e quatro mil trezentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos)

DESPESA: 3390 32 00

**FONTE: 134** 

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008.

### **IVAN SCHNEIDER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2008

#### AUGUSTINHO MORO

Secretario de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA Comissão Permanente de Licitação Aviso de Licitação

AVISO DE RESTABELECIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008/HRROO - SES/MT

CREDENCIAMENTO: Dia 01 de agosto de 2008 a partir das 08:30 até às 09:00 horas ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01 de agosto de 2008, às 09:0

Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de Fórmulas enterais e infantis visand tender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

Aquisição do Edital: <a href="www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.

Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmão Elza Giovanella –: Rua Treze de Mai 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.

Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane

Diretor Geral: Ênio Ricardo Pereira Júnior

Carlos André dos Anjos Pregoeiro do HRROO – Portaria 069/2008GBSES de 29/05/2008

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO GERÊNCIA DE AQUISICÕES

#### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÙDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 15/07//2008, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos de ar condicionados e equipamentos de refrigeração / geladeira comercial nas instalações da SES/Central e Unidades Descentralizadas, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
PRESTON HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA	ÚNICO	R\$ 251.000,00

Cuiabá-MT. 22 de Julho de 2008

Ivan Schneider Coordenador de Aquisições e Contratos Carlos José de Campos Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2008/SES/MT

OBJETO: Contratação <u>emergencial</u> de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25 de julho de 2008, às 15:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www. saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL: Gerência de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05, térreo, Cuiabá, Estado de Mato Grosso

Cuiabá 22 de julho de 2008

#### **IVAN SCHNEIDER**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Documento original assinado nos autos do processo.

### EXTRATO DE COMPROMISSO Nº 059/2008

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/ Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

DO OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração técnico-operacional entre Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso e a Secretaria Municipal de Cuiabá, visando a habilitação de profissionais da área de saúde e para uso das Unidades da Rede Básica e Unidades Hospitalares, com finalidades de estágio curricular dos Cursos de Formação Profissional, ministrados pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura, tendo validade por um período de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado e/ou modificado mediante Termo

DOS SIGNATÁRIOS: AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá

### **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **UNEMAT**

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, através do Pregoeiro, comunica que a licitação na modalidade de pregão presencial nº 004/2008-UNEMAT, cujo objeto é a Aquisição de Material Permanente - Materiais de laboratórios: microscópio binocular, para atender a demanda do Campus Universitário de Alta Floresta, da Universidade do Estado de Mato Grosso, foi **REVOGADA** por conveniência administrativa para modificação das especificações técnicas. Cáceres/MT; 21 de Julho de 2008.

Samuel Longo - Pregoeiro

### <u>INTERMAT</u>

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/08 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 13/08INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 11 de julho de 2.008 e que sagrou-se vencedora a Sra. EMILIA FRANCISCA FERREIRA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias. Cuiabá, 11 de julho de 2,008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO Presidente- INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2008.

PROCESSO: nº. 078.308/2005-PGE

CONTRATO: N° 005/2008

PARTES: - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - interveniente

- Instituto de Terras de Mato Grosso, com a

- Agropecuária Vale Verde Ltda, representada pelo sócio proprietário Sr. Jairo Celeste

Dias.

OBJETO: Aquisição de área com 2.423,6761 há, Município de Nova Monte Verde/MT., registrada no 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta, conforme Matriculas n° 5.572 livro 2-AA e nº 10.302 livro 2-AY, para fins de regularização da ocupação de 83 famílias de trabalhadores rurais da Associação Comunitária Rural de Santa Maria.

RECURSOS: Fonte: 108

Elemento de Despesa: 4.5.90.61

VALOR: R\$ 1.273.884,15 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

DA VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 16 de Julho de 2008

CONTRATANTE:

NELDON EGON WEIRICH

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL AFONSO DALBERTO

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADA:

JAIRO CELESTE DIAS

AGROPECUÁRIA VALE VERDE LTDA

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/08 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 14/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30h do dia 07 de julho de 2.008 e que sagrou-se vencedora a Sra. MARINA RODRIGUES FERNANDES DA ROCHA. Informa outrossim que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá,07 de julho de 2.008.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO Presidente- INTERMAT

### INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às 15:00 h ( quinze horas) do dia 25 de agosto do ano de 2.008. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.479,8341 ha (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove hectares, oitenta e três ares quarenta e um centiares), situado no município de UNIÃO DO SULMT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 986, Livro nº 2 Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de CLÁUDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 21 de julho de 2.008. PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO

### Presidente - INTERMAT

### **INDEA**

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2008/INDEA

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria № 006/2008/NUCLEO SISTÊMICO AGROPECUÁRIO, de 07.07.2008, publicado no Diário Oficial em 08.07.2008, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial № 011/2008/INDEA, marcado para ser realizado dia 25/07/2008, às 14:30 hs cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Permanentes para atender o INDEA/MT, Resolve PRORROGAR a data da realização do Pregão Presencial para o **dia 07 de** agosto de 2008 às 14:30hs, Sala nº 01, que será disponibilizado no site: http://www.sad.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

> Paulo Roberto de Amorim Pregoeiro

### DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL №. 05/2008/DETRAN

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lacres de segurança e software de rastreamento com protocolo de selagem da origem a aplicação final para placas de veículos e cadastro em banco de dados específico para atender às necessidades deste Departamento

Estadual de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. CREDENCIAMENTO: das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00 (nove horas) do dia 05 (cinco) de agosto de 2008, sala 01(um) da Superintendência de Aquisições Governamentais. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00 (nove horas) do dia 05 de agosto de 2008.

RETIRADA DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições

INFORMAÇÕES: (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá/MT.

Cuiabá-MT. 22 de julho de 2008.

**ELFI EBSEN LUZ** Pregoeira

### **EMPAER**

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

### **EMPAER**

EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 003/08

COOPERANTE - EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER-MT (CNPJ 36.886.778/0001-97).

COOPERADO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA - SINFRA (CNPJ

OBJETO - Preparo e a realização de processo licitatório, que passa a integrar este instrumento independente de transcrição, para a contratação de empresa visando Reforma e Ampliação do Laboratório de Cultura de Tecidos da EMPAER-MT, no município de Várzea Grande-MT, o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

VALOR - R\$ 135.561,28 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito

VIGÊNCIA: Inicio na data da publicação e termino em 31 de dezembro de 2008.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT, o presidente Leôncio Pinheiro da Silva Filho, CPF: 127.781.091-53 RG: 032.022 SSP-MT, pela SINFRA, o Secretario de Infra Estrutura Sr. Vilceu Francisco Marchetti, RG n°.1.361.711-7 e CPF n°: 169.031.969-00.

\*Republica-se por não ter saído no D.O. 17/07/2008.

### MT GAS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

- **Termo de Prorrogação de Contrato**a) <u>Espécie</u>: Quarto aditivo ao Contrato nº 013/2006, firmado em 11 de julho de 2008, entre a COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, CNPJ/MF n.º 06.023.921/0001-56 e a Empresa TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.417.370/0001-78 com sede social na Rua Choffi, nº 179. Bairro Santa Rosa. CEP 78.040-085, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso
- b) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, tendo vigência até 30 de agosto de 2009, ao contrato n° 013/2006. c) <u>Fundamento Legal</u>: Art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 7.217/2006,
- nos preceitos de Direito Público e; supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
- d) Vigência: 12 meses.
- e) <u>Cobertura Orçamentária</u>: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600, do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243, para o exercício de 2008."
- f) Processo Administrativo: 175020852008
- g) Data da Assinatura: 11/07/2008.
- h) Signatários: Pelo Contratante Helny Paula Campos Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo
- Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Gláucia Maria de Oliveira Souza \*Republicado por ter saido de forma incorreta

partir desta data.

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N° 240/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003419-01/2008,

#### RESOLVE:

REMOVER, por permuta, os servidores JOSÉ CARLOS FERNANDES JÚNIOR, agente administrativo, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotado na Gerência de Documentação e Arquivo do Departamento de Apoio Administrativo, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres/MT e GRACIENE LISBOA DO CARMO, agente administrativo, da Promotoria de Justiça da Comarca de Cáceres/MT, para a Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Gerência de Documentação e Arquivo do Departamento de Apoio Administrativo, nos termos do Art. 51, da Lei Complementar nº 04/90, c/c Art. 20, parágrafos e incisos, e Art. 21, da Lei Estadual nº 8.229/2004, a

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 241/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004.

#### RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de agente administrativo, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de CUIABÁ/MT, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

ſ	Classificação	Nome	Documento de Identidade
Γ	91°	DANIEL JONY DA SILVA ORMOND	14153890-SSP/MT

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 242/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, RESOLVE:

Nomear para exercer efetivamente o cargo de agente administrativo, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de CUIABÁ/MT, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
92°	ÍTALO RODRIGO STOCHI LIMA	14086948-SSP/MT

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado Procurador-Geral de Justiça

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2008-PGJ

Regulamenta o item 071 do Ementário de Orientações às Promotiras de Justiça – 2004 -CGMP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça na Reunião Extraordinária realizada em 12.06.2008, referente ao procedimento Gedoc nº 004608-01/2005,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Os Promotores de Justiça deverão prestar assistência ao empregado em virtude da rescisão do contrato de trabalho (limitadas às hipóteses preconizadas pelo art. 477, § 3° da CLT), quando inexistir na Comarca sindicato representativo do trabalhador ou órgão da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. Impedimento eventual, por qualquer motivo administrativo-funcional, de membro ou servidor do Ministério do Trabalho e Emprego não deve motivar a intervenção do Promotor de Justiça, como se fosse seu substituto.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 265/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

#### RESOLVE

Conceder ao Dr. CARLOS HENRIQUE RICHTER, Promotor de Justiça, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, do seguinte período:

de 01.10.2004 a 28.04.2005 (**00a.06m.28d.**) de tempo de serviço prestados no exercício da advocacia, **para todos efeitos**, exceto licença-prêmio, **retroativos a 29.04.2005** (data de entrada em exercício), nos termos do artigo 65, "caput", § 2º, e artigo 82, § 3º da Lei Complementar nº 27/93, conforme processo nº 002673-01/2006.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de junho de 2008

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 311/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **DOMINGAS ROCHA DE FREITAS**, oficial de diligência, 03 (três) messe de **licença**, a **título de prémio por assiduldade**, referente ao qüinqüênio de **21.01.2000** a **20.01.2005**, nos termos do artigo 2°, da Lei Complementar nº 59/99, para serem gozados **em momento oportuno**, conforme processo nº 003693-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 312/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 30.06.2007, 1°.07.2007, 24 e 25.11.2007, para serem gozados **com efeitos a partir do dia 29.07.2008**, conforme Processo n° 003657-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 313/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder à Dr<sup>a</sup> **ELISAMARA SIGLES VODONÓS**, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 05 e 06.07.2008, para serem gozados **com efeitos a partir do dia 15.09.2008**, conforme Processo nº 003823-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 314/2008-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação**, referentes aos plantões realizados nos dias 12 e 13.07.2008, para serem gozados **com efeitos a partir do dia 31.07.2008**, conforme Processo nº 004012-01/2008.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2008.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002776-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Concorrência nº 022/2008, o qual tem por objeto a Execução de esquadrias internas em alumínio e vidro temperado e serviço omplementares na Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá-MT, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora

Valor Global (R\$)

**GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** CNPJ: 07.691.059/0001-12

140 011.024,00

Valor Total da Contratação: R\$ 511.624,03 (quinhentos e onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Cuiabá, 21 de julho de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO

CONTRATO SG. 06.28.01.07-ALMT. Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Contratada: ACPI - Assessoria Consultoria Planj. e Inf. Ltda. Objeto: Prorroga nos Termos do art. 57, IV, e art. 65, II, "d", da LLCA o

contrato de serviço de locação de software de administração pública (Protocolo) Forma de Pagamento: Parcelado (mensal).

Prazo de execução: 28.06.08 a 28/06/09

Data assinatura: 27/06/2008

Dep. Sérgio Ricardo -Presidente - Dep. José Geraldo Riva -1º Secretário

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2008.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 44/2008, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado do certame licitatório Pregão Presencial n. 14/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e fretamento/locação de aeronave de porte médio, conforme Termo de Referência n. 294/2008, cujo certame teve como vencedora a empresa Confiança Agência de Passagens e Turismo Ltda, com os seguintes valores: Lote 01 – agenciamento de passagens – R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais); Lote 02 – fretamento/locação de aeronave de porte médio – R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2008.

Oziel Martins da Silva Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE SUSPENSÃO** PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, informa que o Pregão Presencial 12/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com fornecimento de equipamentos e materiais para implantação do sistema de informática para rede estruturada de voz e dados e rede elétrica de informática e manutenção dos sistemas implantados durante o período de garantia, a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edificio Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. 375/2008, marcado para ser realizado no dia **24 de julho de 2008**, às 09 horas, foi SUSPENSO para readequações técnicas. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 ás 17h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

> Oziel Martins da Silva Pregoeiro Oficial

Conselheiro Antonio Joaquim Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2008

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento à Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e condições estabelecidas no Edital, informa que o Pregão Presencial 16/2008, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Sistema de CFTV, Sistema de Controle de Acesso e Sistema de Sonorização com suporte e manutenção dos sistemas implantados durante o período de garantia a serem executados no Bloco de Unidades de Controle Externo, denominado Edificio Marechal Rondon, conforme Termo de Referência n. 385/2008, marcado para ser realizado no dia **31 de julho de 2008**, às 09 horas, foi SUSPENSO para readequações técnicas. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 ás 17h. ou pelo telefone (065) 3613-7549.

> Oziel Martins da Silva Pregoeiro Oficial

Conselheiro Antonio Joaquim Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 321/AJ/2008 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO -JUCEMAT CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT INTERESSADA

- CEPROMAT

ASSUNTO CONTRATO Nº 003/2000, FIRMADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO EST.MT. – JUCEMAT E O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST.MT – CEPROMAT, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMÁTICA

.Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo Leopoldino Rodrigues de Mendonça quite com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.970-1/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2007 **ASSUNTO** 

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Mauro Sérgio Pereira, Prefeito do município de Confresa, quite com a multa imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº 16 922-6/2007

INTERESSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO ASSUNTO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS ARQUIVOS DO SISTEMA LRF

CIDADÃO/4 BIMESTRE/2007

.Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo

Benedito Paulo de Campos, Prefeito Municipal de Jangada/MT, quite com a multa imposta. Publique-se.

PROCESSO Nº.

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF 6 ASSUNTO

.Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo

artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Hercules Martins, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, **quite** com a multa

imposta

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.044-6/2008

INTERESSADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE

ALTA FLORESTA
REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO. DENTRO DO ASSUNTO

PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO A CARGA INICIAL E MÊS DÉ JANEIRO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução  $\rm n^o$  14 de 25 de setembro de 2007, julgo  $\rm o$  Sr. Edson de Souza Azevedo, Presidente do Instituto de Previdência do servidor de Alta Flortesta, quite com a multa imposta

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 22 de julho de 2008. Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário. Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Ligia Maria Gahyya Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 22/07/2008

01 - PROCESSO: INTERESSADA: 3.589-0/2008

Prefeitura Municipal de Juscimeira

GESTOR: Dener Araújo Chaves ASSUNTO:

Representação de Natureza Interna Acórdão nº. 1.060/2008 - Recurso Ordinário WALDIR JÚLIO TEIS

RELATOR ORIGINAL: RELATOR ATUAL: ALENCAR SOARES

02 - PROCESSO: 11.529-0/2008 INTERESSADA:

PROCURADORES:

ASSUNTO:

Câmara Municipal de Paranatinga GESTOR: João Bosco de Arruda

Alana Armeliato – OAB-MT 11.372 Agenor Jacomo Clivate Júnior – OAB-MT 9.245 Sirlei Assis da Silva - OAB-MT 3.676

Eduardo Henrique Miguéis Jacob - OAB-MT 9.820-A

Contas Anuais de 2002 - Acórdão nº. 1.516/2005 - Pedido

de Rescisão

RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS NOVELLI RELATOR ATUAL: **HUMBERTO BOSAIPO** 

## PODER EXECUTIVO MUNIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇOS 013/2008 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora a empresa M. A. FONTES VANO CNPJ: 03.836.007/0001-36, onde apresentou proposta no valor total de R\$ 200.607,68 (Duzentos mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Alto Araguaia,

Renata Fermino de Oliveira

Presidente da CPL

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 09:00 horas do dia 06/08/2008. licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço global por lote, para "Aquisição De Emulsão Asfáltica RR-2C E CM-30". Informações detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, ou no site www. araputanga.mt.gov.br.Araputanga MT, 22 de julho de 2008.

**REGINALDO LUIZ SHIAVINATO - Pregoeiro** 

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 018/2008

Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais diversos para uso desta Prefeitura, Data de abertura: 07/08/2008 - Horário: 14:00(quatorze) horas, Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 30,00(trinta reais). Aripuanã-MT, 22 de julho de 2008.

### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008

Objeto da Licitação: Contratação para execução de obra de Construção e Ampliação de Escolas Municipais neste município. Data de abertura: 11/08/2008 - Horário: 14:00(quatorze) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã: Endereco: Praca São Francisco de Assis, nº 128 - Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 100,00(cem reais). Aripuanã-MT, 22 de julho de 2008.

Vera Lucia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO-CONVÊNIO Nº 008/2008

CONVENENTES: Município de Campo Novo do Parecis x Associação dos Universitários Paresienses de Tangará da Serra/MT. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem como objetivo a cooperação e associação de esforços entre as partes visando auxiliar nas despesas com o pagamento de transporte escolar dos alunos do ensino superior residentes em Campo Novo do Parecis, matriculados nas faculdades de Tangará da Serra. VALOR: R\$ 50.000,00.PRAZO: 05 meses.DATA: 16.07.2008. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

### AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 005/2008

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna Público que esta realizando Processo de Tomada de Preços, tipo menor preço Global para contratação de serviços especializados de assessoria técnica, conforme projeto básico e edital de licitação. A abertura esta prevista para o dia 06/08/2008 as 07:30 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Loteamento Bom Jardim.Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Avenida Valdir Masutti, 1.999, - Loteamento Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30 horas, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) não reembolsáveis. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Júlio, 22 de julho de 2008.

**EDIGAR CAVALCANTTI LAGOA** 

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2008

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que realizará Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2008 por REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores, para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no anexo do Edital, com abertura no dia 11/08/2008 às 08:00hs (oito horas), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim.Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Avenida Valdir Masutti, 1.999, - Lot. Bom Jardim, de Segunda à Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00, ou pelo site: www. camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260.Campos de Júlio. 22 de junho de 2008.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA

**PREGOEIRO** 

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008-AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 08/08/2008 às 14h00, na sala da CPL situada à Rua Tiradentes, n.º166 em Chapada dos Guimarães - MT, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Tomada de Preços, para aquisição de 03 (Três) Veículos furgão tipo Ambulância, (Simples Remoção) destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães – MT, de acordo com o Anexo 01 do Edital da Tomada de Preços nº 006/2008.O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, situada à Rua Tiradentes, n.º 166 em Chapada dos Guimarães - MT, a partir do dia 23/07/2008, durante horário de expediente, mediante taxa de recolhimento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) não reembolsável. Telefone para Contato: (65) 3301-1570. Chapada dos Guimarães - MT. 23 de Julho de 2008.

**WENDELL MARTINS DE REZENDE** 

Presidente da CPL (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2008** 

RECURSO: Próprio - Controle Orçamentário Nº 0356/2008; LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 002/2008; CONTRATADA: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$ 445.939,50; OBJETO: Reposição de Pavimento Asfáltico, com fornecimento de materiais. PROCESSO: 0820/2008 - SANECAP; Cuiabá/MT, 08 de julho de 2008. ELIANA BEATRIZ NUNES RONDON LIMA - Diretor Presidente/Sanecap

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte. Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

COZINHEIRA		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
4°	4° IDALINA PEREIRA QUEIROZ	

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 22 de julho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

### Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade:
- b. Prova de inscrição no CPF (MF);
- c. Título de Eleitor com a prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006:

### Originais

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÃ DO NORTE, 22 DE JULHO DE 2008.

### JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2006

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 04 de fevereiro de 2007, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas conforme relação abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO
36°	GENY SOUZA SANTOS	0732

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 21 de julho de 2008, para tomar posse no referido cargo, conforme Edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

### Cópias autenticadas ou cópias legíveis acompanhadas de originais

- Carteira de Identidade;
- Prova de inscrição no CPF (MF);
- Título de Eleitor com a prova de guitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Diploma ou Certificado de conclusão do curso e/ou habilitação técnica exigida para ocupação do cargo conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2006:

- a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- Duas fotos 3 x 4, recentes.
- Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal;
- Certidão fornecida por Cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, em ação por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

GUARANTÃ DO NORTE, 21 DE JULHO DE 2008.

### JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

#### AVISO DE TOMADA DE PRECO N. 033-2008

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 8 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 07/08/2008, ás 14:00 horas a Tomada de Preço, do tipo menor preço p/item, para aquisição de equipamentos e material permanente, para Adequação no Centro de Educação Infantil, neste município - Convênio 1201/ MDS/2006. Maiores informações e copia completa do edital deverão ser adquiridas junto a Prefeitura de Juina com a Comissão de Licitação até o dia 06.08.2008, em sua sede na Av. Hitler Sansão, 240 Centro, nesta cidade, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, fone(066) 3566-8338, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Juina – MT, 22 de julho de 2008.

Paulo Sergio Markoski Tânia M. Dalberto Clarice Olivo (DMT/DO) Presidente da CPL Membro Membro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 035/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Osvaldo Martinello, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

#### Cargo: ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01.°	VERA MARISA DARONCO

### Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15.°	TATIANE SALETE LAZARIN FAVARETTO
16.°	CAMILA SARTOR
17.°	LILIAN MARMENTINI

#### Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
	32.°	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ĺ	33.°	GIOVANI BERTOLINO RAZZINI
١	34.°	ORLANDO JOSE DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Julho de 2008.

Osvaldo Martinello

Prefeito Municipal Em Exercício **Publica** 

Vera Lucia Miquelin Secretária Municipal de Gestão

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 033/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Osvaldo Martinello, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados. aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

### Cargo: MERENDEIRA

l	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
42.°		JANAINA DA COSTA DE OLIVEIRA	
l	43.°	ZELUCIA MOREIRA BRITO	
l	44.°	VILMA ELCI POLIPPO	
l	45.°	LUCIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	
l	46.°	EXPEDITA SARAIVA XAVIER	

### Cargo: ZELADORA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
71.°	LUIZA JANETE DALCIN BERTI
72.°	CREIL FERREIRA DA COSTA
73.°	MARLENE KOLESKA
74.°	CLEUSA BISPO DOS SANTOS
75.°	CLAUDIA BERGAMINI SILVA
76.°	JOCINEIA BENEDITA DA SILVA
77.°	MARIA PEREIRA DA SILVA
78.°	MARIA CRISTINA AVELINO

I	79.°	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
ĺ	80.°	OSCARINO LINO DA SILVA

#### Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
17.°	DONIZETE APARECIDO DA COSTA
18.°	TOLENTINO DE SOUZA
19.°	ETSON ADILIO DA LUZ

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Julho de 2008. Osvaldo Martinello

Prefeito Municipal Em Exercício **Publica** 

Vera Lucia Miquelin Secretária Municipal de Gestão

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 034/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em exercício Osvaldo Martinello. CONVOCA. os candidatos abaixo relacionados. aprovados no Concurso Público Edital 001/2005, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E - Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos

Cargo: DENTISTA 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	
07.°	MARIA LUIZA GIRARD DA SILVA	

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação. Lucas do Rio Verde – MT, 22 de Julho de 2008.

Osvaldo Martinello

Vera Lucia Miquelin

Prefeito Municipal Em Exercício

Secretária Municipal de Gestão Publica

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2008, OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ÁGUA DE 7.000 LITROS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 33/2008, - PAULO GONÇALVES SANTOS, no valor unitário de R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais); totalizando o valor de R\$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais). Mirassol D'Oeste, em 22 de Julho de 2008. Fátima Borghi Martins - Pregoeira Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato: 2º Termo Aditivo ao contrato nº. 046/2007. Espécie: contrato nº. 046/2007 celebrado entre a PMNSL e a empresa Construtora IP Indústria e Comercio Ltda.Objeto: tem por objetivo adequar a data de conclusão da obra com o prazo para encerramento do convenio, posto que, estes estão divergentes entre si, o que poderia ocasionar problemas de prestação de contas em face ao confronto de tempo.

O convenio que liberou o credito tinha encerramento previsto para 24.07.2008, contudo, pediu-se aditivo por mais 02(dois) meses, prorrogando-o até 24 de setembro de 2008. O contrato original previa a conclusão da obra em 23 de outubro de 2008, ou seja, 30(trinta) dias alem do determinado no convenio celebrado com o Governo do Estado. Fundamento Legal: artigo57, §1. °, II da lei 8.666/03 com suas alterações e também cm base no parecer jurídico. Vigência: retificação, o prazo para conclusão da obra e serviço previsto no contrato 046/2007 será reduzido em 30(trinta) dias passando a ter como data final para finalização 23 de setembro de 2008. Valor: de acordo com o contrato original. Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Comissão Permanente de Licitação e Contratos (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO Nº. 001/2008

#### DÁ NOVA REDAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2008 DO CONCURSO PÚBLICO DE **NOVA XAVANTINA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de MATO GROSSO, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que realizará CONCURSO PÚBLICO de PROVAS e PROVAS e TÍTULOS para provimento de vagas do quadro geral de servidores deste Município pelo Regime Jurídico Único Estatutário, Lei nº 1000/2002. DOS CARGOS; A denominação, carga horária, vagas, vencimentos, requisitos e formação exigida, será o constante na Tabela

Categoria Funcional	Vagas	Formação Exigida	Habilitação	Carga Horária Semanal	Venct <sup>o</sup> Inicial
Médico Plantonista clínico geral	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista pediatra	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista cardiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista ginecologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista anestesista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista radiologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista traumato-ortopedista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista urologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Médico plantonista neurologista	01	Superior Completo	Legal para o exercício da profissão	Plantões de 12 e 24 horas	R\$ 40,00 a hora do plantã
Farmacêutico	01	Superior completo especifico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	R\$ 2.000,00
Auditor Público Interno	01	Superior completo especifico da área	Bacharel em Ciências Contábeis, Administração ou Economia	40 horas	R\$ 2.000,00
Nutricionista	01	Superior completo especifico da área	Bacharel em Nutrição	40 horas	R\$ 2.000,00
Procurador Municipal	01	Superior completo especifico da área	Advogado	40 horas	5.000,00
Fonoaudiólogo	01	Superior completo especifico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	2.000,00
Fisioterapeuta	01	Superior completo especifico da área	Legal para o exercício da profissão	40 horas	2.000,00
Maqueiro	02	Fundamental Completo	-	44 horas	R\$ 812,59
Gari	20	Alfabetizado	-	44 horas	R\$ 415,00

DA DIVULGAÇÃO; A divulgação oficial do Edital do concurso e dos Resultados, dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, do Diário Oficial e dos meios de comunicação do município e no site www. camaranovaxavantina.com.br. DAS INSCRIÇÕES; - A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas nesse Edital. - As inscrições já efetuadas continuam válidas desde que o candidato que a fez, troque o protocolo da inscrição já feita, pelo novo, atualizado, no local e período previsto para as novas inscrições constantes deste edital retificador. - PERÍODOS: - Requerimento de Isenção: 04 a 08 de agosto de 2008. - Período de Inscrições: 11 a 22 de agosto de 2008. - A publicação do resultado da análise dos requerimentos de isenção, será no dia 11 de agosto de 2008, às 16:00 horas, no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal. - LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08:00 às 11:00h, na sede da Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA - MT, situada a Av. Expedição Roncador Xingu, 249 -Setor Xavantina, NOVA XAVANTINA-MT. DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO; - A prova será realizada no dia 09 de novembro de 2008, às 8:00 horas (8:00h da manhã) horário de Brasília, na Escola Municipal MONTEIRO LOBATO, sito à Rua Constantina, 113 – bairro Novo Horizonte. NOVA XAVANTINA - MT, 21 de julho de 2008.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO Prefeito Municipal** 

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2008

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A, que apresentou proposta com valor de R\$1.507.649,04 (um milhão, quinhentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), foi julgada vencedora do processo em referencia, para obras de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/subterrânea, nas vias urbanas de trechos dos loteamentos denominados Jardim Marilia, Jardim Bela Vista II, Morada da Serra, 06 de agosto, Marechal Rondon (Guaporé), Vila Bernec, Agricultura e Centro com extensão total 41.545,10m², sob regime de empreitada por preço global. Pontes e Lacerda/MT, 22 de julho de 2008.

Antonio Carlos Bernardelli - Presidente da Comissão de Licitação Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2008, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.PROCESSO: 50/2008.MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2008. OBJETO: Execução de Obras de Asfaltamento da Pista de caminhada no complexo turístico Lagoa Azul, no Município de Querência MT, conforme convenio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. REALIZAÇÃO: 08/08/2008.HORÁRIO: 09:00hs.LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30

Querência. 22 de Julho de 2008.

Tania Siqueira Lorenz Presidente - CPLJ.

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### **ATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 387/2008-SEMUSA apenso ao nº 323/2008-SEMUSA. OBJETO: Recurso empresa Moderna Construções Ltda.REFERENTE: Tomada de Preços nº 017/2008.JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o teor da manifestação da CPL de fls, 11/12; Considerando o teor do Parecer da procuradoria-Geral de fls. 15/24;DECIDO.1 – Conhecer do recurso interposto pela empresa MODERNA Construções Ltda;2 – Acolher a manifestação vinda da CPL de fls. 11/12;3 - Acolher a opinião vinda da Procuradoria-Geral vinda de fls. 15/24;para no mérito do recurso, negar-lhe provimento, por restar claramente comprovado dos autos do processo nº 323/2008-SEMUSA (fls. 216/285) que a licitante MODERNA construções Ltda não cumpriu as condições para habilitação exigidas no ato convocatório na 1ª fase da licitação e previstos no Edital de Tomada de Prelos nº 17/2008 com escudo na Lei nº 8.666/93. a saber: (a) 1.5.2 c/c 4.1.1 – não apresentou termo de abertura e encerramento do rol de documentos constantes do envelope de HABILITAÇÃO (4.1.1 estabeleceu como condição de participação na licitação), consentâneo com o que dispõe o inc. VI do art. 40; (b) 4.2.4, letra "e" - não apresentou o Atestado de Visita ao local da obra comprovando que tomou conhecimento, no tempo hábil, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, consentâneo com o que dispõe o inc. VI, do art. 40 c/c inc. III do art. 30; (c) 4.2.5 letra "d-2" - não apresentou certidão de execução patrimonial expedida no domicilio da sociedade civil, consentâneo com o que dispõe o inc. VI, do art. 40 c/c inc. II do at. 31; (d) Anexo IV, da letra "D" das Disposições Preliminares não apresentou a Declaração de responsabilidade e liberação ambiental nos termos previstos na Lei Complementar Estadual nº 232, de 21/12/2005 – Código Ambiental de Mato Grosso e Licença de Instalação nº 0531/2008 e Licença de Previa nº 0529/2008, consentâneo com o que dispõe no inc. VI, do art. 40 c/c inc. IV do art. 30. Promovam-se as publicações necessárias.Dê-se ciência a Recorrente e demais licitantes; Encaminhe a CPL para dar prosseguindo ao processo licitatório, com comunicação ao Gabinete das ocorrências futuras. Rondolândia-MT, 21 de julho de 2008.

Jose Guedes de Souza

Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATRO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/ MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 08/08/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 25/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "Aq. de Camisetas". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL. PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 058/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: RONDOMAQ MAQUINAS & VEÍCULOS LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo

Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 019/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: V. M. PIVET & CIA LTDA. Objeto: Reajustamento de Preço.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 012/2008

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 08 de Agosto de 2008, as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para a contratação de empresa, para locação de 03(três) caminhões trucados (com suspensão pneumática no eixo do truck) ou traçados, com tanque com capacidade de carga líquida de 15 (quinze) mil litros, para o transporte da água a ser utilizada na irrigação/molhagem das ruas do Município de Sapezal, por um período de 03 (três) meses, em regime de empreitada global por menor preço global. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), gratuitamente pela Internet no endereço www.pmsapezal.com.br.

Sapezal,22 de julho de 2008

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2008

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 003/2008, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de material de expediente, para utilização das Secretarias de Educação, Finanças, Administração, Obras, Saúde e Ação Social do município de Vila Rica – MT.Empresas Vencedoras: PAPELARIA DINÂMICA LTDA. R\$ 26.270,55 (Vinte e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vila Rica, 22 de Julho de 2008.

**QUELEN BORGHESAN** 

Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA **DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2008**

APROVA as contas públicas do Município de Juina, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juina, Senhor Hilton de Campos, relativa ao exercício de 2005". A Câmara Municipal de Juina aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas públicas do Município de Juina, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juina - MT, Senhor Hilton de Campos, relativas ao exercício

de 2005, ACATANDO Parecer Prévio Favorável de n.º 051/2006, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Juina, aos, 22 dias do mês de julho do ano de 2008.

Francisco Assis Pedroso Wilson Aparecido de Souza

Presidente

1.º Secretário

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal. Juina - MT, 22 de julho de 2008.

Wilson Aparecido de Souza

1 .º Secretário

(DMT/DO)

## Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA 06/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44045, de 19 de Julho de 1958, procedendo consoante os termos do artigo 30 parágrafo 1º da Resolução CFM 1837/2008; **DESIGNA** .Os seguintes médicos para comporem as Juntas Receptoras de votos com urnas instaladas nas cidades abaixo discriminadas: Cuiabá.Presidente: Dra. Dulcivara Bueno da Cunha Lopes

Mesário: Dr. Antonio Catauli dos Santos Presidente: Dr. Edson Virgilio Martins Mesário: Dra. Larissa Rosa Silvério da Silva Rondonópolis .Presidente: Dr. Cílio César da Silva .

Mesário: Dr. Jair Sartori Gonzáles

Sinop

Presidente: Dr. Frederico Alberto Bussolaro Mesário: Dra Alexandra Secreti Prevedello

Tangará da Serra

Presidente: Dr. Jose Randolpho de Azevedo Mesário: Dra Rafaela Montanheiro Mikinev Finamore.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2008 Dr. Aguiar Farina - Presidente

#### PORTARIA 001/2008

O PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO AÇÃO VERDE nos termos do estatuto do Instituto Ação Verde e Ata de Eleição e Posse e o no uso de suas atribuições legais e regulares com observância no Art. 24, inciso IV do Estatuto Social da entidade, tendo em vista a necessidade de criação da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Ação Verde e,

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos do Instituto Ação Verde, no que tange a constituição da Comissão Permanente de Licitação desta. RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão permanente de Licitação do Instituto Ação Verde, composta dos seguintes membros:

- Presidente: PAULO HENRIQUE SEMPIO BORGES, RG 989.601 SSP/MT, Superintendente Executivo do Instituto Ação Verde;
- Membros: JOSÉ CARLOS DORTE, RG 13549862 SSP-SP, o Superintendente
- Membros: MARILAINE PINHEIRO DE MELLO, RG 454184 SSP/MT, Advogada

Parágrafo Único - fica designada a funcionária da FAMATO, Hellen Jovina Mendes, portadora do RG nº 1044090-9 SJ/MT, para a suplência, substituindo os demais membros em caso de ausência e/ou impedimento.

Art. 2º A Comissão tem a função de elaborar, examinar, julgar e assinar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento do licitante referente ao período de 12 (doze) meses, contando da data da assinatura

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 10 de julho de 2008.

RUI CARLOS OTTONI PRADO

Presidente em Exercício do Instituto Ação Verde

**GLAUBER SILVEIRA DA SILVA** 

Diretor Administrativo

MAYCON ADRIANO BENGHI- ME CNPJ 07.135 707//0001-54 Torna Público que requereu a SEMA - Secr. de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Local Sítio Riacho Doce, Nova Mutum MT . Não determin. EIA/RIMA

"A Fundação Habitacional do Exército – FHE, com sede na cidade de Brasília – DF, criada pela Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980, supervisionada pelo Comando do Exército e com atuação em todo território nacional, informa a alteração do endereço de seu escritório na cidade de Cuiabá:

Avenida Senador Filinto Muller, nº 565

Bairro: Goiabeiras (44ºB I Mtz) - Cuiabá - Mato Grosso - MT

CEP: 78.043-400"

MADEIREIRA S.O LTDA, inscrita no CGC nº 36.907.152/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.133.763-7, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), de sua serraria com desdobro de madeira, localizada na Rua Turmalinas, n.º 1174, Bairro Industrial, município de Sorriso/ MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

#### SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A. CNPJ: 24.973.927/0001-76 - CUIABÁ - MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da empresa SPERAFICO DA AMAZÔNIA S.A., no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia 30 de julho de

2008, às 14h30min, na sede da empresa, à Rodovia dos Imigrantes, KM 2,3, Distrito do Coxipó da Ponte, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a supressão do § 2.º do art. 4.º do Estatuto Social da Companhia, que exige que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto pertençam a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país, ou pessoas jurídicas que aqui tenham sua sede e foro e que, direta ou indiretamente, sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. Cuiabá (MT), 21 de julho de 2008. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração.

Agremiacao Social Recreativa dos Funcionários do Hospital Jardim Cuiabá.CNPJ 03.546.758/0001-18 torna publico que requereu junto a SEMA,o pedido de Licença de Operação (L.O)de 01 poço tubular com a profundidade de 110,00 metros,na Estrada da Guarita-Jardim Guanabara-Várzea Grande-MT.

Edital de Convocação para a alteração Estatutária. O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação de Barra do Garças e Região/MT com CNPJ nº 00.965.434.0001-26-Sintia, com Abrangência intermunicipal e com base territorial nos municípios de Água Boa, Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, General Carneiro, Luciara, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, Torixoréu e Vila Rica no estado de Mato Grosso que abrangem a categoria trabalhadores na industrias da mandioca e derivados, abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne, de abate de reses e preparação de produtos de carne, de aguardentes e outras bebidas destiladas, de águas minerais, de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho, de beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal, de biscoitos e de bolachas, de café solúvel, de derivado do cacau e elaboração de chocolates, balas e gomas de mascar, de especiarias, molhos e temperos e condimentos , de farinha de milho e derivados, de margarina e outras gorduras vegetais, e de óleos de origem animal não comestíveis, de massas alimentícias, de óleo vegetais, em bruto, de preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associada ao abate, de preparação do leite, de processamento, preservação e produção de conservas de frutas, de processamento, preservação de produção de conservas de legumes e outros vegetais, de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, de produtos do laticínio, de rações balanceadas para animais, de refino e moagem de açúcar, de refrigerantes e refrescos, de sorvetes, de sucos de frutas e de legumes, de torrefação e moagem de café, de usinas de açúcar, de vinho, do arroz e derivados, do pescado e conservas de peixes, crustáceos e moluscos, do refino de óleos vegetais e do trigo e derivados com a sede à Rua Adelino de Sousa Lira, 538, Vila Manoel Camerino, em Barra do Garças -MT, Vem através do seu Presidente João Batista de Oliveira convoca todos os membros da categoria nas indústrias de alimentação para participar da assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede do sindicato as 15:00 Horas do dia 15/08/2008 em 1ª convocação com 50% + 1 dos trabalhadores da categoria e, em 2ª convocação as 18:00 horas com qualquer numero de presentes e ratificar a votação de ampliação da base territorial nos municípios de Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Nova Nazaré, Pontal do Araguaia, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, São José do Xingu, Santo Antonio do Leste, Serra Nova Dourada, tendo em vista a criação destes novos municípios e as novas industrias de alimentação que integram as atividades do Sindicato e neles se instalaram, realizada no dia 20.06.2008. Barra do Garças 21/07/2008. João Batista de Oliveira-Presidente.

OTAVIO RIBEIRO DA SILVA ME, CNPJ 08.585.604/0001-59, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para funcionamento de seu empreendimento, instalado na Avenina Mario Acunha Aristides, 2589, Jardim das Paineiras, Municipio de Rondonópolis/MT.

#### EXTRATO DE CONTRATO 013/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Enira de Souza Menezes

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 01/07/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializada na Prestação de Serviços médicos na área de reumatologia, para realização de consultas no Posto de Saúde Familiar localizado no bairro Serras Dourada, neste município de Rondonópolis.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 30/11/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO 014/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e André Lopes Monteiro Aparecido Munhoz.

DATA: 01/07/2008 DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Profissional Especializada na Realização de Exames de Ecocardiograma, no Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella.

VALOR: R\$ 7.830,00 (Sete mil e oitocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 30/09/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO 015/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Nichard

Unonius.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 01/07/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializada na Realização de Exames de

Terça Feira, 22 de Julho de 2008 **Diário Oficial** 

Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular e Fotocoagulação à Laser, para atendimento de pacientes residentes na região sul do estado de Mato Grosso

VALOR: R\$ 7.548,00 (Sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2008 DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO 016/2008

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Clay Roberto da Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DATA: 01/07/2008

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado para a Realização Capacitação em BLS – Suporte Básico de Vida para equipe dos profissionais do SAMU 192 de Jaciara-MT nos dias 16 e 17 de julho de 2008.

VALOR: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00. VIGÊNCIA: 17/07/2008

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL REAL LTDA -AUTO POSTO REAL , CNPJ 24675878/0001-95 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação da Licença de operação para atividade revenda de combustíveis, localizado no município de São José do Quatro Marcos- MT. Não EIA/RIMA.

Mauro Ivoglo & CIA LTDA, CNPJ 24675878/0001-95 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de transportes de produtos perigosos (Combustíveis), localizado no município de São José do Quatro Marcos- MT. Não EIA/RIMA.

TRANSPORTES IVOGLO LTDA, CNPJ 26.529.784/0001 torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença de Operação para atividade Transporte de Cargas Perigosas (combustíveis) localizado no município de São José do Quatro Marcos- MT. Não EIA/RIMA.

#### ASSOCIAÇÃO DOS SARGENTOS, SUBTENENTES E OFICIAIS ADMINISTRATIVOS E ESPECIALISTAS ATIVOS E INATIVOS DA PM/BM - MT.

Fundada em 01 de outubro de 1969. Reconhecida de utilidade pública pelo Decreto-Lei nº 2987, Publicado no Diário Oficial 15528 - 21/05/70.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Associação dos Sargentos, Subtenentes e Oficiais Administrativos e Especialistas Ativos e Inativos da Polícia Militar e Bombeiros Militar de Mato Grosso - ASSOADE, convoca todos(as) os associados(as) à participarem da <u>ASSEMBLÉIA</u>
 GERAL EXTRAORDINÁRIA da categoria:

Data: 02 /08 / 2008 (sábado)

Horária 09h00min primeira chamada

09h30min segunda chamada

Local: Clube de Campo da ASSOADE, localizado à Rua Antonio Dorileo nº dois mil e quinhentos, bairro São Gonçalo - Cuiabá - MT.

## Pautas:

Informes Gerais: Assuntos de interesse de todos os associados da entidade;

Questão salarial dos servidores públicos militares;

Esclarecimento sobre a legalização "bico" na Policia Militar;

Gratificação de função;

Precatórios.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2008.

Luciano Esteves Correa Costa - 3º SGT PM

Presidente da ASSOADE

NADIR JOSÉ BARIVIERA E OUTRO - CPF: 015.892.799-05 - torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Rodovia MT 358, km 07, Chácara Bariviera, no município de Tangará da Serra-MT.

FRICENTRO - FRIGORÍFICO LTDA - ME - CNPJ: 05.193.401/0001-29 - torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação de um poço tubular profundo, localizado na Estrada do Mutum, Km 03, Zona Urbana, no município de Tangará da Serra-MT.

UNIC VÁRZEA GRANDE - UNIÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE VÁRZEA GRANDE LTDA., com sede na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na Rua Arthur Bernardes, 525, Bairro Ipase, CEP 78125-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.464.740/0001-99, comunica que, tendo em vista que o capital social da Sociedade tem se mostrado excessivo em relação às necessidades inerentes ao exercício das atividades do objeto social da Sociedade, e nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), os sócios resolvem, por unanimidade, reduzir o capital social da Sociedade, passando este de R\$ 1.990.660,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, seiscentos e sessenta Reais) para R\$ 111.100,00 (cento e onze mil, cem Reais), uma redução, portanto, de R\$ 1.879.560,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta Reais). Várzea Grande-MT, 3 de julho de 2008.

IUNI EDUCACIONAL LTDA., sociedade limitada, com sede no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Beira Rio, 3.100, Jardim Europa, CEP 78015-480, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.005.265/0001-31, comunica que, tendo em vista que o capital social da Sociedade tem se mostrado excessivo em relação às necessidades inerentes ao exercício das atividades do objeto social da Sociedade, e nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), os sócios resolvem, por unanimidade, reduzir o capital social da Sociedade, passando este de R\$ 95.649.084,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro Reais), para R\$ 37.416.917,00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete Reais), uma redução, portanto, de R\$58.232.167,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e sete Reais). Cuiabá-MT, 3 de julho de 2008.

ODAIR GILBERTO DIAS JUNIOR, inscrito no CPF nº 960.728.571-91, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a propriedade rural Fazenda Santa Rita da Mandacarú II, localizada em Paranaíta-MT, com área total de 170,584 hectares, sendo ou não determinado EIA.

#### **Adelaide Martins Coelho**

Portadora do CPF nº. 003.592.381-49, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Indiana, localizada no município de Barão de Melgaço/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

HELMAR DELFINO MACHADO DA SILVA, CPF: 458.161.159-87, torna público que requereu á SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, Fazenda Machado III E III B, localizada no Município de Denise - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SILVANA CANDELORO SUMENSARI, CPF: 000.674.348-00, torna público que requereu á SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única LAU, Fazenda Itália , localizada no Município de Comodoro - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FLORINDO CANDELORO, CPF: 567.373.351-87, torna público que requereu á SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única - LAU, Fazenda Itália III Localizada no Município de Comodoro - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GIUSEPE PASQUALE CANDELORO, CPF: 002.031.458-28, torna público que requereu á SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, Fazenda Itália Localizada no Município de Comodoro - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Marcelo de Oliveira Magalhães, CPF 835.159.921-20, torna publico que requereu a **SEMA**, a Licença Previa(LP),de Instalação(LI)e de Operação(LO),para o licenciamento de poço tubular Profundo na rodovia MT-270, saída para Guiratinga (ao lado do Motel Erus), de Rondonópolis-MT.

PLANTAÇÕES E. MICHELIN LTDA., torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de Licença de Operação, para atividade de Piscicultura, localizado na Rod. BR 163 - Km 16,5, Distrito de Ouro Branco do Sul, no Município/MT.

ELIO CARLOS MOMBACH ,CPF:493.078.199-04.Vem através desta informar que requereu da Secretária Estadual De Meio Ambiente -SEMA/MT, a Licença de Instalação-LI ,Licença de Operação-LO , Licença de Prévia-LP. Atividade Poço Tubular Profundo, localizado na Fazenda Novo Horizonte ,no município de Brasnorte – MT.

EDEVALDO LODI, CPF 524.734.229-15, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Agro-pecuária Lodi, localizada no município de Luciara-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

LÚCIA MARIA ALVES BARBOSA, CPF 373.754.661-49, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Buriti II, localizada no município de Porto Alegre do Norte-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

#### FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL Aviso de Resultado da Tomada de Preço nº 008/2008-FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 01/2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preços nº 008/2008-FAESPE, cujo objeto é a seleção de Empresa especializada em Obras de Construção Civil para dar continuidade à Construção do Centro de Pesquisa do Alto Araguaia – CEPAIA, executado no Campus Universitário de Alto Araguaia, a Presidente declarou a licitação DESERTA, em razão do não comparecimento de Licitantes.

Cáceres/MT; 17 de Julho de 2008.

FÁDIA KASSEM FARES GARCIA - Presidente da Comissão de Licitação VISTO: Paulo Jorge Santos de Vasconcellos - Diretor Executivo

JOSÉ CARLOS SOBRINHO CPF: 115.893.706-78, torna publico que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença ambiental Única – LAU da propriedade rural denominada FAZENDA FILADELFIA, localizada no município de Figueiropolis/MT. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

# Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

H. BUFFON &CIA LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), para ativ. comercio varejista de comb. p/ veic. automotores, Rod. MT 320 – Km 88,8, s/n, Zona Rural, Marcelandia/ MT. CNPJ: 04.818.087/0001-60. Não EIA/RIMA.

LIBERALLI COM. DE COMB. LTDA. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com. varejista de comb., lubrif. p/ veic. automotores, Av. Produção, n.º 1.510W, Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT. CNPJ: 01.099.033/0001-01. Não EIA/RIMA.

Marcelo Ferra de Carvalho, CNPJ 545.276.601-44 , Rua dos Girassóis, lote 08, quadra 01, Florais Cuiabá, CUIABÁ-MT. 78.050-070. Torna público que requereu junto a (SEMA);as Licença Prévia, de Instalação e de Operação de 1 (um) poço tubular profundo de 60 metros de profundidade e 6" de diâmetro.

AGRENCO DO BRASIL S.A, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Posto de Abastecimento - PA, Localizado na Estrada São José, KM 1,5, Zona Rural, Município de Nova Maringa/MT.

Silvio Junnosuke Kobayashi, CPF 308.170.641-68, venho através deste comunicar, a legalização de minhas propriedades, Estância Chateaubrand I,II,III, Estrada 4ª Oeste, Comunidade Santa Mônica, Alta Floresta-MT, com projetos de LAU e PRAD, junto a

#### Associação dos Beneficiários da Rodovia do Desenvolvimento **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2008**

A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DO DESENVOLVIMENTO, CNPJ nº 05.627.184/0001-38, com Endereço Avenida Porto Alegre, 101 no município de Campo Verde-MT, torna público para conhecimento dos interessados que, após verificação e conferência dos documentos apresentados " Envelope nº 01 e 02 – Documentos de Habilitação e Proposta de Preço ", a Comissão de Licitações, considerou Vencedora da Concorrência a empresa:- CAVALCA CONTRUÇÕES E MINERAÇÕES LTDA. Campo Verde. 22 de Julho de 2.008

Geromin Antonio Guollo - Presidente da Comissão de Licitações.

Asplemat/DO

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES, CPF Nº 346.263.011-34 Torna público que requereu junto a SEMA-MT, o Licenciamento Ambiental (LAU), da Fazenda "JR", localizada No Município de Comodoro - MT, não foi determinado, GIA/RIMA, Cuiabá-MT, Julho de 2.008.

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Entidade acima mencionada convoca o Conselho de Representantes, para reunirem em assembléia geral ordinária a ser realizada no dia 04 de agosto de 2008, às 14:30 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- roubo na Entidade; b) - assuntos diversos. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de conselheiros presente. Cuiabá-MT. 21 de julho de 2008 - Saulo Silva - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Cujabá e Várzea Grande convoca os associados, que estejam em condições de votar, para reunirem em assembléia geral extraordinária a ser realizada no dia 04 de agosto de 2008, às 9:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)-venda ou doação dos consultórios odontologicos; b) - roubo na Entidade; c)- assuntos diversos.. Caso não haja número suficiente em primeira convocação, a mesma será realizada uma hora após, com qualquer número de associados presente. Cuiabá-MT. 21 de julho de 2008 Saulo Silva - Presidente.

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CLAUDINO FRANCIO**

#### FACEM - FACULDADE CENTRO MATO-GROSSENSE

#### COMUNICADO

A Faculdade Centro Mato-grossense torna pública, que o curso de Agronomia autorizado pela portaria N°- 934 de 13 de novembro de 2007 reorganizam suas 100 vagas aprovadas para o período integral para 50 vagas para o período integral e 50 vagas para o período noturno de segunda a sexta e aos sábados em período integral. Jorge Eto

(DMT/DO) **Diretor Executivo** 

Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início ás 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 28 de Julho de 2008

### OBJETO:

Contratação de Empresa especializada na **PRODUÇÃO DE ARTE VISUAL** do projeto: ABRAJET-MT NOS CAMINHOS E TRILHAS DO TURISMO DE MATO GROSSO, conforme especificação do edital.

## AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Rua: Blumenau, 219, coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abrajet\_mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

ASSOCIAÇÃO BRASILÉIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO **GROSSO** 

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início ás 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 28 de

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada na **EXECUÇÃO**, **COORDENAÇÃO &** PRESTAÇÃO DE CONTAS do projeto: ABRAJET-MT NOS CAMINHOS E TRILHAS DO TURISMO DE MATO GROSSO, conforme especificação do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** 

Rua: Blumenau, 219, coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, e-mail: abrajet\_mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DETURISMO SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, 22 de Julho de 2008.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO SECCIONAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2008/ABRAJET-MT.

Recebimento das propostas e documentação e início da sessão:

Início ás 08:00h (oito horas) encerramento às 09:00h (nove horas) do dia 28 de Julho de 2008.

### OBJETO:

Contratação de Empresa Gráfica com conhecimento e know how na *IMPRESSÃO* EM POLICROMIA do projeto: ABRAJET-MT NOS CAMINHOS E TRILHAS DO TURISMO DE MATO GROSSO, conforme especificação do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** 

Rua: Blumenau, 219, Coophema, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3661-8212, ou pelo e-mail: abrajet mt@ig.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Sede da ABRAJET-MT, referido endereço acima.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS DE TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS REGIMENTO INTERNO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, juntamente com a Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 15. Inciso II do Estatuto, considerando parecer favorável do Conselho Intermunicipal de Saúde sobre a criação de Regimento Interno, em 02/08/2007 e considerando a aprovação pelo Conselho Diretor em data de 10/08/2007.

Art. 1º. O presente Regimento Interno regula a competência e atribuições do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, também denominado Consórcio do Alto Tapajós com sede na cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, de acordo com o que estabelece o art. 1º e Art. 15. Inciso II do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

#### **CAPITULO I**

## Da Constituição, Denominação, Sede e Duração.

Art. 2º. Na ocorrência de divisão do Consórcio em outras unidades territoriais, ou havendo desistência de consorciados, fica determinado o número mínimo de (04) quatro municípios para compor o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós.

Art. 3º. O ingresso de novos consorciados previsto no art. 3º do Estatuto será efetuado pôr solicitação escrita da parte interessada, que será submetida à apreciação do Conselho Diretor e aprovada por maioria simples.

Art. 4º. A mudança da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós será definido em Assembléia Ordinária do Conselho Diretor.

**CAPITULO II** Das Finalidades

- Art. 5º. Para garantir a implantação das diretrizes do sistema único de saúde serão adotadas estratégias em parceria com os consorciados onde o sistema de referência e contra-referência proporcionará o fortalecimento da rede básica primária e a valorização do consórcio de saúde e do Hospital Municipal de Referência.
- Art. 6º. O Presidente apresentará o Plano de Trabalho da gestão para ser aprovado no Conselho Diretor no prazo de até sessenta (60) dias após sua posse, de acordo com o estabelecido no art. 7º, Inciso V do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal
- Art.7º. Os recursos para atender o disposto no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde, art. 7º, § Único, letra "a", deverá estar no orçamento, na falta, será solicitada suplementação orçamentária através de reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Diretor.
- Art. 8º. O setor competente do Hospital Municipal de Referencia enviará à Secretaria Executiva do consórcio um planejamento anual de cursos, palestras e treinamentos definindo as áreas e finalidades a serem atendidas, buscando sempre atender a maioria absoluta dos funcionários. O Secretário Executivo deverá analisar a disponibilidade de recursos financeiros, e apresentar ao Conselho Diretor para aprovação ou não da participação de funcionários em cursos.

#### **CAPITULO III**

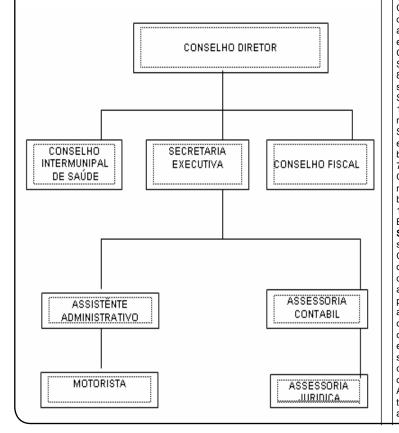
### Do Conselho Diretor

- Art. 9°. O Conselho Diretor é constituído pelos Prefeitos dos Municípios participantes do Consórcio. O Conselho Diretor é o órgão de instância máxima, com poder deliberativo em relação à gestão do Consórcio nos Municípios de sua atuação.
- § Único Havendo a impossibilidade de ocupação do cargo de presidente pelo vice-presidente, ocupará a função o Secretário do Conselho Diretor da entidade; na impossibilidade deste, ocupará o cargo o Secretário de Saúde do município administrado pelo presidente eleito, desde que autorizado por todos os prefeitos eleitos que compõe o Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- Art. 10°. O Presidente, havendo necessidade de afastar-se temporária ou definitivamente, encaminhará um comunicado para o Conselho Diretor colocando seu cargo à disposição, passando o cargo para o Vice-Presidente. No impedimento deste, e sendo o período de vacância de até (60) sessenta dias, será realizada nova eleição do Conselho Diretor.
- Art. 11º. A Diretoria do Conselho Diretor permanece, no caso de vacância, até a posse do novo Conselho Diretor, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade da prestação de contas, do fechamento do balanço anual e das penalidades previstas em Lei.
- § Único Será convocada reunião extraordinária do Conselho Fiscal para analisar as contas e, embora provisório, do balanço do exercício, previsto no parágrafo sétimo do art. 9º do Estatuto.

### SECÃO I

### Da Secretaria Executiva

- Art. 12°. Para melhor desempenhar as atividades cumprir suas finalidades, o consórcio poderá contratar pessoal para ceder ao Hospital Municipal de Referencia ou outra entidade, desde que definido em convênio.
- Art. 13º. O número de funcionários que exercerão atividades no Consórcio de Saúde ficará a cardo do Conselho Diretor, conforme as necessidades do Consórcio de Saúde
- Art. 14°. O organograma geral do Consórcio fica assim definido:



#### **CAPITULO IV**

#### DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO E FUNCIONAMENTO

- Art. 15°. Para se acionar os serviços do consórcio de saúde, o município componente deverá:
- § 1° Fazer agendamento telefônico até 10° dia de cada mês para os casos de cirurgia e até o 15° dia do mês para demais agendamentos. Após estas datas as vagas dos municípios ficarão disponíveis para qualquer outro município que vier solicitar.
- § 2º Caso o município tenha mais pacientes a agendar que o numero de vagas, deverá confirmar as suas até os dias 10 e 15, e após estas datas deverá fazer novo contato para verificar eventuais vagas de outros municípios, que ainda não foram confirmadas e estão disponíveis e então requisitá-las.
- § 3° Os pacientes deverão ser encaminhados ao Consórcio de saúde devidamente agendado, (data e horário marcados), munido da 1ª via da Guia de Encaminhamento, preenchido pelo médico do município e da Guia do Consórcio de Saúde (formulário padronizado do consórcio de saúde);
- § 4° Em casos de Urgência e Emergência, a solicitação dos serviços especializados poderá ser feita a qualquer momento de médico assistente para médico regulador, sendo este um servico independente do consórcio de saúde.
- § 5° O consórcio deverá comunicar aos municípios consorciados, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, o cancelamento do agendamento de consultas, exames ou cirurgias
- § 6° Os municípios se comprometem a comunicar o Consórcio de Saúde, dentro do menor tempo possível, eventuais alteração ou cancelamento de agendamentos, afim de agilizar o atendimento dos pacientes no Hospital Municipal de referencia.
- § 7° Caberá aos profissionais do Consórcio de Saúde, preencher devidamente os documentos de referencia contra referencia.
- Art. 16°. Uma vez recebido o paciente em suas dependências, a instituição, juntamente com os profissionais, deverão agir de forma a se executar com o máximo de agilidade os procedimentos terapêuticos indicados como as cirurgias, avaliações, etc., ficando os exames solicitados de responsabilidade de execução do seu município de origem.
- Art. 17°. Os pacientes dos municípios consorciados que comparecerem ao Hospital Municipal de referencia sem a Guia de Encaminhamento oficial, deverão ser avaliados no setor de emergência e caso não se caracterize como atendimento de urgência, os mesmos deverão ser encaminhados a sede do Consórcio de Saúde para as providencias quanto a regularização dos documentos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 18°. O Presidente, no uso de suas atribuições poderá emitir atos normativos que visem o bom desempenho das atividades do Consórcio.
- Art. 20°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alta Floresta – MT. 22 de maio de 2008 MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita de Alta Floresta

**OROVALDO ANTONIO DE MIRANDA** 

Prefeito de Carlinda NELSON LEHRBACH

Prefeito de Nova Monte Verde

## SILDA KOCHENBORGER

Prefeita de Apiacás VALDIR MENDES BARRANCO

Prefeito de Nova Bandeirantes

PEDRO DE ALCÂNTARA

Prefeito de Paranaita (DMT/DO)

## ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL - TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A.

Saibam, quantos a presente escritura virem, que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (11/06/2008), nesta cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, compareceram partes entre si justas e contratadas, adiante mencionadas e qualificadas, pelas quais me foi dito que através deste instrumento de Escritura Pública, a empresa TUPER S.A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro em São Bento do Sul - SC, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.290-000, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42300023957 em 04 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ sob nº 81.315.426/0001-36, representada neste ato pela totalidade de sua diretoria, os senhores: FRANK BOLLMANN, brasileiro, empresário, natural de São Bento do Sul -SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF nº 154.372.309-82 e portador da Cédula de Identidade nº 21/R-3.786.728-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Afonso Grosskopf nº 445, Bairro Colonial, na cidade de São Bento do Sul - SC; JOSÉ CARLOS MANZO, brasileiro, administrador de empresas e economista, natural de Campinas - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 236.311.989-49 e portador da Cédula de Identidade nº 7.322.148-X-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alexandre Schlemm nº 290, Bairro Oxford, em São Bento do Sul - SC; e ROBERTO KALLAUR, brasileiro, engenheiro metalurgista, natural de São Paulo - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 065.417.598-55 e portador da Cédula de Identidade nº 11.766.336-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Silva Jardim nº 2.939, apto 111, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; 1) Constitui a TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A., sociedade anônima subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei 6.404/76, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 6622B, fundos, Bairro Vista Alegre, em Cuiabá - MT, CEP 78085-700. 2) Determina que as atividades iniciarão em 11 de junho de 2008, tendo como objeto social: a) Comércio atacadista, exportação e importação de: I - peças, acessórios e componentes, para veículos automotores, indústria automobilística e implementos agrícolas; II - produtos metalúrgicos em geral, principalmente tubos, chapas, telhas, perfis diversos e elevadores para veículos automotores; III - transporte rodoviário de produtos próprios e de terceiros; b) a comercialização de telhas de aço zincadas e outros materiais destinados à construção civil, inclusive a prestação de serviços inerentes à atividade de metalurgia; c) a exportação e importação de máquinas, equipamentos e produtos; d) prestação de serviço de operador logístico para empresas do grupo e terceiros; e) e a participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; 3) Aprova o capital social subscrito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional desse país, pela única acionista, Tuper S.A., já qualificada anteriormente, representado por 50.000 (cinquenta

Companhia, desde que observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 16** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição

mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; 4) Declara que o valor correspondente a 10% (dez por cento) do capital social realizado em moeda corrente nacional foi depositado no Banco Bradesco S/A, agência de São Bento do Sul - SC conta corrente sob nº 40115-3, recibo de depósito nº 969, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 21 de maio de 2008, conforme determinado nos arts. 80 e 81 da Lei nº 6.404/76; 5) Aprova o Estatuto Social, cujo teor esta a seguir descrito: ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO Artigo 1º-TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS S.A. é uma Sociedade por ações, subsidiária integral, cujas atividades iniciam-se em 11 de junho de 2008, e que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições aplicáveis às Sociedades por Ações. Artigo 2º A Companhia tem sua sede e foro jurídico na Av. Fernando Correa da Costa, nº 6622B, fundos, Bairro Vista Alegre, em Cuiabá - MT, CEP 78085-700. Parágrafo Único - A Companhia poderá criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: a) Comércio atacadista, exportação e importação de: I - peças, acessórios e componentes, para veículos automotores, indústria automobilística e implementos agrícolas; II - produtos metalúrgicos em geral, principalmente tubos, chapas, telhas, perfis diversos e elevadores para veículos automotores; III - transporte rodoviário de produtos próprios e de terceiros; b) a comercialização de telhas de aço zincadas e outros materiais destinados à construção civil, inclusive a prestação de serviços inerentes à atividade de metalurgia; c) a exportação e importação de máquinas, equipamentos e produtos; d) prestação de serviço de operador logístico para empresas do grupo e terceiros; e) e a participação do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 (cinqüenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1° - A Companhia poderá a qualquer tempo emitir ações preferenciais de classes diferentes, declarando as vantagens e as preferências atribuídas a cada classe, bem como as restrições a que ficarão sujeitas, num montante de até 50% (cinqüenta por cento) de todas as ações emitidas, sem guardar proporção entre as diversas classes de ações existentes. Parágrafo 2º - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação da Diretoria, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou cancelamento, desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, nos termos da lei. Parágrafo 3º - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembléia Geral, cabendo à Assembléia ou à Diretoria fixar o preço de emissão das novas ações. Artigo 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **Artigo 7º** - As ações são indivisíveis. CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL Artigo 8º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses subseqüentes ao término do exercício social para fins previstos em Lei e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem, guardados os preceitos de direitos nas respectivas convocações, que serão feitas pela Diretoria. Artigo 9º - As Assembléias Gerais terão as atribuições que são conferidas pela Lei e serão presididas pelo Diretor Presidente, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o acionista escolherá o Presidente da Assembléia Geral. Artigo 10 - O acionista pode fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador que atenda às condições da lei, sendo exigida a apresentação do respectivo instrumento de mandato junto à Companhia 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembléia Geral. CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA Artigo 11 - A administração e representação da Companhia competirá à Diretoria, composta de 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e dois sem designação específica, eleitos pela Assembléia Geral, com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Artigo 12 - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de Reunião da Diretoria. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. Artigo 13 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando sempre em conjunto de dois diretores. Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo 2º - Os Diretores, em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como de constituição de ônus sobre os mesmos. Parágrafo 3º - Os Diretores, em conjunto de dois, estão autorizados a alienar e adquirir bens móveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis da Companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Companhia, todas as obrigações do contrato firmado. Parágrafo 4º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação. Parágrafo 5º - Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta e permanente de algum Diretor, o mesmo será substituído conforme deliberação dos acionistas na primeira Assembléia Geral realizada após a vacância do cargo. Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. Parágrafo único - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Artigo 15 - Os Diretores perceberão, mensalmente, a título de honorários, a importância que lhes for fixada pela Assembléia Geral, podendo, ainda, os administradores participarem dos lucros da

6.404/76. Artigo 16 - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais detenha participação. CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL Artigo 17 - O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e de forma não permanente. Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. Artigo 18 - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o mínimo legal. CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS Artigo 19 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de ianeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 20 - Anualmente, proceder-se-á ao levantamento das demonstrações financeiras, podendo, no entanto, a Diretoria autorizar a levantá-las semestralmente ou ainda a qualquer tempo que julgar conveniente aos interesses da Companhia. Parágrafo 1º - A Companhia poderá declarar dividendos à conta do lucro apurado no balanço patrimonial semestral, ou como decorrência de balanços de períodos menores, podendo ser mensal, bimestral ou trimestral, atendido, nas últimas hipóteses, o limite estabelecido no artigo 204, parágrafo 1º, da Lei n. 6.404/76, ou ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Parágrafo 2º - A Diretoria poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio. na forma da Lei nº 9.249/95, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente. Artigo 21 - Do resultado do exercício, serão deduzidas as seguintes parcelas, apurando-se o lucro líquido: a) Os preiuízos acumulados: b) A provisão para o Imposto de Renda: e c) A participação dos Administradores, respeitados os limites estabelecidos no Artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 22 - Do lucro líquido serão deduzidos: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que o mesmo atinja a 20% (vinte por cento) do capital social: b) Importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação; c) Importância para distribuição do dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, no percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; d) quanto ao saldo que se verificar, depois das deduções acima, e considerada a eventual constituição de reserva(s) permitida(s) por lei e justificada(s) no exercício a que se referir(em), a Diretoria poderá propor, e a Assembléia deliberar, distribuição ou sua destinação para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva, em conjunto com as demais, não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social. Parágrafo 1º - O pagamento dos dividendos deverá ser feito, salvo deliberações em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Parágrafo 2º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério da Assembléia Geral, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a letra b deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7°, do art. 9° da referida lei. CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO Artigo 23 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a instalação deste, que funcionará no período de liquidação. CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 24 Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições legais vigentes. 6) Determina a não instalação do Conselho Fiscal; 7) Aprova a eleição da primeira Diretoria para o prazo de gestão de três anos, na forma do Estatuto Social aprovado, conforme segue: para o cargo Diretor Presidente, o Sr. FRANK BOLLMANN, brasileiro, empresário, natural de São Bento do Sul - SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF nº 154.372.309-82 e portador da Cédula de Identidade nº 21/R-3.786.728-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Afonso Grosskopf, nº 445, Bairro Colonial, na cidade de São Bento do Sul - SC, CEP 89290-000, na cidade de São Bento do Sul - SC, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. JOSÉ CARLOS MANZO, brasileiro, administrador de empresas e economista, natural de Campinas - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 236.311.989-49 e portador da Cédula de Identidade nº 7.322.148-X-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alexandre Schlemm, nº 290, Bairro Oxford, em São Bento do Sul - SC, CEP 89.290-000 e para o cargo de Diretor Comercial, o Sr. ROBERTO KALLAUR, brasileiro, engenheiro metalurgista, natural de São Paulo - SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 065.417.598-55 e portador da Cédula de Identidade nº 11.766.336-SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Silva Jardim, nº 2.939, apto 111, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR, CEP 80240-020. Os Diretores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis. Desta forma, proclamou eleitos esses membros Diretores que foram investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, assinado nesta data. 8) Aprova que cada um dos Diretores receberá prólabore mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); 9) Define que a empresa utilizará o seguinte nome fantasia: TUPER SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS - CUIABÀ. 10) Determina a adoção do sistema de folhas soltas digitadas para os Livros de Atas de Assembléias Gerais e Atas de Reuniões da Diretoria, que terão no máximo 50 (cinqüenta) folhas cada, a serem posteriormente encadernados e levados a registro perante a Junta Comercial; 11) Escolhe o Jornal Folha do Estado, para, juntamente com o Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, publicar os atos da Companhia. Compareceu

ao ato como anuente o advogado DR. JEANCARLO ARTMANN, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 622.680.409-25 e portador da Cédula de Identidade Profissional OAB-SC nº 22.046, residente e domiciliado na Rua Jacob Eisenhuth, nº 170, Bairro Atiradores, em Joinville - SC. (SOB MINUTA). Recolhida a GRJR no Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 150,00, autenticação nº 7.260.CFF.9BD.668.9DD, nosso número 50020.0232.8757.038, em 06.06.2008.-ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhe(s) lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinaram. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação das partes, conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. EU, Cizete Vieira Diener, Tabeliã, a fiz lavrar, conferi, subscrevi e dou fé. (a) FRANK BOLLMANN, JOSÉ CARLOS MANZO. ROBERTO KALLAUR, FRANK BOLLMANN, JOSÉ CARLOS MANZO, ROBERTO KALLAUR (Cota). Nada Mais. Transladada na mesma data. Eu, Cizete Vieira Diener, Tabeliã, a fiz transladar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso em 24.06.2008 sob número 51300009510.

#### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS. Artigo 1º - A Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá passa doravante a ser denominada Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá, tratando-se de uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundada em 23 de outubro de 1942, com sede e foro na Rua 13 de Junho, 2101, Centro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, regida por este Estatuto, e tem por fim: a) Prestar assistência hospitalar e social, diretamente ou através de contratos ou convênios firmados com instituições de ensino, a quantos procurarem seus serviços, e em especial à Maternidade e à Infância, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza. b) Prestar assistência educacional e de saúde, diretamente ou através de contratos e convênios firmados com instituições de ensino, podendo celebrar contratos, cessão de uso e convênios para a cessão de suas instalações para funcionamento de escolas, cursos, aulas, estágios de nível superior e programas de treinamento de cursos de graduação e pós-graduação, inclusive fundar e manter creches: c) Manter e ampliar, dentro de suas condições técnicas e econômicas, o Hospital Geral Universitário de Cuiabá, de sua propriedade, com estrutura médica, assistencial e científica, o qual terá Regimento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 2º - A Associação prestará assistência gratuita aos indivíduos reconhecidamente pobres, quando não houver algum tipo de cobertura, e, mediante remuneração, aos demais, de acordo com as possibilidades de cada um e a viabilidade de atendimento do Hospital

Artigo 3º - A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cuiabá tem duração por tempo indeterminado.

Artigo 4º - As alterações deste Estatuto só poderão ser realizadas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

Artigo 5º - A Associação somente poderá ser dissolvida por deliberação de dois terços dos associados em Assembléia especialmente convocada para esta finalidade.

Artigo 6º - Para o alcance de seus fins a Associação angariará donativos em valores e bens, auferirá receitas provenientes de taxa de adesão e das contribuições periódicas de seus associados a serem fixadas pelo Conselho Deliberativo, efetuará a prestação de serviços junto à comunidade através do Hospital e demais unidades que vier a constituir, aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus obietivos institucionais

## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS.

Artigo 7º - A Associação terá duas categorias de associados com iguais direitos, a partir de sua admissão, a saber:

Efetivos - Todos os que tiverem suas propostas aprovadas pela Assembléia Geral, mediante apresentação de um associado.

Beneméritos - Todos os que, a juízo do Conselho Deliberativo, houverem prestado relevantes serviços à Associação ou realizado doações consideradas vultosas.

Parágrafo 1º - O Título de Associado Benemérito só poderá ser concedido em Assembléia Geral, após a proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo e minucioso exame dos motivos que justifiquem a sua concessão.

Parágrafo 2º - O Associado Benemérito é isento do pagamento das contribuições estipuladas pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 8º - São direitos e deveres dos Associados: a) Participar de todas as Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias. b) Votar e ser votado para qualquer dos cargos eletivos. c) Propor a inclusão de novos associados. d) Convocar Assembléia e Reunião do Conselho Deliberativo, em caráter extraordinário, conforme estabelecido nos artigos 12 e 16, parágrafo terceiro, do presente Estatuto. e) Pagar as contribuições fixadas pelo Conselho Deliberativo. f) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regimento Geral. g) Cumprir e fazer cumprir na integralidade os contratos e convênios celebrados pela Associação com instituições de ensino.

Artigo 9º - Os Associados não respondem solidária ou pessoalmente pelas obrigações da Associação e a Associação não se responsabiliza por abusos que seus Associados venham a praticar.

Artigo 10 - A exclusão ou demissão do Associado ocorrerá: a) mediante pedido escrito assinado pelo próprio associado; b) quando o associado deixar de pagar as contribuições fixadas pelo Conselho Deliberativo pelo prazo de doze meses; c) quando o associado faltar a três Assembléias Gerais consecutivas sem relevante justificativa.

Parágrafo único - Antes da assembléia que deliberará sobre a exclusão ou demissão, o associado será previamente notificado para que apresente defesa, no prazo de quinze dias, e, a partir da data da decisão de exclusão ou demissão, o associado poderá, no mesmo prazo, interpor recurso postulando a revisão da decisão, cujo recurso será ulgado na primeira Assembléia Geral da entidade realizada após a sua interposição.

### CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA DIREÇÃO.

Artigo 11 - A Associação exercerá as suas atividades administrativas, técnicas, sociais e fiscais através dos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral de associados; b) Conselho Deliberativo; c) Conselho Fiscal; d) Diretoria.

Artigo 12 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano no mês de abril e, em caráter extraordinário, sempre que julgado necessário pelo Conselho Deliberativo ou por solicitação de 20% (vinte por cento) da totalidade dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 13 - As convocações da Assembléia Geral deverão ser feitas através de edital afixado na sede da entidade e publicado uma vez em Jornal de grande circulação na cidade, com antecedência de sete dias, devendo constar no edital a data, o local, a hora e a pauta, ficando facultado à assembléia o direito de, durante o seu transcurso, incluir assuntos considerados urgentes mediante deliberação da maioria dos presentes.

Artigo 14 - A Assembléia Geral é instalada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e em sua ausência pelo conselheiro mais idoso presente, funcionando em primeira convocação com a presença de, pelo menos, a metade dos associados quites, deliberando pela majoria simples de votos, exceto no caso previsto pelo Art. 5º

Parágrafo Único - Não havendo quorum na hora aprazada, poderá ser instalada a Assembléia trinta minutos mais tarde, em segunda convocação, com qualquer número de associados quites

Artigo 15 - Compete à Assembléia Geral: a) Eleger 7 (sete) membros para compor o Conselho Deliberativo e 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal. b) Aprovar o relatório das atividades e o balanço do exercício anterior, após o parecer do Conselho Fiscal. c) Propor, discutir e aprovar o planejamento dos programas de ação da Associação. d) Alterar o Estatuto, na forma prevista no Artigo 4º, respeitando os contratos e convênios celebrados com instituições de ensino. e) Decidir pela extinção da Associação conforme reza o Artigo 5º. f) Autorizar a Diretoria a efetivar a alienação de bens imóveis da Associação. g) Admitir, excluir e demitir associados: h) Destituir os administradores.

Parágrafo único - No caso de vacância de cargo no Conselho Deliberativo compete à assembléia geral eleger um novo membro que cumprirá o período remanescente do mandato do membro substituído.

Artigo 16 - O Conselho Deliberativo compõe-se de 7 (sete) membros eleitos em Assembléia Geral, para mandato de 5 (cinco) anos, admitindo-se até duas reeleições consecutivas de cada membro.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e os Diretores não serão remunerados e exercerão gratuitamente as suas funções.

Parágrafo 2º - A posse na Diretoria por parte de um membro do Conselho Deliberativo ou Fiscal implicará na automática vacância de seu cargo de Conselheiro.

Parágrafo 3º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, por 4 (quatro) Conselheiros, pelo Diretor-Geral ou por solicitação de 20% (vinte por cento) da totalidade dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 4° - No caso da convocação ser feita por 20% (vinte por cento) dos associados ser-lhes-á permitida a indicação de um representante para expor os assuntos que motivaram a convocação.

Parágrafo 5º - As convocações serão feitas por meio de convites dirigidos individualmente a seus membros acompanhados da pauta de assuntos a serem tratados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Parágrafo 6º - A sessão será instalada na hora aprazada com o quorum mínimo de 4 (quatro) Conselheiros, ou trinta minutos mais tarde, com qualquer número.

Parágrafo 7º - O Conselho Deliberativo deliberará sempre por maioria de votos. cabendo ao presidente, além do voto simples, proferir o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Parágrafo 8º - O membro do Conselho Deliberativo que não comparecer a três sessões consecutivas ou quatro sessões alternadas, perderá o seu mandato, mesmo que a ausência seja justificada.

Parágrafo 9º - O Conselho Deliberativo poderá deferir o afastamento temporário de seus membros por até seis meses, desde que o membro requeira previamente e por escrito o afastamento, apresentando motivo relevante.

Parágrafo 10º - O Diretor-Geral e o Diretor-Clínico poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sendo-lhes assegurada a palavra, mas não o voto.

Parágrafo 11º - Após empossado, no prazo de 30 (trinta) dias, o Conselho Deliberativo elegerá o seu Presidente e nomeará o Diretor-Geral, os quais tomarão posse na mesma

Artigo 17 - Ao Conselho Deliberativo compete: a) Aprovar o relatório da Diretoria, o plano anual de trabalho e o orçamento de receita e despesas. b) Resolver sobre despesas extraordinárias, mediante representação da Diretoria. c) Exigir, quando necessário, esclarecimentos dos diretores e funcionários, sobre possíveis irregularidades no sentido de apurar responsabilidade. d) Nomear, quando lhe parecer conveniente, uma comissão especial para examinar livros e documentos e colher provas a respeito das possíveis irregularidades no âmbito da entidade. e) Nomear e Substituir a qualquer tempo o Diretor-Geral. f) Dar posse ao Diretor-Geral. g) Decidir os recursos das decisões do Diretor-Geral e Diretor-Clínico. h) Aprovar o Regimento do Hospital e das demais unidades e departamentos existentes ou a serem criadas. i) Encaminhar à assembléia geral a proposta de admissão, exclusão e demissão de associados. j) Fixar as atribuições dos membros da Diretoria. k) Autorizar a alienação, permuta, cessão, penhor ou venda de bens móveis da Associação. I) Designar e contratar auditores independentes. m) Fixar os valores das contribuições a serem pagas pelos associados. n) Resolver os casos omissos.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 5 (cinco) anos, admitindo-se até duas reeleições consecutivas de cada membro.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal não poderão exercer atividades remuneradas em qualquer unidade ou setor da Associação, exercendo gratuitamente as funções para as quais foram eleitos.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deverá verificar e emitir parecer sobre os balanços e o demonstrativo de receita e despesas.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal poderá exigir, a qualquer tempo, a realização de levantamentos contábeis especiais, mesmo que periódicos.

- Poderá o Conselho Fiscal, por maioria de votos, determinar a convocação do Conselho Deliberativo para a apreciação imediata de fatos que lhe pareçam relevantes para a segurança e a lisura dos atos da Associação.

Parágrafo 5º - Na sessão de instalação de cada nova gestão deste Conselho deverá ser escolhido aquele que responderá pela sua presidência.

Parágrafo 6º - Na ausência do Presidente assumirá a Presidência de qualquer sessão do Conselho Fiscal o membro mais idoso.

Artigo 19 - A Diretoria, para o perfeito desempenho de suas atividades, será ocupada por um Diretor-Geral, nomeado pelo Conselho Deliberativo entre profissionais de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral, e mais o Diretor Clínico, eleito pelo Corpo Clínico.

Parágrafo Único - Quando estiver em vigência contrato, cessão de uso ou convênio com instituição de ensino, o Diretor Clínico e o Vice-Diretor Clínico serão eleitos entre os médicos professores da respectiva instituição de ensino.

Artigo 20 - Ao Diretor-Geral compete: a) Representar a Associação em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. b) Gerir os bens e negócios da Associação e superintender todos os seus serviços. c) Administrar a Associação zelando pelo cumprimento e execução de todas as decisões do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral. d) Elaborar o plano de desenvolvimento institucional da entidade e seus planos anuais de trabalho. e) Apresentar o relatório anual da Associação, os balanços e demais demonstrativos financeiros. f) Assinar contratos, convênios, cheques, retiradas de valores e realizar a movimentação bancária e financeira. g) Convocar o Conselho Deliberativo quando necessário, conforme o Parágrafo "3º" Artigo 16, deste Estatuto. h) Participar das reuniões do Conselho Deliberativo. i) Coordenar e supervisionar todos os servicos desenvolvidos pela entidade. j) Contratar assessoria especializada para estudos e projetos, desde que sem vínculo empregatício e por prazo determinado. I) Constituir comissões para estudos, projetos, análises, e outras finalidades, mediante atos específicos. m) Coordenar as atividades referentes à administração e à tesouraria; n) Solicitar providências, relatórios, planos de trabalhos e prestação de contas de todos os departamentos e chefias. o) Determinar a instauração de sindicância no âmbito da entidade. p) Exercer as demais atividades inerentes ao cargo para o bom andamento dos serviços da Associação.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos o Diretor-Geral será substituído pelo presidente do Conselho Deliberativo.

Artigo 21 - Ao Diretor-Clínico compete: a) supervisionar e coordenar todas as atividades médicas do Hospital; b) zelar pelo prestígio técnico, moral e profissional do Corpo Clínico, bem como por tudo o que se relacione com a assistência aos pacientes que procuram o Hospital; c) Receber as solicitações e sugestões do Corpo Clínico e levá-las à apreciação do Diretor-Geral; d) Coordenar o Corpo Clínico Assistencial e Acadêmico e orientar os trabalhos dos médicos, tendo em vista a qualidade de assistência prestada aos pacientes e a observação das finalidades do Hospital; e) Reunir periodicamente as chefias das clínicas e serviços médicos para ouvir as sugestões e tomar providências para a melhoria dos serviços; f) Elaborar, juntamente com o Diretor-Geral, o plano de trabalho anual e o relatório avaliativo das atividades médicas, frente às prioridades relativas a recursos humanos, instalações, materiais e equipamentos e de acordo com a disponibilidade financeira da entidade; g) Cumprir e fazer cumprir as solicitações e deliberações do Conselho Deliberativo e do Diretor-Geral, as normas do Estatuto Social, o Regimento Geral, o Regimento Interno do Corpo Clínico e as demais normas que regem as atividades do Hospital; h) Comparecer com assiduidade ao Hospital; i) Levar ao conhecimento do Diretor-Geral as eventuais irregularidades que constatar e a necessidade de alteração ou intervenção nas rotinas e serviços do hospital.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos o Diretor-Clínico será substituído pelo Vice-Diretor Clínico.

CAPÍTULO IV - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO PATRIMÔNIO. Artigo 22 - O Exercício Social compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral com as demonstrações financeiras.

Artigo 23 - O Diretor-Geral fará elaborar o balanço e apresentará ao Conselho Deliberativo, com o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 24 - A Associação, não tendo fins lucrativos, não distribui resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título, e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 25 - O Patrimônio da Associação é constituído por todos os bens adquiridos ou recebidos em doação devidamente catalogados e cadastrados, como segue: a) Pelo Hospital Geral Universitário de Cuiabá, situado à Rua 13 de junho, nº 2101, em Cuiabá-MT. b) Pelo terreno que o circunda, limitando ao Sul pelo Asilo Santa Rita, ao Norte pela rua Thogo da Silva Pereira e nos fundos pela Rua Joaquim Murtinho, terreno este que poderá ser utilizado para ampliação das instalações do Hospital. c) Pelas edificações, instalações, benfeitorias e equipamentos constantes no Hospital.

Parágrafo Único - Os bens que compõem o Patrimônio da Sociedade poderão ser objeto de contratos de comodato, cessão de uso e convênios com instituições de

### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Artigo 26 - A Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá se extinguirá por decisão da Assembléia Geral, nos termos do presente Estatuto. Em caso de dissolução ou extinção o patrimônio social remanescente será destinado a entidades congêneres de fins não econômicos, legalmente constituídas e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidades públicas de fins idênticos ou semelhantes.

Artigo 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, observando o disposto na legislação pertinente.

Artigo 28 - As atas de reuniões e assembléias da Associação serão digitadas em folhas corridas, ficando dispensada a transcrição em Livro de Atas.

Artigo 29 - Este Estatuto, com as novas alterações, foi aprovado em Assembléia Geral

Extraordinária da entidade e entrará em vigor em data de 26 de abril de 2007. Cuiabá, 26 de abril de 2007.

ABRÃO ANTÔNIO SÉBE presidente

**CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO** advogado-OAB/MT 3.213

#### ITIQUIRA ENERGÉTICA S/A Companhia Aberta CNPJ/MF nº 00.185.041/0001-08 NIRE 51.300.006.286 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Data, Local e Horário da Assembléia: Aos 28/04/2008, às 9:00 horas, na sede social da Itiquira Energética S.A. ("Companhia"), localizada na Rodovia BR 163, km 48 + 12 km, Zona Rural, Itiquira, Estado do Mato Grosso. 2. Instalação: A Assembléia Geral Ordinária foi devidamente instalada, uma vez que se verificou no Livro de Presença de Acionistas a existência do quorum legal e estatutário. 3. Acionistas Presentes: Estavam presentes nesta Assembléia os acionistas da Companhia detentores de 163.191.572 ações ordinárias nominativas, representando 99,22% do capital social votante, e de 68.788.535 ações preferenciais, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Composição da Mesa: Os acionistas presentes nomearam os Srs. Henrique Haroldo Dijkstra e Ricardo Madrona Saes para serem o Presidente e o Secretário da Assembléia, respectivamente. 5. Edital de Convocação: Foi dispensada a leitura do Edital de Convocação, pois de conhecimento de todos os acionistas. O Presidente informou que mencionado edital foi publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 11, 14 e 15/04/2008, nas páginas 48, 71 e 39, respectivamente, e na Folha do Mato Grosso, em 11, 12 e 13/04/2008, nas páginas 9, 8 e 2, em atendimento ao art. 124 da lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). 6. Ordem do Dia: O Presidente informou que, conforme o edital de publicação, a ordem do dia desta Assembléia compreende as seguintes matérias: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2007, bem como o parecer dos auditores independentes; (ii) tomar conhecimento das renúncias dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) deliberar a destinação do lucro líquido auferido pela Companhia no exercício de 2007 e a distribuição de dividendos aos seus acionistas. 7. Deliberações: Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, os acionistas presentes assim deliberaram: (i) foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício fiscal findo em 31/12/2007, exceto quanto à proposta de distribuição de dividendos contida no Balanço Patrimonial, uma vez que esta matéria será objeto do item (iv) da ordem do dia, bem como o relatório dos auditores independentes, cuja cópia rubricada pelos acionistas nesta Assembléia deverá ser levada a arquivamento, juntamente com o extrato desta ata, na Junta Comercial competente. Foi dispensada pelos acionistas a presença do auditor Independente a esta Assembléia. A Diretora Financeira da Companhia estava presente ao evento, sendo que nenhum esclarecimento acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia lhe foi solicitado. Imediatamente após a deliberação acima, a pedido da acionista Tosli Acquisition B.V. fez-se constar desta ata a informação de que foi naquele momento concretizada na Holanda a venda da totalidade das ações de emissão de tal acionista, acarretando a transferência indireta do controle da Companhia. O representante da acionista Tosli Acquisitlon B.V. informou que esta operação foi objeto de fato relevante publicado em 28/12/2007. Sem qualquer Interrupção aos trabalhos, deu-se prosseguimento à análise e deliberação acerca das demais matérias constantes da ordem do dia pelos acionistas presentes.(ii) foi tomado conhecimento das renúncias do Sr. Robert Henry e de seu suplente, o Sr. Henrique Haroldo Dijkstra, e do Sr. Mukund Shevade e de seu suplente, o Sr. Ricardo Madrona Saes, de seus cargos como membros do Conselho de Administração da Companhia, e os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados pelos acionistas a firmarem as respectivas cartas de renúncia entregues nesta data pelos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) foram eleitos novos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos, a se encerrar na Assembléia Geral Ordinária de 2010, de acordo com o seguintes termos; a. pela acionista Tosli Acquisition B. V.: (1) Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade nº 3.234.380, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 299.053.207-25, para ocupar o cargo de Presidente e membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo como suplente Adernar Cury da Silva, brasileiro, casado, engenheiro eletricista. portador da carteira de identidade nº 535.771 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ MF sob o nº 088.847.659-00, ambos com endereço profissional na Rua Padre Anchieta, 1.856, conj. 101 (parte), 201 (parte) e 301 (parte), Bigorrilho, no Município de Curitiba, PR; e (2) Geraldo César Mata, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n. M-758625, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 298.253.936-53, com endereço profissional na Rua Almirante Barroso, 52, 13° andar, Centro, no Município do Rio de Janeiro, RJ, foi eleito para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo como suplente Arthur Azevedo de Albuquerque, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20-41096-4, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.307.207-27, com endereço profissional na Rua Padre Anchieta, 1856, conj. 101 (parte), 201 (parte), 301 (parte), Bigorrilho, no Município de Curitiba, PR; e b. pela acionista Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S/ A, conforme Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobrás RES-336/2008 de 20/04/08: Renato Pereira Mahler, brasileiro, divorciado, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.552.967-49, portador do RG nº 86-1-01097-4 CREA-RJ, residente e domiciliado na Rua Barão do Flamengo, 3/1102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, foi eleito para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, tendo como suplente Sylvio Murad Carolina dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.512.697-34, portador do RG nº 3.593.863 IFP-RJ, residente e domiciliado na Rua General Polidoro, 30, apto. 501, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Os membros do Conselho de Administração deverão ser investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos

# Terça Feira, 22 de Julho de 2008 **Diário Oficial**

de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, a qual deverá se dar dentro de até 30 (trinta) dias a contar desta data. Foi aprovada a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para o exercício de 2008 no montante global de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser alocado entre os órgãos em Reunião do Conselho de Administração. (iv) foi aprovada a seguinte destinação dos lucros auferidos no exercício de 2007, nos termos das demonstrações financeiras aprovadas conforme o item (i) acima, no montante de R\$ 35.764.882,63 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), de acordo com o que segue: a. 5% (cinco por cento) do total do lucro líquido da Companhia aferido no exercício fiscal de 2007, no montante de R\$ 1.788.244,13 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), serão alocados à conta de reserva legal; e b. todo o saldo remanescente, no montante de R\$ 33.976.638,50 (trinta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), será distribuído ao acionista detentor das ações preferenciais classe "B", como dividendos fixos cumulativos a que faz jus. Caberá aos administradores da Companhia tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação aplicável, com relação à destinação dos lucros da Companhia aprovada nos termos acima. Os acionistas aprovaram o pagamento dos dividendos a serem distribuídos na forma acima proposta em até 60 (sessenta) dias contados da presente data. 8. Encerramento das Atividades: Nada mais havendo a discutir, e não havendo objeções, o Presidente declarou a assembléia encerrada e determinou a lavratura de sua ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, quais sejam: Tosli Acquisition B.V., Eletrobrás - Centrais Elétricas Brasileiras S/A e Renato Pereira Mahler. Esta ata é cópia fiel e idêntica da ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais Ordinárias da Itiquira Energética S.A. Itiquira, Mato Grosso, 28/04/2008. Henrique Haroldo Djikstra - Presidente; Ricardo Madrona Saes - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 02/06/2008 sob nº 20080441548. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

#### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Local e Horário da Reunião: No dia 28/04/2008, às 14:00 horas, na sede da Itiquira Energética S.A. (a "Companhia") localizada na Rodovia BR 163, km 48 + 12 km, Zona Rural, Itiquira, Estado de Mato Grosso. 2. Convocação e Presença: Realizada de acordo com o disposto no Artigo 12, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, i.e., os Srs. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Geraldo César Mota e Renato Pereira Mahler. 3. Composição da Mesa: Foram eleitos para compor a mesa os conselheiros Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e Geraldo César Mota, para presidir e secretariar os trabalhos da reunião, respectivamente. 4. Ordem do Dia: I. tomar conhecimento da renúncia dos membros da Diretoria da Companhia: II. eleger novos membros da Diretoria da Companhia; e III. aprovar a celebração de contrato de prestação de serviços entre a Companhia e Brascan Energética S.A. conforme minuta disponibilizada aos membros do Conselho de Administração. 5. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração: I. tomar conhecimento da renúncia dos membros da Diretoria da Companhia: Sr. Henrique Haroldo Dijkstra, Sra. landra Biavatti Luiz e Sra. Jeanice Moritz Brik. II. aprovar a eleição dos novos membros da Diretoria da Companhia, para mandato de 2 (dois) anos, na forma do artigo 15º do Estatuto Social, quais sejam: (i) Sr. Evaldo Cesari de Oliveira, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 3.808.912, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.137.507-25, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. Luiz Fernando Noqueira, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 06314868-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 001.214.657-99, para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente; e (iii) Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 21. 793, inscrito no CPF/MF sob o n.º 861.403.379-68, para ocupar o cargo de Diretor sem designação especifica; todos com endereço na Rua Padre Anchieta, 1.856, conj. 101 (parte), 201 (parte) e 301 (parte), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Os Diretores ora eleitos, presentes a esta reunião, desde logo declaram não estar condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomam posse dos cargos para os quais foram eleitos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria. III. aprovar a celebração de contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial entre a Companhia e Brascan Energética S.A., na forma do artigo 13 do Estatuto Social, conforme minuta disponibilizada para os Conselheiros. 6. Encerramento das Atividades: Nada mais havendo a discutir, o Presidente declarou a reunião suspensa pelo prazo necessário para a lavratura da ata, sendo que, após reiniciados os trabalhos a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Conselheiros presentes: Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Geraldo César Mota e Renato Pereira Mahler. Certifico que esta ata é cópia fiel e idêntica à ata transcrita no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Itiquira, 28/04/2008. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha - Presidente; Geraldo César Mota - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 02/06/2008 sob nº 20080441530. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

DATADIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.696.790/0001-42 e no Município sob o nº 75490, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Bosque da Saúde, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 561, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

DATADIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.696.790/0001-42 e no Município sob o nº 75490, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2254. Bosque da Saúde, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 570, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

#### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

DATADIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.696.790/0001-42 e no Município sob o nº 75490, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Bosque da Saúde, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 598, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá de Cuiabá.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

DATADIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.696.790/0001-42 e no Município sob o nº 75490, estabelecido na Av Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Bosque da Saúde, Cuiabá, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 599, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

ANTONIO G. DELLA ROSA, c/sede à Rua 02, s/nº, Lotes 05 e 06, Jardim Boa Esperança, Sinop/MT, Inscrita no CNPJ(MF) N.º 70.500.046/0002-36 e CIC/CCE (MT) N.º 13.183.873-3, vem Comunicar o Extravio dos Documentos de Constituição, Livros Fiscais e Notas Fiscais

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTA FISCAL UTILIZADO
E. F. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.116.554/0001-35, - inscrição estadual n° 13.245.146-8, com sede na Av. Jaime V. de Campos n° 135, Setor C, em Alta Floresta - MT, DECLARA sob penas de lei, para fins de comprovação e BAIXA junto a SEFAZ/MT, que foi extraviado o bloco n° 01 de nota fiscal modelo 1, contendo notas de número 000.0001 a

000.025, já utilizadas. ALTA FLORESTA, 17 DE JULHO DE 2008.

VALDIR PIAZZA TOPANOTTI, com CPF sob nº 524.229.929-00 e Inscrição Estadual nº 13.222.872-6, estabelecido na Fazenda Dois Vizinhos I, Linha 31, Setor 12, Lote 26, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 1031219.08.007733-9 de 03/07/2008. Descrição/ Modelo: 01 Livro Fiscal de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências sob nº 001/2004, numeração: 50 folhas; da Fazenda Dois Vizinhos, IE nº 13.222.872-6.

VICTOR TOPANOTTI, com CPF sob nº 575.063.299-72 e Inscrição Estadual nº 13.227.088-9, estabelecido na Fazenda Dois Vizinhos III, Linha 21, Setor 12, Lotes 28 e 29, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 1031219.08.007747-0 de 04/07/2008. Descrição/ Modelo: 01 Livro Fiscal de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências sob nº 001/2004, numeração: 50 folhas; da fazenda Dois Vizinhos, IE nº 13.227.088-9.

VILMAR PIAZZA TOPANOTTI, com CPF sob nº 609.860.509-20 e Inscrição Estadual nº 13.222.883-1, estabelecido na Fazenda Dois Vizinhos, Linha 20, Setor 12, Lote 27, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 1031219.08.007761-7 de 07/07/2008. Descrição/ Modelo: 01 Livro Fiscal de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências sob nº 001/2004, numeração: 50 folhas; da fazenda Dois Vizinhos, IE nº 13.222.883-1.

PIGOZZO & PIGOZZO LTDA CNPJ 05.630.305/0001-09 I.E 0013.235.111-0, situada na Rua Irai n° 213, cidade de Sorriso/MT, **DEC. EXT. DOC. FISCAIS:** NF de Prestação de Serviços de n° 01 ao n° 10 contendo NF serie F de numeração de 001 a 500 autenticados pela Secretaria da Fazenda do Estado

W. M. ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ- 26.565.135/0001-98 e Inscrição Estadual 13.121.079-3, estabelecida na Rua Teotônio Vilela, 379, centro, na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, CEP – 78.530-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos fiscais da empresa: Nota Fiscal Séria-A Prestação de Serviços de 001 a 400; Nota Fiscal Série U de 001 a 500; Nota Fiscal Série E de 001 a 050 e de 101 a 250.

Asplemat/DO 3X1 (18, 21, 22/07/2008)

ESCRITÓRIO CONTÁBIL SORRISO LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 375, Centro, Sorriso-MT, inscrita no CNPJ 01.293.422/0001-65 e Insc. Estadual nº 13.025.939-0, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº 001; Livro Fiscal de Apuração de ICMS nº 002; Livro Fiscal de Saída nº 006; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 010; Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 010 (Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 010 (Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS nº 011 e Livro de Registro Fiscal Termo de Ocorrencia 001.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A EMPRESA SILVA & BENTO RODRIGUES LTDA, inscrita sob o nº do CNPJ: 02753966/0001-25 estabelecida a Rua Coronel José Dulce nº 154 Centro - Cáceres/MT CEP: 78200-00,. Comunica o extravio de blocos de notas fiscais de movimentação talão série d-1 901 a 950, talão série d-1 2001 a 2050, talão série d-1 2901 a 4000 e talão mod-1 251 a 625.

Edital de Extravio de Nota Fiscal Emitida

# Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

E. THAIL INFORMÁTICA - ME, Inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.851.733/0001-90 e no Município sob o nº 21733, estabelecida na Av. Gonçalo Botelho de Campos, nº 2059, Bairro Cristo Rei - Município de Várzea Grande /MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei para fins da comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de serviço, série 2 de nº 914, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'f' do inciso II do art.296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EXTAVIO DE NOTA FISCAL

Gonçalves e Oliveira Ltda Me , inscrito no CNPJ nº 08.831.599/0001-17 e no município sob nº 26492 AV. da Feb. Nº 2222 Jd Cerrados Várzea Grande – MT Cep; 78115-805, por seu representante legal, DECIARO sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal nº 10, serie 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'c " do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

#### EXTAVIO DA 2º VIA DE NOTA FISCAL

Soares & Soares Ltda , inscrito no CNPJ nº 08.822.161/0001-72 e no município sob nº 26512 Rua Pedro Pedrosian Nº 223 Jd Gloria Várzea Grande – MT Cep; 78140-280, por seu representante legal, **DECIARO sob às penas da Lei**, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal nº 13, serie 2, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'c " do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTAVIO DE NOTA FISCAL

Queiroz & Pedrozo Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.363.672/0001-00 e no município sob nº 26466 AV. Dom Orlando Chaves nº 246 Ponte Nova Várzea Grande — MT Cep; 78.115-098, por seu representante legal, DECIARO sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal nº 30, serie 2, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'c " do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DOCUMENTOS
A empresa MADEIREIRA E TRANSPORTADORA SÃO JORGE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Gleba Rio Ferro s/nº - Zona Rural, Vera-MT, inscrita no CNPJ 15.362.494/0001-21 e I.E. 130054291, inativa desde 1994, vem, comunicar, que foram extraviadas todos os documentos da empresa: sendo contrato social primitivo, notas fiscais usadas e em branco, romaneios, AIDF,guias pagas INSS, FGTS, folhas de pagamento, livros fiscais, documentos IBAMA, Projetos, enfim toda a documentação desde a constituição da empresa

Edital de Extravio da 2 ª via de N.F com Cópia

Valdir Augusto dos Santos, CNPJ 07.505.684/0001-22 e no município sob o nº 89059 estabelecido na Rua 12, S/N, Qda 21- Jd. Imperial-Cuiabá/MT, por seu representante legal Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenaria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, Número seqüencial 40, nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento de ISSQN.

C. A. A. de Lima Comércio, Cnpj 01.649.053/0001-09, I.E. 13.172.963-2, End.: Av. São Paulo 1136, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, comunica o Extravio: Talões de Notas Fiscais Serie D-2 n°s 0001 a 1000, Talões de Notas Fiscais Série D-1 n°s 0001 a 3250, Talões de Notas Fiscais Série M-1 n°s 000001 a 000125 e Série M-1 n°s 000151 a 000200 e Mapa Resumo Emissor de Cupom Fiscal n°s 000001 a 000250.

CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL LTDA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.399.115/0001-99 e no Município sob o nº 86737, por seu representante legal. DECLARA. sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal em branco de série 3, número sequencial 65, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. Asplemat/DO

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Secotti e Secotti Ltda - ME, inscrito no CNPJ-MF sob nº 06.196.280/0001-31 e no Município sob o nº 84537, estabelecido a Rua B, nº 24, Quadra 04, bairro Jardim Mossoró, cidade de Cujabá, por seu representante legal, DECLARA, sob penas da lei, para fins de comprovação junto á Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, número següencial 165, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea f do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. (DMT/DO)

## **JUSTICA FEDERAL**

### 3° VARA FEDERAL

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### 3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

## Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia Expediente do dia 18 de Julho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.00.002360-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ALCIDES GIROLETTI

ADVOGADO: PR00006320 - SERGIO ANTONIO MEDA

REU : BANCO DO BRASIL S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da conexão da presente demanda com a ação nº 2006.36.00.009627-0,

apensem-se os autos.

Intime-se o requerente a emendar a presente demanda a fim de promover a citação da União, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Após, façam-se os autos conclusos para análise do pedido de liminar".

2008.36.00.009395-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA AUTOR : GETULIO DE LIMA ARANTES & CIA LTDA ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a parte autora para efetuar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição".

2008.36.00.009651-4 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE : AMILTON FARIA E OUTROS

ADVOGADO: SP00254397 - RENATO FRAGA COSTA

EXCTO: FRANCISCO MATTURRO

ADVOGADO: MT00004275 - DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

I - Aguarde-se o cumprimento integral do despacho exarado nos autos da ação de reintegração de posse nº 2008.36.00.009650-0 em apenso. (...)".

2008.36.00.009652-8 EMBARGOS DE TERCEIROS EMBTE : NALY CLARA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO: SP00254397 - RENATO FRAGA COSTA EMBDO: FRANCISCO MATTURRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- I Intime-se a parte autora para efetuar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
- II Recolhidas as custas, intime-se o INCRA para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o seu interesse em intervir no feito.
  - III Não cumprido o item I, tornem os autos conclusos".

2008.36.00.009650-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Terça Feira, 22 de Julho de 2008 <b>Diário</b>
AUTOR : FRANCISCO MATTURRO ADVOGADO : MT00004275 - DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO RÉU : BELTON MOREIRA OLIVEIRA RÉU : AMILTON FARIA
RÉU : DIEGO MOURAO DOMINGOS RÉU : ILSON NERIS SANTANA RÉU : JOSE APARECIDO MARTINS DE MOURA RÉU : JOSIVALDO ALVES OLIVEIRA RÉU : JOVELINO FIDELIS DE OLIVEIRA
RÉU : MARCELO BEZERRA DA SILVA RÉU : SONIA REGINA MARTINS DE MOURA RÉU : VITAL FERNANDES DE ROCHA RÉU : ZEFERINO DOMINGOS ADVOGADO : SP00254397 - RENATO FRAGA COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"I - Intime-se a parte autora para efetuar o recolhimento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.  II - Recolhidas as custas, intime-se o INCRA para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o seu interesse em intervir no feito.  III - Não cumprido o item I, tornem os autos conclusos".
2008.36.00.009644-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : EDIGELCIO DE ARAUJO OLIVEIRA ADVOGADO : MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"1. Faculto ao Impetrante, no prazo de dez dias, apresentar prova do ato coator.  2. Cumprido o item anterior, notifique-se para que a autoridade impetrada preste as informações no prazo legal.  3. Após o decurso do prazo das informações, com ou sem elas, façam-se os autos conclusos para decisão.  ()".
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
<b>2006.36.00.015731-9</b> AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSC
- CEFET-MT ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES REU : REGINA MAURA PAES DE BARROS ADVOGADO : MT00007400 - LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"
de conciliação. ()"
2008.36.00.009691-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL IMPTE : EDSON QUEIROZ BORBA ADVOGADO : PR00045338 - PEDRO EMILIO BARTOLOMEI IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
u
Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR para determinal ao Impetrado que adote as providências necessárias para que, no prazo de 30 (trinta) dias, analise os requerimentos protocolados sob ()

Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações no prazo

2008.36.00.009314-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

legal.

```
: CLEMERSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: MT00003853 - CELSO TADEU MONTEIRO BASTOS
         : PRESIDENTE DA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO
REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
O Exmo(a), Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
        Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR para desobrigar o Impetrante do registro
na Ordem dos Músicos, (...)
         Notifique-se e intime-se a autoridade impetrada para cumprimento imediato
desta decisão
          Em seguida ao MPF.
          (...)".
Autos com Sentenca
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2008.36.00.003291-2 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
           Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO
do mérito, (...) dada ocorrência de litispendência.
             Sem custas e honorários.
             (...)".
2007.36.00.008528-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : REGINALDO GOMES VIEIRA
ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS/MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
     Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, reconhecendo à parte
impetrante o direito da (...)
      (...)".
2007.36.00.006125-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLEBER GUARNIERI
ADVOGADO: MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM
MATO GROSSO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
         Ante o exposto, DENEGO A SEGURANÇA vindicada, revogando a liminar
anteriormente deferida, e EXTINGO o processo com resolução do mérito, (...)
        Honorários advocatícios indevidos (...)
        Custas pelo Impetrante.
        Junte-se aos autos o inteiro teor do Julgamento da Reclamação n°5310-5.
        (...)".
2008.36.00.000888-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ITAMAR PERENHA
ADVOGADO: MT0004383B - ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: SP00230904 - BRUNO HENRIQUE DA ROCHA
ADVOGADO: MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP00176019 - FERNANDO BIRAL DE FREITAS
ADVOGADO: MT0007481B - JOSE WILZEM MACOTA
ADVOGADO: MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI
ADVOGADO: MT00007573 - PAOLA DE OLIVEIRA TREVISAN
ADVOGADO: SP00128301 - RENATA LUCIANA MORAES
ADVOGADO: MT00008351 - TATIANE BATISTA MELO COSTA
IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS EM CUIABA-MT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
```

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA, mantendo o provimento

# Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

liminar e tornando-o definitivo

Após o trânsito em julgado, defiro o levantamento, pelo Impetrante, dos valores porventura (...)

Incabível a condenação em honorários, de acordo com as súmulas nº 105 do STJ e n°512 do Supremo Tribunal Federal.

Custas em reembolso pelo INSS.

2006.36.00.015738-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALAIR MARTINS GANDE

ADVOGADO: MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Diante do exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, reconhecendo à parte impetrante o direito da (...)

Sem custas finais.

(...)".

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.00.000743-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : DANIEL MARTINS

ADVOGADO: MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA ADVOGADO: MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO

ADVOGADO: MT00010808 - THYERRS HENRIQUE GAHYVA BEZERRA

RFU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF : ANGELO NEY FERREIRA GOMES

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte autora INTIMADA para manifestar-se sobre a carta precatória devolvida pelo iuízo deprecado".

1998.36.00.003414-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO: MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA ADVOGADO: MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER ADVOGADO: MT00005752 - DENNIS MACHADO DA SILVEIRA ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

EXCDO : JAIME DIAS PEREIRA FILHO

ADVOGADO: MT00006380 - ADRIANA PEDROSA LOPES

ADVOGADO: MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA ADVOGADO: MT00005925 - FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN

ADVOGADO: MT0007848B - LUCIANA ROSA GOMES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Ficam a executada e o exeqüente INTIMADOS para manifestar-se sobre documento de fl.620".

### 5° VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5º VARA PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

> 5ª VARA **BOLETIM 122/2008**

AUTOS COM SENTENÇA / DECISÃO / DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.04517-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : DEPOSITO OURO VERDE LTDA E OUTROS

ADVOGADO: RS00028338 - GEORGES HENRIQUE LOCATELLI

: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

Fl. 383: "Requeira a parte autora o que lhe couber. Nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Intime-se."

1997.36.00.006013-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTÓR : NORIVAL GONCALVES BILAR

ADVOGADO: MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

REU : UNIAO FEDERAL

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU

ADVOGADO: MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI

ADVOGADO: - MAURIDES CELSO LEITE

ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

FI. 361: "Intime-se, ESPÓLIO DE NORIVAL GONÇALVES BILAR, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) días, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

1998.36.00.002441-1 ACÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB ADVOGADO: MT0004928B - ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADO: RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

ADVOGADO: MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER ADVOGADO: MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES ADVOGADO: MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO

ADVOGADO: MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO

ADVOGADO: MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI

: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE MARCELANDIA REU

**APRUMA** 

: WALCYR GARIERI REU

ADVOGADO: MT00003653 - ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE

FI. 435: "Manifeste-se a CONAB sobre o pedido de fl. 432 e depósito de fl. 434, no prazo de cinco dias. Intime-se."

2001.36.00.007035-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : VALTER CUSTODIO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: MT00009331 - VALMIRO ANTONIO PINHEIRO DA SILVA

RFII : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO: MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO

Fl. 212: "I – Indefiro, por ora, o pedido de citação por edital (fls. 210/211), uma vez que não foram esgotados os meios para localização dos Réus. II – De igual forma, indefiro o pedido de citação por carta dos réus Álvaro Taube e Odete Quaresma Taube, uma vez que o endereço já foi objeto de diligência do oficial de justiça, cuja certidão possui fé pública, salvo prova em contrário. III - Defiro tão-somente a expedição de ofício a Delegacia da Receita Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para que informem, unicamente, o endereço do Réu Álvaro Taube (CPF nº 372.770.220-68), filho de Arnaldo Luiz Taube e Lady Taube. IV - Em relação à Requerida Odete Quaresma Taube, filha de Elvidio Gomes

Quaresma e Helena Quaresma, defiro a expedição de ofício ao TRE/MT, para que informe o endereço dela constante de seu cadastro, devendo o Autor informar o número do CPF dela, a fim de possibilitar a expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal. VI - Intime-se.'

2003.36.00.009436-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0003007A - LEONIR GALERA MARI ADVOGADO: MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

: ALAIDY QUEIROZ JAMMAL

PERITO: WANDERLEY FERREIRA BENITES

Fl. 112: "Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora. Intimem-

2003.36.00.012998-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA ADVOGADO: MT0004990B - ANTONIO CARLOS ROSA

REU : UNIAO FEDERAL

: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

REU : DERNIVALDO GIL DO AMARAL : OLYMPIO AZAMBUJA DE CASTRO REU

: VALTER PASSOS AMORIM REU

ADVOGADO: MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO ADVOGADO: MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

ADVOGADO: MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES ADVOGADO: GO00013638 - JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

Fl. 1095: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais (fls.

1089/1094), no prazo comum de cinco dias. Intimem-se."

2004.36.00.010228-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Terça Feira, 22 de Julho de 2008 **Diário®Oficial** 

: ELIETE BETANIA DA ROCHA

Fl. 123: "Tendo sido bloqueado valor ínfimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 121/122), requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se.

2005.36.00.001713-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

**EXQTE**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00006734 - MARCELO PESSOA EXCDO: ELETROTUDO COM. & REPR. LTDA

ADVOGADO: MG00033425 - JOSE FELIPE DE OLIVEIRA MUJALLI

Fl. 147: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 145/146) - ausência de saldo positivo, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.002321-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

: TIMON DE SOUZA MIGUEL E OUTRO AUTOR ADVOGADO: MT00003252 - ARIDAQUE LUIS NETO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

FI. 248: "Intime-se, TIMON DE SOUZA MIGUEL E GILVONE FURTADO MIGUEL. para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC.

2005.36.00.002617-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

**EXQTE**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

EXCDO : MILTON XAVIER QUEIROZ

Fl. 107: "I – Indefiro o pedido de fl. 56, uma vez que a Exeqüente não comprovou a realização das diligências necessárias para a localização de bens penhoráveis (...) III – Intime-se. IV – Após, oficie-se a CEF (PAB Justiça Federal) solicitando-lhe informações sobre a transferência de valores pelo Sistema Bacen-Jud efetuada neste autos em 08/05/2008 (fls. 105/106)."

2005.36.00.010669-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

**EXCDO**: GESSI TEREZINHA LOPES PEREIRA

Fl. 91: "Tendo sido bloqueado valor ínfimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 89/90), requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.010993-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS AUTOR : ODENIR FERNANDES DA COSTA E OUTRO ADVOGADO: MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS

ADVOGADO: MT00008586 - THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

: VIACAO BARAO DE MAUA LTDA REU : ADALBERTO ROSARIO GERTRUDES REU

: SEFORA COSTA LUCINDO REU

: CLAUDINEY APPARECIDO DE OLIVEIRA RFII

REU : LUCIA VICTOR COELHO : EURICO VICTOR DE OLIVEIRA REU

ADVOGADO: SP00088503 - DORCAN RODRIGUES LOPES ADVOGADO: SP00115637 - EDIVALDO NUNES RANIERI

ADVOGADO: SP00153039 - ILMA ALVES FERREIRA TORRES ADVOGADO: SP00079565 - MARCIA CRISTINA DE MAGALHAES P. NEVES Fl. 198: "I - Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fl. 197, no prazo de

cinco dias. II - Intime-se. Após, cumpra-se o despacho de fl. 194."

2005.36.00.013920-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES ADVOGADO: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO : CANTINHO DAS NOIVAS COMERCIO E VESTUARIO LTDA

RÉU : EDSON BALBINO DA COSTA

ADVOGADO: MT00004313 - MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI

Fl. 199: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 197/198) - ausência de saldo positivo, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.016802-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS ADVOGADO: MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO: MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

: NADIA TUREQUI

ADVOGADO: MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA ADVOGADO: MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM ADVOGADO: MT00009460 - TERCIO BENDE RODRIGUES

Fl. 115: "Manifestem-se os patronos da parte ré sobre os depósitos de fls. 101 e

114, em cinco dias."

2005.36.00.016803-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS

ADVOGADO: MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO: MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

: TATIANE SILVA DE ARRUDA

Fl. 82: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 81) - ausência de saldo positivo, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2005.36.00.017097-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

: MARIA DONIZETH GONCALVES ME

Fl. 59: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 57/58) – ausência de saldo positivo, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2006.36.00.006566-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : INDUSTRIA SUMMER LTDA

: JOAO BALANI RODRIGUES ALVES

ADVOGADO : MT00006848 - FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

ADVOGADO: MT00007481 - JOSE WILZEN MACOTA ADVOGADO: MT00008660 - KILZA GIUSTI GALESKI

PERITO: ELIETE DA CRUZ E SILVA

Fl. 164: "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10

(dez) dias, a começar pela Autora. Intimem-se." 2006.36.00.007078-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

: CASA DAS RACOES LTDA RÉU : NICOLA COCOLA RÉU : JANE LUZIA FONSECA

ADVOGADO: MT00010625 - CAROLINA DEL'ISOLA RAMOS FRANTZ ADVOGADO: MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO ADVOGADO: MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA ADVOGADO: MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

ADVOGADO: MT00008692 - SHALIMAR BENCICE

Fl. 97: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 95/96) - ausência de saldo positivo, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2006.36.00.008728-5 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

: RONYCLEUSON VALERIO DE SOUZA RÉU

Fl. 46: "Tendo em vista a não-efetivação do bloqueio pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 44/45) - ausência de saldo positivo, requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2006.36.00.010867-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

**EXQTE**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA EXCDO: DEBORA XOCAIRA

ADVOGADO: MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS

ADVOGADO: MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ

Fl. 102: "Tendo sido bloqueado valor ínfimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 100/101), requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se.'

2006.36.00.012348-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS AUTOR : ESPOLIO DE EMILIA BAPTISTA GODOY

ADVOGADO: MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF REU : BANCO DO BRASIL S/A

REU : BANCO BMG S/A REU : BANCO BGN S/A

REU : SABEMI SEGURADORA S/A

ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA ADVOGADO: RS00024304 - HOMERO BELLINI JUNIOR

ADVOGADO: MT0003589B - LAERCIO FAEDA

ADVOGADO: MT00006748 - LARISSA SCHWARZ DE MELLO SOUZA ADVOGADO: MT0008194A - LAZARO JOSE GOMES JUNIOR ADVOGADO: PE00024115 - PAULO JOSE PAES VASCONCELOS FILHO

ADVOGADO: MT0008184A - RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

ADVOGADO: MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

ADVOGADO: RS00040407 - SILVIA AURELIO BALDISSERA

ADVOGADO: MT0007102B - SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS-

**BOAS DE MASCARENHAS** 

FI. 636: "I - Defiro o pleito de fl. 634, autorizando o depósito dos honorários periciais em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Il – Tendo em vista que o depósito da primeira parcela já foi realizado (fl.

# Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

635), aguarde-se o depósito das demais. III - Consigno que os trabalhos somente terão início após a efetiva comprovação do depósito integral dos honorários, quando então os autos deverão ser conclusos para designação de data para sua instalação. IV - A fim de possibilitar a realização da perícia grafotécnica, apresentem as partes os documentos originais que tiverem, conforme solicitado pela perita do Juízo (fl. 623), no prazo de dez dias. V - Intimem-se.

2006.36.00.012921-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE **PROVAS** 

REQTE : JEFFERSON JORGE SALOMAO E OUTRO ADVOGADO: MS00012491 - GUSTAVO FEITOSA BELTRAO ADVOGADO: MS00012212 - THIAGO MACHADO GRILO

: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. **REQDO** 

RENOVAVEIS-IBAMA

Fl. 146: "I - Pela petição de fls. 140/143 insurgem-se os Requerentes sobre o valor fixado para a remuneração do perito, bem como, a forma de pagamento desse valor. II - No entanto, verifico que até a presente data os Requerentes não apresentaram seus quesitos, o que, com certeza, poderá trazer reflexos na manutenção ou reforma da decisão que arbitrou os honorários periciais. III - Em assim sendo, defiro aos Requerentes o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar os quesitos que entenderem pertinentes, abrindo-se vistas ao perito, após, para reformulação da proposta, se o caso. IV – Intimem-se."

2006.36.00.013636-3 AÇÃO MONITÓRIA AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES : INDUSTRIA E COMERCIO REI DOS MOVEIS LTDA RÉU

: ANSELMO PIRES DA SILVA

ADVOGADO: MT00009141 - MÔNICA HELENA GIRALDELLI

ADVOGADO: MT00009098 - RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO

Fl. 162: "I - Recebo o recurso de apelação interposto pelos Réus, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contra-razões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2006.36.00.014558-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

RÉU : JUSSARA MARIA DE CAMPOS : J M DE CAMPOS COMERCIO ME

ADVOGADO: MT0002330B - ANSELMO CURSINO JORGE

FI. 97: "I - Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), os quais serão adiantados pela Requerida (CPC, art. 33). Intime-se a perita."

2006.36.00.015057-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: ADGUISMAR MARQUES DE ARAUJO RÉU

: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RÉU

MARCUS VINICIUS DOURADO DE ARAUJO RÉU

Fl. 51: "Tendo sido bloqueado valor ínfimo pelo Sistema Bacen-Jud (fls. 48/50), requeira a parte credora o que lhe couber, em cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.006766-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXQTE**: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE : UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

EXCDO: MARINA TRIGO BUMLAI

ADVOGADO: MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES

ADVOGADO: MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

ADVOGADO: MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI

ADVOGADO: MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE ADVOGADO: MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE

ADVOGADO: MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE

ADVOGADO: MT00005714 - SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Fl. 99: "I - Requeira a parte exeqüente o que lhe aprouver, no derradeiro prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos. II - Intimem-se."

2007.36.00.007837-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : WALDIR SANTOS MOREIRA

ADVOGADO: MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL ADVOGADO: MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES

ADVOGADO: MT00002679 - RICARDO VIDAL : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 97: "Fl. 96: Diga a Requerida, em cinco dias (CPC, art. 398). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cumpra-se a parte final do item III do despacho de fl.

2007.36.00.007902-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS AUTOR : ESPOLIO DE GENTIL MEDEIROS DE ALMEIDA ADVOGADO: MT00006668 - GUSTAVO FERNANDES DA SILVA

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Fl. 135: "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Intimem-se. Após, retornem à conclusão."

2007.36.00.012771-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

: DANIELLE MATOS DE OLIVEIRA

: FABIANA NEGRETTI

ADVOGADO: MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES ADVOGADO: MT00008907 - MAURO BASTIAN FAGUNDES

ADVOGADO: MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD

Fl. 90: "I - Atento ao teor do art. 267, § 4°, do CPC, manifeste a parte ré sua anuência ao pleito de fl. 89, em 05 (cinco) dias. II - Após, venham-me conclusos. III - Intime-se."

2007.36.00.016239-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

: VALERIA OLIVEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO: MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT0008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA

Fl. 151: "I - Tenho por desnecessária a realização de perícia avaliatória das benfeitorias realizadas no imóvel, por inexistir nos autos qualquer indício de que efetivamente tenham sido realizadas. II - Além do mais, a realização dessa prova importaria o estado atual do imóvel, já que inexistem, nos autos, elementos que demonstrem o estado do imóvel quando da formalização do contrato de compra e venda. III - Em assim sendo, indefiro a realização de perícia avaliatória requerida pela Autora. IV - Intimem-se. Após, registre-se para sentença."

2007.36.00.018137-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ESPOLIO DE JOSE LIBINDO DE OLIVEIRA BRUN

ADVOGADO : MT0006005A - PERICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA

: UNIAO FEDERAL REU : BANCO DO BRASIL S/A RFII

ADVOGADO: MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO

Fl. 855: "I - Ciência às partes da r. decisão de fls. 850/853. II - Apresente o réu Banco do Brasil S/A os documentos solicitados pela parte autora (fl. 726, VI, item a), no prazo de dez dias. III - Com a juntada dos documentos, venham-me conclusos para apreciação dos demais pedidos de provas. IV - Intimem-se."

2007.36.00.018142-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ILDA VIEIRA MORAES

ADVOGADO: MT00010175 - LETICIA SANCHES FERRANTI ADVOGADO: MT00010927 - WANDE ALVES DINIZ : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Fl. 76: "Sobre os documentos apensados a estes autos (anexo I a V), diga a

Autora, em cinco dias (CPC, art. 398). Intime-se."

2008.36.00.001409-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO GOMES DE MATOS

ADVOGADO: MT00007681 - IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO ADVOGADO: MT00010396 - MARIA ELIANA GUILHERMETTI DE CARVALHO

: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

FI. 71: "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o Autor. Intimem-se."

2008.36.00.002629-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : SYLVIO HANS HAHN

ADVOGADO: MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES

ADVOGADO: MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA

ADVOGADO: MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT FI. 75: "I - Diante da certidão de fl. 74-verso, decreto a deserção do recurso de apelação interposto pelo impetrante às fls. 70/73 (CPC, art. 511; Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996, art. 14, inciso II). II - Intime-se. Após, dê-se vista à AGU. Em seguida, arquive-se."

2008.36.00.006100-5 INTERDITO PROIBITÓRIO

**AUTOR**: LIDIMAR DAMAS DE FREITAS

ADVOGADO: GO00007670 - ROMEU MARTINS ARRUDA

: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT Fl. 48: "Manifeste-se o Autor sobre o pleito de fls. 47/48, no prazo de cinco dias.

2008.36.00.006946-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: FAZENDA PAIAGUAS S/A

ADVOGADO: SP00032351 - ANTONIO DE ROSA

ADVOGADO: RS00019322 - SONIA MARIA ALBRECHT KRAEMER

ADVOGADO: SP00062767 - WALDIR SIQUEIRA

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

Fl. 280: "I - Mantenho a decisão agravada (fls.241/248) por seus próprios fundamentos. II - Publique-se a decisão de fls. 241/248. III - Intime-se. Após, ao MPF."

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 346/2007/SA de 19/07/2007 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° 14/2008 – Id. 203.352** - no dia <u>08 de agosto de 2008 às 09h</u> - na Sala de licitação – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em refrigeração, para fornecimento e instalação de equipamentos Chiller completos, com bombas d'água, climatizadores de gabinete, climatizadores hidrônicos e equipamentos de ventilação e de exaustão mecânica, para atender ao edifício da nova sede administrativa do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso. Os interessados nesse certame licitatório poderão adquirir o edital no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 22 de julho de 2008. Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA DA

#### TOMADA DE PREÇO Nº 14/2008

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justica e de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que, está SUSPENSA a abertura da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO N° 14/2008 – Id. 203.352, designada para o dia <u>05/08/2008 – às 9horas -</u> na Sala de licitação – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em refrigeração, para fornecimento e instalação de equipamentos Chiller completos, com bombas d'agua, climatizadores de gabinete, climatizadores hidrônicos e equipamentos de ventilação e de exaustão mecânica, para atender ao edifício da nova sede administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 22 de julho de 2008.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Av. Fernando Corrêa da Costa nº 1682 – Jardim Kennedy – Cuiabá C E P 78065-000 Telefone: 3628-3391 E-mail: zona01@tre-mt.gov.br

ORTARIA n.º 04/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHORA MARIA APARECIDA, MM JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL DE CUIABÁ/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 135 DA LEI N.º 4.735/1965,

Considerando a necessidade de otimizar recursos humanos, financeiros e de urnas de contingência para as Eleições Municipais 2008;

Considerando que de acordo com o tempo médio de votação a união de duas seções eleitorais, respeitando-se o limite máximo de 600 eleitores, não prejudica os trabalhos a serem desenvolvidos na seção;

#### RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR, ou seja, unir provisoriamente - apenas para as Eleições 2008, para o primeiro turno e eventual segundo turno - as seções da 01ª Zona Eleitoral de acordo com tabela abaixo:

Local de Votação	Seção Principal	Eleitores	Seção Agregada	Eleitores	Total de Eleitores
1236 – Conselho Estadual de Educação	182	351	847	69	420
1260 – INSS – Superintendência	183	230	185	236	466
1295 – SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	838	354	908	114	468
1945 – Escola Estadual Alcebíades Callao	917	168	916	24	375

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação até o término dos trabalhos eleitorais.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2008. Maria Aparecida Ribeiro Juíza da 01ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Av. Fernando Corrêa da Costa nº 1682 – Jardim Kennedy – Cuiabá C E P 78065-000 Telefone: 3628-3391 E-mail: zona01@tre-mt.gov.br

#### EDITAL Nº 022/2008

#### DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

#### **ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO**

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA APARECIDA RIBEIRO, Juiz(a) da 1ª Zona Eleitoral, O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARIA APARECIDA RIBEIRRO, JUIZ(a) da 1º Zoña Eleitoria, CUIABA/MT, em virtude da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram designados por este Juízo Eleitoral, os locais abaixo discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 1º Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008 PRIMEIRO TURNO.

Município: 90670 - CUIABÁ Local de Votação: 2534 - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS 451 CENTRO Seções: 178, 179, 180, 191, 192, 813.

Local de Votação: 1015 - CEFET - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL Endereço: ZULMIRA CANAVARROS 95 . CENTRO Seções: 147, 149, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 169, 170, 172.

Local de Votação: 1236 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Endereço: COMANDANTE COSTA 349 . CENTRO Seções: 154, 182, 847.

Local de Votação: 2569 - ESCOLA BALÃO MÁGICO Endereço: RUA SAFIRA, 400 BOSQUE DA SAÚDE Secões: 914.

Local de Votação: 2550 - ESCOLA CHAVE DO SABER Endereço: RUA JOSÉ DA SILVA MONTEIRO, 05 MIGUEL SUTIL Seções: 915.

Local de Votação: 1945 - ESCOLA ESTADUAL ALCEBÍADES CALLAO Endereço: FILINTO MULLER S/N QUILOMBO Seções: 447, 448, 449, 737, 845, 849, 917.

Local de Votação: 2526 - ESCOLA ESTADUAL ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS Endereço: RUA K, S/N MIGUEL SUTIL Seções: 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907. Local de Votação: 2445 - ESCOLA ESTADUAL DOM JOSÉ DO DESPRAIADO Endereço: RUA DUBLIN, S/N RODOVIARIA PARQUE Seções: 854, 855, 856, 857, 858.

Local de Votação: 2054 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MAGNO Endereço: TRÍNTA UM DE MARCO S/N . DUQUE DE CAXIAS Seções: 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 761, 793.

Local de Votação: 1104 - ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO Endereço: PRACA GENERAL MALLET S/N . CENTRO Seções: 166, 202, 203, 511, 512, 513, 819, 841, 843, 844.

Município: 90670 - CUIABÁ

MUNICIPIO: 906/0 - CUIABA
Local de Votação: 1376 - ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE MÉDICE
Endereço: MATO GROSSO S/N . ARAÉS
Seções: 215, 216, 217, 218, 725, 839, 840, 842, 846, 848, 909, 913, 918.
Local de Votação: 2542 - ESCOLA ESTADUAL RAIO DE SOL
Endereço: AV. FILINTO MULLER, 28 DUQUE DE CAXIAS
Seções: 916.
Local de Votação: 2464 - ESCOLA MUNICIPIO E

Local de Votação: 2461 - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA XAVIER RODRIGUES Endereço: RUA LUIS FIRMINO DA FONSECA, 94 NOSSA SENHORA DA GUIA (DISTRITO) Seções: 862, 863, 864, 865, 866, 867.

Local de Votação: 2488 - ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON

RONDON Endereço: RUA PIRATININGA, 101 ALVORADA Seções: 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881.

Local de Votação: 2518 - ESCOLA MUNICIPAL ELZA LUÍZA ESTEVES Endereço: AV. SENEGAL, SN CANJICA Seções: 894, 895, 896, 897, 898, 899.

Local de Votação: 1368 - ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL DE SIQUEIRA Endereço: MANOEL LEOPOLDINO 403 . ARAÉS Seções: 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214.

Local de Votação: 2437 - ESCOLA MUNICIPAL GLÁUCIA MARIA BORGES GARCIA

# Diário Oficial Terça Feira, 22 de Julho de 2008

Endereço: AV. PRESIDENTE AFONSO PENA, 400 DESPRAIADO Secões: 850, 851, 852, 853, 912

Local de Votação: 2402 - ESCOLA MUNICIPAL JUAREZ SODRÉ FARIAS Endereço: JOÁO CARLOS PEREIRA LEITE S/N . ARAÉS Seções: 748, 809, 910.

Local de Votação: 2500 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA Endereço: AV. BOSQUE DA SAUDE, 146 BOSQUE DA SAÚDE Seções: 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893.

Local de Votação: 2496 - ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO PEREIRA DE FREITAS Endereço: RUA PADRE EMILIO REINERS, 247 CANJICA Seções: 882, 883, 884, 885, 911.

Local de Votação: 2470 - ESCOLA MUNICIPAL UDENEY GONÇALVES DE AMORIM Endereço: RUA PRINCIPAL, SN AGUAÇU Seções: 868, 869.

Local de Votação: 1260 - INSS - SUPERINTENDÊNCIA Endereço: AV. GETULIO VARGAS, 553 . CENTRO Seções: 174, 175, 183, 185, 186, 499.

Local de Votação: 2429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Endereço: PRACA ALENCASTRO S/N - PALACIO ALENCASTRO CENTRO

Município: 90670 - CUIABÁ

Municipio. 90670 - Colaba Local de Votação: 2429 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ Endereço: PRÁCA ALENCASTRO S/N - PALACIO ALENCASTRO CENTRO Seções: 176, 181, 187, 189, 720.

Local de Votação: 1295 - SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

COMERCIAL Endereço: JESSE PINTO FREIRE 171 . CENTRO

Seções: 190, 838, 908

E, para conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 1ª Zona Eleitoral, CUIABÁ/MT, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local público de costume. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos 9 dia(s) do mês de Julho do ano 2008 (09/07/2008). Eu MARIA APARECIDA RIBEIRO Juiz(a) da 1ª Zona Eleitoral, fiz digitar è assino.

> Dr(a) MARIA APARECIDA RIBEIRO Juiz(a) da 1ª Zona Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUÍZO DA 1<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Av. Fernando Corrêa da Costa nº 1682 – Jardim Kennedy – Cuiabá C E P 78065-000 Telefone: 3628-3391 E-mail: zona01@tre-mt.gov.br

EDITAL n.º 23/2008

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, MMª. JUÍZA DA 1<sup>A</sup> ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que fez a remoção do local de votação **2542** da 1ª Zona Eleitoral, bem como da seção eleitoral da Escola abaixo, onde os eleitores passarão a votar como segue:

LOCAL 2542 – ESCOLA ESTADUAL RAIO DE SOL

AVENIDA FILINTO MULLER, N.º28, BAIRRO DUQUE DE

CAXIAS

CALLAO

## PASSARÃO A VOTAR NA ESCOLA ESTADUAL ALCEBÍADES

AVENIDA FILINTO MULLER, S/N, BAIRRO QUILOMBO

E, para que ninguém possa alegar ignorância de futuro, foi expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume do Cartório Eleitoral, bem como publicado na imprensa local. Dado e pado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis de julho de dois mil e oito. Eu, Adriano Cassemiro Silva, Chefe de Cartório em substituição legal, que o fiz digitar e subscrevi.

Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de julho de 2008.

Maria Aparecida Ribeiro Juiza da 1ª Zona Eleitoral de Mato Grosso

### **EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TAPURAH - MT JUIZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** 

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/26. código 20596

ESPÉCIE: USUCAPIÃO

PARTE AUTORA: CARLOS ALBERTO CAPELETTI PARTE RÉ: COLONIZADORA TAPURAH LTDA

CITANDOS: INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/1/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 257.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos interessados ausentes, insertos e desconhecidos, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel abaixo descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora da peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Usucapiente CARLOS ALBERTO CAPELETTI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n. 3.132.755-5 SSP/PR, e do CPF/MF n. 483.407.749-72, residente e domiciliado na Av. Das Flores, 834, Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, é possuidor de boa-fé, de forma ininterrupta, mansa e pacífica do imóvel denominado Fazenda São Cristóvão, possuindo 558,8149 há., localizado na Comarca de Tapurah, MT, a mais de 20 (vinte) anos, com a descrição, limites e confrontações que seguem: "MEMORIAL DESCRITIVO Possuidor: CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Identidade RG Nº. 3.132.755-5 SSP/PR, CPF. 483.407.749-72, Endereço: Av. das Flores, Nº. 834 Bairro: Centro, Município: Tapurah - MT, Comarca Tapurah - MT. Área: 558,8149ha. Perímetro: 10.975,20. Com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: inicia-se a descrição deste perímetro no M-1, de coordenada E=554.573,849m e N=8.596.326,849m, situado no limite das terras de Olide Brocco e Nevio Hoffman, deste segue com azimute de 122°22'19" e distância de 1.751,52m., divisando com terras de Nevio Hoffman, até o M-2, de coordenadas E=556.053,168m e N=8.595.389,056m, deste segue com azimute de 122°22'19" e distância de 1.848,26m., divisando com terras de Oreste Massaro, até o M-3, de coordenadas E=557.614,195m e N=8.594.399,470m, deste segue com azimute de 211°26'39" e distância de 2.151,93m., divisando com terras de Edevi Massoni e Angelim Goubad, até o M-4, de coordenadas E=556.491,606m e N=8.592.563,554m, deste segue com azimute de 306°14'28" e distância de 1.616,79m., divisando com terras de Adir Goubad e Osmar Fioresi, até o M-5, de coordenadas E=555.187,608m e N=8.593.519,376m, deste segue com azimute de 09°41'06" e distância de 1.074,30m., divisando com terras de Olide Brocco, até o M-6, de coordenadas E=555.368,338m e N=8.594.578,367m, deste segue com azimute de 305°00'43" e distância de 1.550,66m., divisando com terras de Olide Brocco, até o M-7, de coordenadas E=554.098,264m e N=8.595.468,001m, deste segue com azimute de 28°58'31" e distância de 981,73m., divisando com terras de Olide Brocco, até o M-1, de coordenadas E=554.573,849m e N=8.596.326,849m, ponto inicial do presente Caminhamento. Todas as coordenadas aqui descrita está georeferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco IBGE-SAT 91199 de Lucas do Rio Verde, com as Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM, Este: 615.226,353m e Norte: 8.556.757,800m, e do marco IBGE-SAT 91236 - LOCALIDADE VILA SIMIONE com as Coordenadas Plano Retangulares Sistema UTM, Este: 550.479,822 m e Norte: 8.673.338,055 m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM". ART Nº 33M 240315. NORTE: Imóveis de Nevio Hoffmann e Oreste Massaro. LESTE: Imóveis de Angelim Goubad e Edevi Massoni.OESTE: Imóvel de Olide Brocco. SUL: Imóveis de Olide Brocco, Osmar Fioresi e Adir Goubad. O imóvel usucapiendo, está dentro de uma área maior, denominada "PROJETO DE COLONIZAÇÃO TAPURAH I", com área total de 25.684,1700 hectares, de propriedade de COLONIZADORA TAPURAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob nº 14.911.143/0001-60, com sede na Av. Brasil, 1.033, Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, proprietária do imóvel usucapiendo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino sob nº. 6.935, com área total de 25.684,1700 hectares. A posse sobre o imóvel usucapiendo vem sendo exercida a mais de 20 (Vinte) anos sem qualquer oposição, somadas, sendo adquirida perante o Sr. Anésio de Oliveira, em 1.996, que vinha exercendo a posse a longa data. Quando o Usucapiente tomou posse, iniciou trabalhos, destinados a melhorar o imóvel, e torna-lo produtivo, como encontra-se até na presente data, preparando-o para agricultura, em parte, e outra para pecuária. O Usucapiente durante o exercício da posse, tornou a terra produtiva, sendo agricultável 200 (duzentos) hectares, que servem para o plantio anual e cultura de safras, de soja, milho, sorgo e demais culturas. Havendo de ser caracterizado, que o antigo possuidor, também já havia feito benfeitorias, em pequenas partes do imóvel. Também sobre parte do imóvel existe pastagens, de área com 140 (cento e quarenta) hectares, onde o Usucapiente, utilizava para pecuária, sendo que gradativamente está tornando-a como área agricultável. O remanescente do imóvel usucapiendo, encontra-se destinado como reserva legal, preservando as nascentes, beira de córregos, margens de estradas, composta por mata natural. Desta forma, o Usucapiente no decorrer dos anos, veio tornando o imóvel produtivo, cultivando safras, construindo sobre o mesmo benfeitorias úteis e necessárias. Conforme se demonstra pela foto satélite anexada. Encontrase em0 trâmite na Comarca de Tapurah - MT, Áção de Usucapião, sob o Nº. 20.596, Requerente: Carlos Alberto Capeletti e Requerido: Colonizadora Tapurah Ltda.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Fazenda São Cristóvão, com área de 558,8149 hectares, localizado na Comarca de Tapurah; referido imóvel usucapiendo está dentro de uma área maior, denominada "PROJETO DE COLONIZAÇÃO TAPURAH l", com área total de 25.684,1700 hectares, de propriedade de COLONIZADORA TAPURAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita junto ao CNPJ sob nº 14.911.143/0001-60, com sede na Av. Brasil, 1.033, Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, proprietária do imóvel usucapiendo, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino sob nº. 6.935.

DESPACHO: "Vistos etc. I- RECEBO a petição inicial. II - Cite-se o requerido por mandado, para apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Ademais, citem-se os confinantes, conforme requerido no item "c" de fl. 21,

Terça Feira, 22 de Julho de 2008 **Diário Oficial** 

consignando as advertências de praxe. III - Citem-se por edital, com prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. IV - Dê-se ciência aos Representantes da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, para manifestarem acerca do interesse no feito, encaminhado a cada ente, cópia da inicial e documentos que a instruíram. V - Após, conceda-se vista a representante do Ministério Público. VI - Expeça-se o necessário. VII - Cumpra-se.

Tapurah- MT, 10 de abril de 2008. Nilcelaine Tófoli Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS Nº 2005/79. AU I OS N° 2005/79.
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa
EXEQUENTE (S): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
EXECUTADO (A,S): TRANSPORTES RODOVIÁRIOS FRIGIERI DA AMAZONIA
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/3/2005
VALOR DO DÉBITO: R\$18.990,16

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 05/08/08, às 15:00 horas SEGUNDA PRAÇA: Dia 29/08/08, às 15:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn – D Bairro: Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá/MT CEP 78050-970 Fone:(65) 3648-6001/6002

Descrição DO(S) BEM(S): UMA CARRETA REBOQUE/CARROCEIRIA ABERTA, MARCA REB/ SCHIFFER, MODELO RSC2E EFL (DOLLY), ANO E MODELO 2001, PLACA JZM 7568, encontrando-se com oito (8) pneus meia vida, possuindo chave de roda, macaco, triângulo e

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): BR 364, S/N, KM 401, DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ/MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: NÃO CONSTA

**DESPACHO:** "1.Recebo a petição de fls. 69 como impugnação à avaliação apresentada pela parte devedora executada, devendo ser retificado o nome do peticionário ali constante. Por outro lado, considero a idoneidade da empresa que forneceu o documento de fls. 70, bem como a veracidade de seu conteúdo, para acolher as razões da peça de fls. 69 e fixar o valor da avaliação em R\$30.000,00 (trinta mil reais). 2. Intimem-se e cumpram-se, expedindo-se o

necessário.

ADVERTÊNCIA: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lanço, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686,

VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Anderson Ramos Geraldes, digitei

Cuiabá, 9 dejulho de 2008.

Márcia Eliza Ribieiro da Costa

**Gestora Judicial** 

**EDITAL DE CITAÇÃO** 

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2003/16. (Cód. 4178)

AÇÃO: Execução

EXEQUENTE (S): AGIP DISTRIBUIDORA S/A

EXECUTADO (A,S): AUTO POSTO VILELA LTDA e MAYSA GUTIERRREZ VILELA e ALÍRIO AFONSO VILELA e MARIA PAULA VIEIRA VILELA

CITANDO (A.S): MARIA PAULA VIEIRA VILELA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n RG nº 0487630-0 SSP/MT, inscrita no CPF do MF sob o nº 496.184.711-

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/02/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4 706 48

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficiente para assegura o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente é credora da Firma Executada . referente as duplicatas de nº (s) 019805/A, 020532/A, 020532/B, 020532/C, 022065/A, 022065/B, a dívida originou-se da aquisição de produtos comercializados pela Exeqüente. As duplicatas supra relacionadas, foram devidamente protestadas por falta de pagamento, perante o Cartório do 4º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, foram infrutíferas todas as tentativas de recebimento da importância ora executada, não tendo a Firma executada paga o "quantum" até a presente data, apesar dos esforcos da Exegüente.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor (oporem) embargos.

> Santo Antônio do Leverger - MT, 19 de Maio de 2008. Marly Savassa Gestora Judiciária Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUIZO DA Segunda Vara Cível EDITAL DE CĬTAÇÃO AÇÃO MEDIDA CAUTELAR AUTOS N.º 2008/166.

ESPÉCIE: MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO

PARTE AUTORA: ROBERTO MACHADO BORTONCELLO

PARTE RÉ: TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS

INTERESSADOS, BEM COMO DO PÚBLICO EM GERAL.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/4/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 380,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 867, ss do Código de Processo Civil, dos termos da presente ação de Medida Cautelar adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida.

RESUMO DA INICIAL: Roberto Machado Bortoncello, brasileiro, vem propor a ação de Medida Cautelar de protesto, em desfavor de terceiros, interessados, incertos e desconhecidos, em face dos fatos-Consta no cadastro do departamento de trânsito do Estado de Mato Grosso, o nome do requerente como proprietário do veículo VW Passat/ TS, chassi BT507270, cor branca, ano fabricação 1982, modelo 1982, placa HK 0185, Renavan 126785066. Ocorre que há mais de dezoito (18) anos o veículo foi vendido à terceira pessoa, tendo sido entregue ao comprador o documento de transferência devidamente datado e assinado, infelizmente o requerente não dispõe de cópia desse documento. O certo é que a pessoa que comprou o veículo não efetivou a transferência da documentação junto ao órgão de trânsito, até a presente data, vez que o veículo permanece registrado em nome do requerente, conforme consta do cadastro renavan. Para piorar ainda mais a situação, o requerente desconhece o nome da pessoa que lhe comprou o veículo, haja vista o longo tempo decorrido da venda e entrega do veículo, apesar das insistentes buscas para localizar o atual possuidor ou mesmo o veículo. Portanto, são certas e induvidosas as inúmeras implicações negativas de ter um veículo automotor cadastro no órgão público de trânsito como sendo seu proprietário, sem têlo em seu poder ou posse, o que no presente caso é agravado pelo fato de não se ter qualquer informação sobre seu paradeiro. Eis, portanto, as razões que motivam o requerente ao invocar a tutela jurisdicional, pois se revela como a única possibilidade de resguardar direito e prevenir responsabilidades. Ante o exposto requer a citação por editais, eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos, bem como do público em geral, expedindo o que for de praxe ao Diário da Justiça Eletrônico e ao Jornal Local. Seja expedido o que for de praxe ao DETRAN-MT, para fazer constar o presente protesto no registro do veículo retro. Dá-se à causa o valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Roo, 14/02/2008, - (a) Gerson Camilo de Paula - OAB/MT

DESPACHO: Vistos etc. DEFIRO o protesto, conforme requerido na inicial e DETERMINO a averbação da existência da presente demanda, junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, para o conhecimento de terceiros, conforme postulado às fls. 08/10. Efetivado aludido protesto, pagas as custas devidas, e caso decorrido o prazo legal de 48h, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil, o que deverá ser certificado, entreguem-se os autos ao Requerente, independentemente de traslado, observadas as formalidades pertinentes. Cumpra-se. Roo, 17 de abril de 2008. – Juíza de Direito

Eu, Sebastiana da Silva Brites, digitei. Rondonópolis – MT, 16 de junho de 2008.

Eduardo Rocha Passos

Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/04

#### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 003/2008 "1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas" EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor ELINALDO VELOSO GOMES, Relator, na forma da lei, etc.... CITANDOS: JUCELITO ALVES PEREIRA, JUSCÉRIO ALVES PEREIRA, SALETE KARVAT PEREIRA, TEREZINHA DA SILVA NOGUEIRA, JULIANO NOGUEIRA PEREIRA, LUCIANO NOGUEIRA PEREIRA E LEANDRO NOGUEIRA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido. AÇÃO: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 72995/2007 - PRIMAVERA DO LESTE - CLASSE II-03 - Rescisão da r. sentença que reintegrou os Réus desta Ação Rescisória, ora autores da Ação de Reintegração de Posse nº 566/08, na posse de uma área que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste. AUTOR: CELSO FERREIRA PENCO RÉUS: MARIA JÚLIA PEREIRA E SEU ESPOSO E OUTROS FINALIDADE: Citação dos réus dos termos da presente ação e para querendo apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, indicando as provas que pretende produzir, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumirse-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, nos termos do artigo 491 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano dois mil e oito (2008). Eu, (Bela Laura Maria Coelho Lannes de Toledo Barros) Chefe de Divisão Judiciária, digitei. Eu, (Bela Carla Rosana Pacheco) Diretora do Departamento de Turmas das Câmaras Cíveis Reunidas, fiz digitar e conferi. DOUTOR ELINALDO

**VELOSO GOMES Relator** 



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT. pessoalmente, em disquete, CD-ROM. Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Politico Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis agui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Oue o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro. Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar. Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro. Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti. bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras. Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

# HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho. Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".